



Diário da Justiça Eletrônico

Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVII Edição nº 160/2025

Recife - PE, segunda-feira, 16 de junho de 2025

Disponibilização: 13/06/2025

Publicação: 16/06/2025

Presidente:

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Primeiro Vice-Presidente:

Des. Fausto de Castro Campos

Segundo Vice-Presidente:

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

Corregedor Geral da Justiça:

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello



Composição do TJPE

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Des. Adalberto de Oliveira Melo
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Des. Alberto Nogueira Virgínio
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Des. Mauro Alencar de Barros
Des. Fausto de Castro Campos
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
Des. José Ivo de Paula Guimarães
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Des. Erik de Sousa Dantas Simões
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho
Des. André Oliveira da Silva Guimarães
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Des. Eudes dos Prazeres França
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Des. José Viana Ulisses Filho
Des. Silvio Neves Baptista Filho
Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho
Des. Évio Marques da Silva
Des. Honório Gomes do Rego Filho
Des. Ruy Trezena Patu Júnior
Des. Isaías Andrade Lins Neto
Des. Paulo Romero de Sá Araújo
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho
Des. Eduardo Guillod Maranhão
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Des. Alexandre Freire Pimentel
Des. Luciano de Castro Campos
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley
Des. Paulo Roberto Alves da Silva
Des. André Vicente Pires Rosa
Des. José Severino Barbosa
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão
Des. Ailton Mozart Valadares Vieira Pires
Des. Marcelo Russell Wanderley
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito
Des. Élio Braz Mendes
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho
Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida
Des. Djalma Andreilino Nogueira Júnior
CARGO VAGO

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n
Santo Antônio - Recife - PE
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100
Site: www.tjpe.jus.br

Dúvidas / Sugestões: diario.eletronico@tjpe.jus.br
Telefones: (81) 3182.0643

Coordenação e Gerenciamento:

Carlos Gonçalves da Silva
Renata Ferraz Gomes

Diretoria de Documentação Judiciária:

Leidiane de Lacerda Silva
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira
Edilson Ferreira da Silva

Gerência de Jurisprudência e Publicações:

Marcia Maria Ramalho da Silva

Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:

Natália Barros Costa

Produção e Editoração:

Natália Barros Costa

Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	14
Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais	14
DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	39
CONSELHO DA MAGISTRATURA	42
SECRETARIA JUDICIÁRIA	43
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	46
ESCOLA JUDICIAL	50
DIRETORIA CÍVEL	53
1ª Câmara Cível	53
3ª Câmara Cível	85
2ª Câmara de Direito Público	90
Diretoria de Família do 1º Grau da Capital	116
CÂMARAS REGIONAIS	118
2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru	118
DIRETORIA CRIMINAL	120
2ª Câmara Criminal	120
Seção Criminal	140
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	149
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	150
INTERIOR	152
Jaboatão dos Guararapes - Central de Mandados	152
Jaboatão dos Guararapes - Diretoria Cível do 1º Grau	155
Jaboatão dos Guararapes - 1ª Vara Cível	156
Jaboatão dos Guararapes - 3ª Vara Cível	157
Taquaritinga do Norte - Vara Única	158

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2078/25-SGP – nomear BRENNO AMAZONAS GALVÃO, matrícula 185751-7, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 2110 DE 13 DE JUNHO DE 2025
(SEI nº 00017342-04.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Gabinete da Presidência** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Karlla Queiroz de Sousa Barbosa** , matrícula nº **1904183** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2127/25-SGP – nomear JONAS BARBOSA RODRIGUES, para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na 1ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 2089 DE 13 DE JUNHO DE 2025
(SEI nº 00018976-75.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Issisnaiara Cristina de Lima Coelho** , matrícula nº **1817264** , para exercício de suas atribuições em Petrolina-PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/07/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 2090 DE 13 DE JUNHO DE 2025

(SEI nº 00017389-79.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Marcelo Gomes da Silva**, matrícula nº **1859153**, para exercício de suas atribuições em Paulista - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 2091 DE 13 DE JUNHO DE 2025

(SEI nº 00017792-08.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **33ª Vara Cível da Capital, Seção A**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Ana Valéria Pacheco Antunes**, matrícula nº **1846280**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 2092 DE 13 DE JUNHO DE 2025

(SEI nº 00017384-38.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Henrique José Neves de Freitas**, matrícula nº **1891294**, para exercício de suas atribuições em Cabedelo - PB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 2093 DE 13 DE JUNHO DE 2025
(SEI nº 00019104-77.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **29ª Vara Cível da Capital, Seção A**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Alessandra Lagos Cavalcante**, matrícula nº **1898370**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 2094 DE 13 DE JUNHO DE 2025**(SEI nº 00019388-39.2025.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Ana Coeli Leite Stival** , matrícula nº **1889982** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 2095 DE 13 DE JUNHO DE 2025**(SEI nº 00016945-66.2025.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

Considerando que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

Considerando os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Central de Emissão de Antecedentes Criminais/ Diretoria do Foro**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a **atuação** em regime de teletrabalho **integral**, para o(a) servidor(a) **Sony Tavares de Souza**, matrícula nº **1686097**, para exercício de suas atribuições em Recife-PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de junho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 2096 DE 13 DE JUNHO DE 2025
(SEI nº 00015313-89.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

Considerando que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Gabinete do Desembargador Paulo Romero de Sá Araújo**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a **atuação** regime de teletrabalho **integral**, para o(a) servidor(a) **Maria Laura Donato Pessoa Santos**, matrícula nº **1884255**, para exercício de suas atribuições em Jaboatão dos Guararapes - PE, a contar da data da publicação deste ato até 24/12/2025.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de junho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 2097 DE 13 DE JUNHO DE 2025

(SEI nº 00016333-14.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Geraldo Alves Ferreira Júnior** , matrícula nº **1809539** , para exercício de suas atribuições em Juazeiro - BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a conta de 22/08/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 2098 DE 13 DE JUNHO DE 2025

(SEI nº 00018542-47.2025.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara Criminal da Comarca de Limoeiro**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Ibirapuã Raimundo Gonçalves Júnior**, matrícula nº **1859005**, para exercício de suas atribuições em Limoeiro - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 13/06/2025, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

SEI Nº 00019540-05.2025.8.17.8017

REQUERENTE: MANOEL BELMIRO NETO.

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS E SUSPENSAS POR ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO.

Acolho o parecer (ID nº [3192416](#)) pelos seus próprios fundamentos, no sentido de deferir o requerimento de indenização (ID nº [3177797](#)) referente ao 1º período de férias de 2024, com o respectivo abono, em favor do magistrado Manoel Belmiro Neto, tudo com base nas normas que regem a matéria, observando-se a disponibilidade financeira deste Tribunal.

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para os registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Publique-se.

Em seguida, archive-se.

Recife, drs.

c

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 13/06//2025, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

PROCESSO: 00045020-68.2023.8.17.8017

REQUERENTE: EXMO. SR. DR. VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JUNIOR

ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Trata-se de pedido de anotação de tempo de contribuição, formulado pelo Magistrado em epígrafe, consubstanciado na petição de id. 2378466.

A Assessoria Técnica da Diretoria Geral opinou pelo deferimento do pedido, para atribuir também o efeito de licença-prêmio à anotação dos períodos de 03/08/2009 a 02/12/2013 e 04/12/2013 a 02/02/2016, totalizando 2.373 (dois mil, trezentos e setenta e três) dias, com arrimo no § 4º, do art. 144, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007, além dos efeitos atribuídos no processo SEI nº 00002179-84.2018.8.17.8017, informados no id. 2379882.

É o relatório. **Decido .**

Considerando a documentação contida nos presentes autos, aprovo o Parecer de id. [3007173](#), por seus próprios e jurídicos fundamentos, no sentido de deferir o pedido, para os fins e limites do aludido opinativo.

Cientifique-se. Publique-se

Cumpra-se.

Recife, drs.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 13/06//2025, A SEGUINTE DECISÃO:

DECISÃO

PROCESSO: 00031500-91.2024.8.17.8017

REQUERENTE: EXMA SRA. DRA. LINA MARIE CABRAL

ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Trata-se de pedido de anotação de tempo de contribuição formulado pela Magistrada em epígrafe, consubstanciado na petição de id. 2748874, que tem o seguinte teor:

A Assessoria Técnica da Diretoria Geral opinou pela anotação do período de 20/12/2017 a 06/12/2023, correspondente a 2.178 (dois mil, cento e setenta e oito) dias, para aposentadoria e disponibilidade, e licença-prêmio, com arrimo no art. 40, § 9º, da Constituição Federal, c/c art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, c/c art. 144, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007.

É o relatório. Decido.

Aprovo o Parecer da Assessoria Técnica da Diretoria Geral, por seus próprios e jurídicos fundamentos, no sentido de deferir o pedido, para os fins e limites do aludido opinativo.

Cientifique-se. Publique-se

Cumpra-se.

Recife, drs.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais****CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL****SEI Nº 00017109-95.2024.8.17.8017****Requerente:** Diretoria de Administração do Pessoal – Comando da Aeronáutica**Requerido:** 2º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 3º) - Recife/PE (CNS 07.497-1)**DECISÃO**

Trata-se de pedido de providências formulado pela Diretoria de Administração do Pessoal do Comando da Aeronáutica e encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial em desfavor do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 3º), do município de Recife/PE (CNS 07.497-1). Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 2587971**), relata dificuldade de contato com o referido cartório, o que impossibilitou a obtenção da informação buscada pelo requerente.

Notificada para prestar informações preliminares, a serventia pronunciou-se no sentido de que já encaminhou, via e-mail, a informação solicitada (**Doc. de Id nº 2601564**).

Ato contínuo, o requerente foi notificado para manifestar-se sobre a resposta do cartório, mas quedou-se inerte, nos termos da **Certidão de Id nº 2645688**.

É o que importa relatar. Decido.

Pois bem. Dispõe o art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000:

“Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo.”

Nesse contexto, evidencia-se que a parte interessada, quando devidamente notificada a se manifestar, permaneceu inerte, o que, no caso concreto, não apenas inviabiliza a apuração dos fatos, como também contraria o princípio da celeridade processual, essencial ao bom funcionamento da Administração Pública.

Outrossim, o *caput* do art. 52 do mesmo diploma legal, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que “[O] *órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”.

Assim, considerando a ausência de manifestação por parte do requerente, bem como o teor da manifestação da serventia quanto ao envio da informação solicitada, entendo que a finalidade deste processo se exauriu, razão pela qual **DECIDO pelo arquivamento deste feito**, com fulcro nos arts. 40 e 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000.

Publique-se , dando-se ciência ao interessado acerca do teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI**.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, em 13/06/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3201274** e o código CRC **8307A049**.

00017109-95.2024.8.17.8017

3201274v2

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Roseana Andrade Porto, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário (Anexo 5º Distrito da Capital), com sede à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 153, Sala 133/134, Santo Amaro, Recife/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **LUCAS EDUARDO DE ARAUJO COSTA** e **ÉRICKA MARIA DE MOURA SANTOS**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 12 de Junho de 2025. Eu, Roseana Andrade Porto.

EDITAL DE PROCLAMAS

Carolinna Nunes de Lima, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Moreno - PE, com sede à Av. Cleto Campelo, nº 3078, Centro, Moreno - PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1) JOSÉ MANOEL RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, filho de EROTIDES MARIA RODRIGUES; MANOEL PEDRO RODRIGUES e **LUIZA SEVERINA DA CRUZ**, brasileira, viúva, filha de SEVERINA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado, Moreno - PE, 12 de junho de 2025. Eu, Carolinna Nunes de Lima.

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. Lourival Brito Pereira, Delegatário Interino (Portaria 150/19 – CGJ-PE – DEJ) do Cartório do Registro Civil e Casamento do 2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RECIFE/PE – CNS nº 07.497-1 (Antigo 2º e 3º RCPN RECIFE/PE) – Acervos do 2º, 3º e 4º Cartórios de Casamentos até 1998; com sede à Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, nº 53, bairro Santo Antonio – Recife - PE. e-mail: rcpn@cartoriodesãojose.com.br. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes:

1 – EMERSON SOARES DE MELO e **LANAY CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA**; **2 – FABIANO ALVES DE OLIVEIRA** e **CILENE FRANCELINA DE PAULA**; **3 – THIAGO HENRIQUE DA SILVA** e **ALYCYANNE ALVES DA COSTA**

Se alguém souber de

EDITAL DE PROCLAMAS

CLEIDE AMÉLIA GOUVEIA VANDERLEI, Oficial Interina Designada pelo Cartório de Registro Civil do 13º Distrito Judiciário (Antigo 15º) – Arruda – Recife – Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **EVERTON DE AGUIAR LIMA** e **TAMIRES FERREIRA DA COSTA**, **SERGIO EWERTON GOMES DO NASCIMENTO** e **GREICE KELLY GOMES DOS SANTOS**, **SEVERINO JOSÉ DA SILVA** e **ALEXSANDRA FONSÊCA DIAS**, **HAILTON LEÃO DA SILVA** e **MIRELLY VITÓRIA RIBEIRO ALVES**, **ALEX PEREIRA DA SILVA** e **JANDIRA RODRIGUES DE LIMA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 13 de junho de 2025. Eu, Cleide Amélia Gouveia Vanderlei, Oficial Interina Designada, mandei digitar e assino.

Recife, 13 de junho de 2025

Cleide Amélia Gouveia Vanderlei

Oficial Interina Designada.

A Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito (Sede), situado à Praça Dom Luiz de Brito nº 416, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE. FAZ saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1 – ANDRÉ FELIPPE BATISTA SOARES SILVA**, brasileiro, nascido no dia 23 de novembro de 1995, filho de Lucas André Soares da Silva e Patricia Izabel Batista Soares da Silva; **LETÍCIA RODRIGUES SENA**, brasileira, nascida no dia 08 de maio de 1999, filha de Paulo Roberto Sena e Josemar Maria Rodrigues. Dado e passado nesta Serventia, Vitória de Santo Antão-PE, Eu, Eliane Sandres de Melo e Silva. 12 de Junho de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu **Danilo Marcos Brandão da Silva**, Escrevente Autorizado do Cartório de Registro Civil do 5º Distrito da Capital, (Antigo 7º Distrito), Recife/PE, faço saber que estão habilitando-se por este Cartório .

1- LUIZ VICENTE DA SILVA e VALDILENE FERREIRA DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da Lei. Recife, 13 de Junho de 2025. Eu, **DANILO MARCOS BRANDÃO DA SILVA**, Escrevente Autorizado do 5º Distrito judiciário, Recife, Pernambuco.

Total: 01

EDITAL DE PROCLAMAS

CLÍVIA VIANA GOMES , Oficial Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, sediado na Rua José Pereira de Araújo, 187, 2º Distrito, Vila do Entroncamento, Lagoa dos Gatos – Pernambuco, CEP: 55.450-000, faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei e que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **ADAUTO RENAN BENTO DA SILVA** e **TATIANE RAYLA DA SILVA** . Se alguém souber de algum impedimento, deve acusá-lo nos termos da lei e para fins de direito. Entroncamento, 13 de junho de 2025. (a) Clívia Viana Gomes - Oficial.

EDITAL DE PROCLAMAS

CLÍVIA VIANA GOMES , Oficial Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, sediado na Rua José Pereira de Araújo, 187, 2º Distrito, Vila do Entroncamento, Lagoa dos Gatos – Pernambuco, CEP: 55.450-000, faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei e que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **ROMIERISSON BENTO DA SILVA** e **SIMONE MARIA DA SILVA** . Se alguém souber de algum impedimento, deve acusá-lo nos termos da lei e para fins de direito. Entroncamento, 13 de junho de 2025. (a) Clívia Viana Gomes - Oficial.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Roseana Andrade Porto, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário (Anexo 5º Distrito da Capital), com sede à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 153, Sala 133/134, Santo Amaro, Recife/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **CARLOS ALBERTO CHACON DE OLIVEIRA** e **AURILENE RITA DE SOUZA** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 12 de Junho de 2025. Eu, Roseana Andrade Porto.

EDITAL DE PROCLAMAS

0772060155 2025 6 00005 151 0003886 59

Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** , brasileiro, divorciado, agricultor, nascido em Garanhuns-PE, filho de Cíllrio Vieira da Silva e Maria Alves da Silva, residente em sítio Lagoa da Jurema, S/N, Zona Rural, Paratama-PE e a Srta. **SEVERINA BARROS MARQUES** , brasileira, solteira, maior, agricultora, nascida em Paratama-PE, filha de João Correia Marques e Maura Barros Marques, residente em sítio Lagoa da Jurema, S/N, Zona Rural, Paratama-PE. Eu, lavro o presente **EDITAL DE PROCLAMAS** para ser afixado na forma da Lei, no lugar do costume, neste Cartório e para que seja publicado no DJE TJPE. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado. Paratama, 13 de junho de 2025. Eu, Helena Cardoso de Freitas Cavalcante.

EDITAL DE PROCLAMAS

N ° 2567

Livro D-4 * Fls. 50 v

Fa ço saber que pretendem se casar **MANOEL MISSIAS ALVES** e **MARIA ROSILENE PEREIRA** , para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O habilitante é natural de Poção -PE, nascido a 02 de julho de 1981 , de profissão agricultor, residente na Rua Manoel Marques Macedo, nº 84, Centro, Poção -PE , filho de MANOEL ALVES , e de DIOLINDA

ALEXANDRE DE SOUZA ALVES , ambos falecidos. A habilitante é natural de Monteiro - PB , nascido a 07 de janeiro de 1988, de profissão agricultora, residente na Rua Manoel Marques Macedo, nº 84, Centro, Poção -PE , filha de JOÃO BATISTA PEREIRA , residente em Sumé – PB e de SEBASTIANA MARTINS PEREIRA , residente e domiciliada em São João do Tigre - PB . Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Poção -PE, em 13 de junho de 2025. Eu, Clemanzi Clara Medeiros de Oliveira Magalhães. OFICIALA TITULAR MANDEI DIGITAR E ASSINO.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Srª Maria Icleia Ribeiro de Carvalho Silva, Oficiala Interina do cartório de Civil das Pessoas Naturais e Casamentos de Parnamirim-PE, situado à Rua Moisés Gonçalves Lima, nº 16 - Centro - Parnamirim-PE. Faz saber que pretendem se casar:

- **JOSÉ IRIAN DOS SANTOS e EMILY THAÍS KELLI DOS SANTOS**
- **MENILSON FARNEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA e ALESSANDRA DOS SANTOS ALVES**
- **SILVANO CLEMENTINO DE VASCONCELOS e MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA**
- **FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS e JAINARA DA SILVA SANTOS**

Para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade, Parnamirim-PE, 13 de junho de 2025. Dou fé. Eu, Maria Icleia Ribeiro de Carvalho

SEI nº 00014243-13.2023.8.17.8017

RECLAMANTES: João Elias Soares da Silva e Maria Aparecida Monteiro de Oliveira

ADVOGADA: Larissa Panadés - OAB/PE nº 52.906

Reclamada: 4ª Serventia Registral - Recife (CNS Nº 07.374-2)

DECISÃO

Trata-se de reclamação (ID 2045109) formulada, em 20.04.2023, por João Elias Soares da Silva e Maria Aparecida Monteiro de Oliveira em face da 4ª Serventia Registral – Recife (CNS nº 07.374-2), alegando que o Registrador estaria se recusando a “ *conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) nos emolumentos incidentes sobre o registro da garantia (alienação fiduciária), como também sobre o registro da compra e venda, conforme previsto no art. 160 do [antigo] Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, em razão de se tratar de primeiro imóvel adquirido para fins residenciais através de financiamento SFH* ”.

Notificado, o Oficial da Serventia apresentou manifestações (IDs 2097176 e 3174369), anotando, em resumo, que: (i) os reclamantes não teriam preenchido os requisitos necessários à concessão do benefício, porque já haviam “ *adquirido um imóvel na cidade de Carpina-PE, uma vez que constam no cadastro eletrônico da matrícula nº 15789, do 1º Cartório de Carpina-PE, decorrente do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI)* ”; (ii) a comunicação com os reclamantes teria ocorrido exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), razão pela qual não houve emissão de nota devolutiva; (iii) “ *o procedimento físico registral foi regularmente concluído com a efetivação dos registros mencionados* ”.

Instados a se manifestarem, os reclamantes alegaram, em resumo, que: (i) o imóvel em questão teria sido adquirido à vista, sem financiamento no âmbito do SFH; (ii) o imóvel consistia em um lote de terreno não edificado, sem fins residenciais; (iii) o lote foi adquirido e vendido no mesmo ano de 2012 (ID 2545388).

Mesmo não tendo sido notificada, a Associação dos Registradores de Imóveis de Pernambuco – ARIPE apresentou o parecer de ID 3149623, opinando pela legitimidade da conduta do Oficial reclamando.

É o que importa relatar, passo a decidir.

O presente caso ilustra uma questão que tem gerado controvérsias interpretativas em âmbito nacional: a aplicação do desconto de 50% (cinquenta por cento) nos emolumentos previsto no art. 290 da Lei nº 6.015/73 e art. 160 do antigo Código de Normas da CGJ-PE (vigente à época dos fatos), para atos relacionados à primeira aquisição imobiliária para fins residenciais financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

A propósito:

“ **Art. 290** . Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento). (Redação dada pela Lei nº 6.941, de 1981)”

“ **Art. 160.** Em todos os atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), os emolumentos devidos serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

§1º A redução dos emolumentos a que se refere o presente artigo é estendida a todos os imóveis financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH, independentemente da espécie de negócio jurídico firmado entre as partes.

§2º O disposto neste artigo somente será aplicado quando se tratar da primeira aquisição junto ao Sistema Financeiro de Habitação – SFH.

§3º A comprovação relativa à obtenção de primeiro financiamento, nos termos do convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal, e para os casos em que esta Instituição Financeira seja a concessora do mútuo, será feita mediante a apresentação de declaração firmada pelo mesmo preposto seu que subscrever o contrato de financiamento”. (destaquei).

De um lado, alguns Estados adotavam uma interpretação restritiva dos referidos dispositivos, exigindo que a parte postulante jamais tivesse sido proprietária de qualquer imóvel; já outros eram adeptos de uma interpretação literal, considerando suficiente tratar-se da primeira aquisição para fins residenciais através do SFH, independentemente da existência de outros imóveis adquiridos por meios diversos.

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, seguindo orientação consolidada pela Associação dos Registradores de Imóveis de Pernambuco (ARIPE), adotava tradicionalmente a interpretação restritiva do artigo 290 da Lei nº 6.015/73.

Segundo essa corrente interpretativa, o benefício da redução de 50% nos emolumentos somente seria devido quando preenchidos, cumulativamente, 03 (três) requisitos: 1) que fosse a primeira aquisição imobiliária do interessado em qualquer circunstância; 2) que a aquisição fosse destinada a fins residenciais; e 3) que o financiamento ocorresse através do Sistema Financeiro da Habitação.

Esse entendimento fundamentava-se na premissa de que a finalidade social da norma seria beneficiar exclusivamente aqueles que jamais tiveram acesso à propriedade imobiliária, interpretando-se de forma mais rigorosa a expressão “primeira aquisição imobiliária”.

Todavia, em decisão paradigmática e de fundamental importância para a uniformização nacional da matéria, o Corregedor Nacional de Justiça, ao julgar o Pedido de Providências nº 0007496-70.2024.2.00.0000, em 05 de maio de 2025, pacificou definitivamente a interpretação a ser conferida ao artigo 290 da Lei nº 6.015/73.

Eis a decisão proferida pelo CNJ (ID 3189255):

“EXTRAJUDICIAL. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. EXTRAJUDICIAL. REGISTRO DE IMÓVEIS. DESCONTO DE EMOLUMENTOS. ARTIGO 290 DA LEI Nº 6.015/73. PRIMEIRA AQUISIÇÃO IMOBILIÁRIA PARA FINS RESIDENCIAIS FINANCIADA PELO SFH. DIVERGÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO. **UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL. INTERPRETAÇÃO LITERAL. DESNECESSIDADE DE AUSÊNCIA DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA ANTERIOR. CIÊNCIA ÀS CORREGEDORIAS ESTADUAIS. ARQUIVAMENTO**”

DECISÃO

(...)

A questão central deste Pedido de Providências é a interpretação do artigo 290 da Lei n. 6.015/73, que assim dispõe:

Art. 290 – Os emolumentos devidos pelos atos relacionados à primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

O dispositivo legal tem por objeto conceder um benefício fiscal aos adquirentes de imóveis através do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), consistente na redução de 50% dos emolumentos devidos pelos atos de registro.

Conforme apurado nos autos, a interpretação desse dispositivo não é uniforme entre as unidades federativas. As diferenças interpretativas residem, principalmente, na exigência ou não de que o adquirente nunca tenha sido proprietário de qualquer imóvel para fazer jus ao desconto.

De acordo com a interpretação restritiva, defendida pelo RIB-GO, o benefício só seria devido quando presentes, cumulativamente, três requisitos: a) que seja a primeira aquisição imobiliária do interessado, em qualquer circunstância; b) que a aquisição seja para fins residenciais; e c) que seja financiada pelo SFH.

Já a interpretação literal, sugerida pela Assessoria Correicional da CGJ-GO, entende que o desconto deve ser concedido quando se tratar da primeira aquisição imobiliária para fins residenciais financiada pelo SFH, não importando se o adquirente já possui outros imóveis adquiridos por formas diversas.

Após análise detida dos argumentos apresentados pelas partes e dos elementos constantes dos autos, entendo que a interpretação literal é a que melhor atende aos princípios da legalidade e da segurança jurídica, pelas razões a seguir expostas.

Princípio da legalidade e interpretação literal em matéria tributária

Os emolumentos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 3694), têm natureza tributária, sendo considerados taxas. Portanto, aplicam-se a eles os princípios fundamentais do direito tributário.

Nesse contexto, as isenções em matéria tributária são submetidas à interpretação literal, conforme previsto no artigo 111, inciso II, do Código Tributário Nacional:

Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre: [...]

II - outorga de isenção;

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem aplicado esse dispositivo aos descontos e reduções tributárias, como se observa dos precedentes:

AGRAVO INTERNO. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA. PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA. IMPOSTO DE RENDA. ISENÇÃO. INEXISTÊNCIA. DEDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. (...) XII - Com efeito, permitir que as regras que disponham sobre isenção e dedutibilidade das contribuições normais alcancem as contribuições extraordinárias, como pretende o agravado, representa violação do art. 111 do Código Tributário Nacional, o qual exige interpretação literal dos dispositivos que tratam de outorga de favores fiscais. XIII - Agravo interno provido para dar provimento ao recurso especial da Fazenda Nacional.

(AglInt no REsp n. 1.991.567/RN, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 9/11/2023, DJe de 17/11/2023.)

"Não cabe ao intérprete restringir o alcance do dispositivo legal que, a teor do art. 111 do CTN, deve ter sua aplicação orientada pela interpretação literal, a qual não implica, necessariamente, diminuição do seu alcance, mas sim sua exata compreensão pela literalidade da norma." (STJ, REsp 1.468.436/RS, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, j. 01.12.2015, DJe 09.12.2015)

Da análise literal do artigo 290 da Lei n. 6.015/73, constata-se que o legislador estabeleceu como requisitos para a concessão do desconto de 50% nos emolumentos a "primeira aquisição imobiliária para fins residenciais" e o "financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH)".

A expressão "primeira aquisição imobiliária para fins residenciais" deve ser interpretada de forma literal, como a primeira vez que o adquirente utiliza o financiamento pelo SFH para comprar um imóvel residencial. Não há no texto legal qualquer menção à exigência de que o adquirente não possua outro imóvel registrado em seu nome, seja por compra anterior, herança ou qualquer outro meio.

Ao introduzir tal condição, a interpretação se torna restritiva e extrapola os limites do texto legal literal, criando um requisito negativo não previsto expressamente pelo legislador. Isso viola o princípio da legalidade, basilar em matéria tributária, segundo o qual a incidência do tributo (e seus descontos) deve ocorrer estritamente nos termos da lei e de forma literal, em se tratando de isenção, descontos e reduções, como ressaltado alhures.

Finalidade social da norma

Não se pode perder de vista que o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), regulamentado pela Lei n. 4.380/1964, foi criado com o propósito de facilitar o financiamento da casa própria, especialmente para famílias de baixa e média renda.

O objetivo do legislador ao conceder o desconto de 50% sobre os emolumentos para a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais financiada pelo SFH foi promover o acesso à moradia, facilitando a compra de imóveis mediante financiamento habitacional e reduzindo os custos envolvidos na aquisição.

A interpretação literal da norma está alinhada com essa finalidade social, pois amplia o alcance do benefício, atingindo um número maior de pessoas e facilitando o acesso ao registro imobiliário, que é pressuposto para a segurança jurídica da aquisição.

Embora seja compreensível a preocupação do RIB-GO de que a interpretação literal possa beneficiar pessoas que já possuem patrimônio imobiliário, é preciso considerar que não cabe ao intérprete restringir o alcance da norma além do que o texto legal expressamente prevê, sobretudo em matéria tributária.

Se o legislador quisesse restringir o benefício apenas às pessoas que nunca tiveram qualquer imóvel em seu nome, teria estabelecido expressamente tal condição no texto legal, o que não fez.

Dos requisitos para aquisição de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH)

A Lei n. 4.380/1964, que instituiu o Sistema Financeiro da Habitação, estabelece como finalidade essencial a promoção do acesso à moradia própria, especialmente às classes de menor renda. De acordo com o art. 9º da referida norma, os recursos do SFH devem ser aplicados, prioritariamente, na aquisição de imóveis residenciais destinados ao uso do adquirente e de sua família, sendo vedadas aplicações em terrenos não edificados, salvo como parte da operação de construção do imóvel.

Em sua redação original, o §1º do art. 9º proibia a concessão do financiamento a pessoas que já fossem proprietárias de imóvel residencial na mesma localidade. Contudo, essa restrição foi revogada pela Medida Provisória n. 2.197-43/2001, ampliando o acesso ao financiamento, inclusive àqueles que eventualmente já detenham imóvel anteriormente adquirido por outros meios.

As normas mais recentes do Conselho Monetário Nacional, em especial a Resolução CMN n. 5.197/2024, e as diretrizes operacionais da Caixa Econômica Federal, estabelecem que atualmente, para contratar financiamento no âmbito do SFH, o interessado deve atender aos seguintes requisitos: (i) o imóvel deve ser residencial e destinado à moradia própria; (ii) seu valor não pode ultrapassar R\$ 1.500.000,00; (iii) o financiamento deve observar limite máximo de até 80% ou 90% do valor do imóvel, conforme o sistema de amortização utilizado; e (iv) o prazo de financiamento não pode exceder 35 anos.

A titularidade anterior de outro imóvel não constitui impedimento à concessão do financiamento, tampouco é condição para usufruir do benefício fiscal previsto no art. 290 da Lei n. 6.015/73.

Assim, os próprios critérios normativos e operacionais do SFH reforçam a interpretação de que a expressão “primeira aquisição” contida no artigo 290 deve se referir apenas à primeira aquisição feita por meio do SFH com finalidade residencial, sendo inadequado exigir a inexistência de qualquer imóvel anteriormente adquirido por outros meios, sob pena de criar restrição não prevista em lei. Ante o exposto:

1. DEFIRO o pedido de ingresso do Registro de Imóveis do Brasil Seção Goiás (RIB-GO) como interessado nos autos;
2. DEFIRO o pedido de ingresso do Registro de Imóveis do Brasil (RIB);
3. Quanto ao mérito, **firmo o entendimento de que o desconto de 50% nos emolumentos, previsto no artigo 290 da Lei n. 6.015/73, será concedido quando se tratar da primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, sendo irrelevante para a concessão do benefício a existência de imóvel anterior adquirido de forma diversa da prevista nesse dispositivo;**
4. Considerando que, conforme noticiado pela Corregedoria do Estado de Goiás, há divergência de interpretação acerca das condições do desconto de 50% nas aquisições de imóveis residenciais pelo SFH, DETERMINO que sejam intimadas todas as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, bem como as Corregedorias-Gerais do Foro Extrajudicial dos Estados do Maranhão e de Goiás, para que tomem ciência da presente decisão e a divulguem para uniformização dos procedimentos adotados nas serventias que são por si fiscalizadas.

Cumpra-se.

Arquive-se.

Brasília, data registrada no sistema.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES

Corregedor Nacional de Justiça" (destaquei).

Bem se vê que o CNJ firmou o entendimento de que deve prevalecer a interpretação literal do art. 290 da Lei nº 6.015/73, a fim de que o desconto de 50% (cinquenta por cento) nos emolumentos seja concedido quando se tratar da primeira aquisição imobiliária para fins residenciais financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, *sendo irrelevante para a concessão do benefício a existência de imóvel anterior adquirido de forma diversa*.

De fato, a literalidade do texto legal demonstra que o legislador não estabeleceu a exigência de que, para usufruir do benefício, o adquirente não possua (ou tenha possuído) outro imóvel registrado em seu nome por outros meios.

Essa exigência extrapolaria os limites do texto legal, criando requisito negativo não previsto expressamente pelo legislador, em violação ao princípio da legalidade.

Ademais, tal como registrado pelo CNJ, a interpretação atualmente adotada está alinhada com a finalidade social do Sistema Financeiro da Habitação, ampliando o alcance do benefício e facilitando o acesso ao registro imobiliário, pressuposto da segurança jurídica da aquisição.

A própria evolução legislativa do SFH corrobora esse entendimento, tendo em vista que a Lei nº 4.380/1964 teve seu §1º do art. 9º revogado pela Medida Provisória nº 2.197-43/2001, eliminando a vedação de financiamento para quem já fosse proprietário de imóvel residencial, demonstrando a clara intenção de ampliar o acesso ao sistema habitacional.

Ante o exposto, considerando a existência de divergência interpretativa legítima à época da reclamação (abril de 2023), *não vislumbro a existência de indícios de infração disciplinar por parte do Titular da 4ª Serventia Registral - Recife (CNS Nº 07.374-2)*, cuja conduta pautou-se em interpretação juridicamente defensável à época dos fatos.

Assim, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da presente reclamação.

Dada a relevância da matéria, **DETERMINO** a expedição de **OFÍCIO** a todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Pernambuco, bem como à Associação dos Registradores de Imóveis de Pernambuco (ARIPE), para que tomem ciência da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0007496-70.2024.2.00.0000 (ID 3189255) e adotem, doravante, a interpretação literal do art. 290 da Lei nº 6.015/73.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados sobre o teor da presente decisão.

Em seguida, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damiano Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 10/06/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3192777** e o código CRC **53A0898C**.

RECLAMANTE: LUIZ IVONALDO PEREIRA
RECLAMADA: TJPE - 1ª Serventia Registral - Olinda (73452)

DECISÃO

Antes de mais, altere-se a classe processual deste procedimento para **Reclamação Disciplinar**.

Cuida-se de Reclamação Disciplinar formulada pelo Sr. **Luiz Ivonaldo Pereira**, originariamente dirigida ao Conselho Nacional de Justiça (RD nº 0007419-32.2022.2.00.0000), vez que o Sr. Bruno da Fonte Marinho, oficial e tabelião substituto da 1ª Serventia Registral do município de Olinda (CNS nº 07.345-2), teria se negado a prestar as informações requisitadas na petição que lhe fora direcionada referentes a suposta Escritura Pública de Compra e Venda lavrada na dita serventia, agindo com falta de decoro e urbanidade.

Em despacho da Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Dra. Carolina Ranzolin Nerbass, foi determinada a intimação da CGJ-PE para proceder com a apuração dos fatos, com a respectiva prestação de informações conclusivas, juntamente com descrição das providências eventualmente implementadas (Id nº 5865802 – Pág. 59).

Nos autos do SEI nº 00043507-42.2022.8.17.8017, notificada, a Serventia negou os fatos e ressaltou que a conduta do reclamante é abusiva por desferir inverdades e calúnias em desfavor do seu substituto, Sr. Bruno da Fonte Marinho, sem, contudo, acostar qualquer prova nesse sentido. Afirmou também que o pedido do reclamante poderia ter sido realizado diretamente na serventia com solicitação de certidão e pagamento do emolumento respectivo.

Alegou ainda que, inicialmente, foi analisada a certidão atualizada da matrícula do imóvel, emitida em 20/02/2019, demonstrando que o bem se encontrava livre e desembaraçado de quaisquer ônus e em nome da Caixa Econômica Federal, nos termos da carta de arrematação, expedida em 24/08/1999, pela APERN S/A Crédito Imobiliário, devidamente registrada no 3º Cartório de Registro de Imóveis do Recife/PE, matrícula nº 7065, em 18/05/2000. Além disso, narrou que a escritura pública fora lavrada em 12/08/2019 e a certidão da matrícula integrante do respectivo procedimento notarial em 20/02/2019, tendo sido convalidada em 19/07/2019.

Com base na manifestação efetivada pela serventia reclamada, foram prestadas as seguintes informações à Corregedoria Nacional de Justiça (**Id nº 5865803 - Págs. 70/71**):

“Sendo assim, diante dos fatos constatados, a Corregedoria Auxiliar para os Serviços do Extrajudicial concluiu-se que na reclamação não restou demonstrado que a conduta do substituto, Sr. Bruno da Fonte Marinho, teria gerado qualquer prejuízo ao reclamante, bem como não existe qualquer prova de que houve tratamento indecoroso ou falta de urbanidade.

Com efeito, o que se tem de incontroverso é que, de fato, houve a lavratura da escritura pública com observância, mesmo que aparentemente, da legislação de regência, consoante documentações acostadas a este procedimento.

Portanto, em razão da ausência de elementos que demonstrassem a prática de falta disciplinar por parte do titular da serventia ou de algum preposto seu, não foi instaurado nenhum processo administrativo disciplinar em desfavor do Titular da Serventia, Sr. CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO, sendo arquivado o procedimento preliminar prévio.

São essas as informações que tinham a ser prestadas.”

Por sua vez, o Corregedor Nacional de Justiça, Min. Luis Felipe Salomão, determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar nº 0007419-32.2022.2.00.0000, posto que teriam sido promovidas as diligências cabíveis na apuração dos fatos pelo órgão correicional local.

Irresignado, o reclamante interpôs Recurso Administrativo contra referida decisão.

Em suas razões (ID Num. 5865804 – Págs. 01/06), Luiz Ivonaldo Pereira alega, em resumo, que: (i) “ *nem a Corregedoria Local, tampouco o recorrido demonstraram, nestes autos, os documentos solicitados. Ademais, como haveriam de demonstrar, se não os há* ” (ii) não “ *foi feita nenhuma diligência competente e acertada, como deveria tê-lo sido, posto que, não há documentos imprescindíveis e necessários à lavratura da suposta escritura pública de compra e venda do imóvel sob a posse do recorrente* ”.

Pugna, nesses termos, pela concessão de medida liminar para apresentação dos documentos requisitados e, no mérito, pelo provimento do recurso, para que se proceda com a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face da serventia recorrida.

Por nova decisão prolatada nos referidos autos, além de não conhecido o recurso, o eminente Corregedor Nacional da Justiça determinou o encaminhamento de cópia da petição recursal de Id nº 5865804 (Págs. 01/06) aos autos do SEI nº 00043507-42.2022.8.17.8017 deste Tribunal de Justiça para a devida apreciação, vez que a análise diretamente pelo CNJ ocasionaria supressão de instância.

Nos autos do referido SEI foi determinada a respectiva autuação deste expediente em procedimento próprio na plataforma PJeCOR, originando o processo em epígrafe.

É o relatório, no essencial. Decido.

À partida, considerando-se os termos da decisão prolatada pelo CNJ, recepciona-se o presente expediente como **Reclamação Disciplinar**, visto que a manifestação do Sr. Luiz Ivonaldo Pereira será analisada e decidida pela primeira vez, aqui na CGJ/PE.

Pois bem.

Cinge-se a controvérsia a analisar se houve por parte da 1ª Serventia Registral do município de Olinda (CNS nº 07.345-2) recusa no fornecimento de cópias de documentos solicitadas pelo Sr. Luiz Ivonaldo Pereira relativas à lavratura da escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro nº 554-E, fls. 99/100, bem como acerca da suposta atuação do escrevente substituto com falta de decoro e urbanidade.

A reclamação, entretanto, não merece guarida. Explico.

Após análise da questão apresentada, observa-se que a serventia reclamada cumpriu na integralidade o que dispunha a legislação de regência, ao realizar a lavratura de escritura pública de compra e venda de imóvel, sob o Livro nº 554-E, fls. 99/100, na qual figuram como partes a Caixa Econômica Federal, como outorgante vendedora, e José Cácio Valença, como outorgado comprador, tendo, inclusive, arquivado os seguintes documentos: (**i**) Protocolo de Recepção de Escritura Pública de Compra e Venda; (**ii**) Dados de Pagamento da Guia respectiva; (**iii**) Recibo fornecido através do Sicas; (**iv**) CNH e Certidão de Casamento do Sr. José Cácio Valença; (**v**) Certidão de Quitação de ITBI e respectivo comprovante de pagamento; (**vi**) Certidão do imóvel; (**vii**) Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista; (**viii**) Procurações/ Substabelecimentos da Caixa Econômica Federal; (**ix**) Relatórios de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (ID nº 5865803 – Págs. 32/69). Todos estes documentos estão presentes neste processo, acessíveis, portanto, ao reclamante.

Lado outro, no que tange à denúncia de falta de decoro e de urbanidade, verifica-se que não foram extraídos elementos mínimos do cometimento de qualquer infração funcional a ensejar a atuação administrativa e correicional deste Órgão Censor. Outrossim, os documentos acostados aos autos permitem verificar que a serventia extrajudicial reclamada prestou os esclarecimentos solicitados pelo reclamante.

Diante do exposto, **determino o arquivamento deste procedimento**.

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão. Após, archive-se.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000288-72.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPICIONADO: TJPE - Serventia Registral - Paudalho (73544)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJE nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5443359 – Pág. 08**) :

*“A Serventia deverá encaminhar a esta Corregedoria do Extrajudicial, apólice do **Seguro de Responsabilidade Civil**, retificada, ou seja, nela deverá constar o nome do segurado **Marcio Gonzalez Leite**”.*

Devidamente notificado prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos, o Sr. Paulo Francisco da Costa, titular da serventia inspecionada permaneceu inerte (**Id nº 5898541**).

Ato contínuo, os autos foram encaminhados para a Auditoria da CGJ-PE, uma vez que restou identificado que o consignado na “ **CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO** ”, do referido Relatório Final de Inspeção Ordinária (doc. de Id nº 5443359), não correspondia com os dados da serventia inspecionada.

Através da certidão de **Id nº 6030515**, a servidora integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE consignou que *“houve um equívoco no nome da Serventia no Relatório Final de Inspeção Ordinária 2024, cujo ID é o número 5443358, em vez da Serventia Registral de Rio Formoso (73.833), o **correto** é o **Relatório de Inspeção Ordinária 2024 - Serventia Registral de Paudalho - 2024 (CNS: 73.544)**”.*

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Não obstante a ausência de envio à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil em nome do titular da serventia inspecionada, esclareço que se trata de mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas.

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correção anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, a inconsistência apontada pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configura, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas um vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir o problema verificado pelo setor de Auditoria, **o qual será objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de a irregularidade apontada não ser sanada até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que a irregularidade operacional mencionada acima será objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste expediente.**

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão à Serventia Registral - Paudalho (CNS nº 07.354-4), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções. Após, **arquive-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000295-64.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPESIONADO: TJPE - Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Jucati (76315)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5445453 – págs. 08/09**):

"Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e

Documentação da concessão da delegação do atual titular da Serventia.

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que dotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

Atentar para realizar as obrigações acessórias do Art. 171 do CN, que afirma a necessidade de manter organizados os seus registros, em arquivos físicos ou eletrônicos, relativos a: relatórios de dados do Sistema SICASE referentes ao lançamento e retenção da TSNR, FUNSEG, FERM, FERC e ISS; e diário auxiliar da receita e da despesa e controle de depósito prévio, caso seja adotado, nos termos do Provimento CNJ nº 45/2015; e Atentar para cadastrar o acervo na Central de Informações do Registro Civil (CRC), conforme o Provimento nº 46 de 16/06/2015."

É, no essencial, o relatório. Decido.

Não obstante a ausência de envio à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial do Certificado de Regularidade do FGTS e da documentação da concessão da outorga da delegação, bem como a inobservância das obrigações acessórias do art. 171 do CN e da necessidade de cadastramento do acervo na Central de Informações do Registro Civil (CRC), esclareço que se trata de mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas, *in verbis*:

"Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias.

(...)

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correção anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas".

Assim, as inconsistências apontadas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configuram, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas vícios formais, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir os problemas verificados pelo setor de Auditoria, **os quais serão objeto de reavaliação na próxima inspeção, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de as irregularidades apontadas não serem sanadas até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que as irregularidades operacionais mencionadas acima serão objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste expediente**.

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Jucati (76315), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções. Após, **arquive-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 10/06/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000366-66.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INSPESIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Belo Jardim (77321)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5462449 - pág. 8**):

"Concluído o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

2. Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

44- A serventia extrajudicial possui terceira cópia de segurança que deverá ser gravada, também diariamente, em Hard Disk (HD) externo, pen-drive, ou outra mídia de segurança, e ficará armazenada em local seguro, fora da sede do cartório, observada a segurança física e lógica necessária? (Art. 106, §4º, CN)"

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº **6043574 e nº 6043661**, informando que adquiriu pen-drive apto a permitir a efetivação de terceira cópia de segurança, conforme nota fiscal anexada, única pendência apontada no referido relatório.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Belo Jardim (77321) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Cópia deste decisor servirá como ofício.

Recife, 10/06/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000440-23.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSPICIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Capoeiras (74401)

DESPACHO

Considerando os termos consignados na Nota Técnica emitida pela Equipe de Auditoria da CGJ-PE (**Id nº 6035531**), ressalto que **i)** o dever de o contrato de Seguro de Responsabilidade Civil ser firmado em nome pessoal do titular da outorga encontra-se regulado desde o ano de 2009, conforme estabelecido no art. 210, § 1º do Provimento nº 20/2009 – CGJ/PE; e ainda **ii)** uma vez não cumprida a referida obrigação, a mesma passou a ser apontada pela Auditoria da CGJ-PE como **IRREGULARIDADE, desde do ano de 2022**, devendo assim ser sanada sob pena de responsabilidade disciplinar.

Confira-se, *in verbis* :

*"Art. 210 - Os notários e registradores deverão contratar, anualmente, **seguro de responsabilidade civil específico para a cobertura de prejuízos e sinistros decorrentes do exercício da atividade notarial ou de registro**, perante companhia seguradora idônea, nos valores definidos em ato específico do Corregedor-Geral da Justiça, a ser editado no mês de dezembro de cada ano.*

*§ 1º - O contrato de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de prejuízos e sinistros decorrentes do exercício da atividade notarial ou de registro **deve ser firmado em nome pessoal do titular da outorga** e renovado a cada ano.*

*§ 2º - O titular ou o responsável deve encaminhar, anualmente, à Corregedoria Auxiliar para o Extrajudicial, cópia da apólice ou justificativa circunstanciada da absoluta impossibilidade da contratação do seguro, **sob pena de responsabilidade disciplinar**". (grifos nossos)*

Assim, determino que a secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial notifique o Sr. Albérico Bezerra de Melo - titular responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Capoeiras (CNS nº 07.440-1), para que, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, encaminhe a este Órgão Censor a referida Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil firmada em nome do titular da serventia extrajudicial, **sob pena de responsabilidade disciplinar.**

Este Despacho tem força de Notificação.

Transcorrido o prazo acima delineado, com ou sem a juntada do documento pendente, retornem-me os autos conclusos para deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 10/06/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000355-37.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Jurema (75234)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5460058 – Págs. 08 e 09**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Alvará do Corpo de Bombeiros;

Seguro Contra Incêndio;

Seguro de Responsabilidade Civil em nome do Titular ou Responsável;

Certidão de Regularidade do FGTS em nome do Titular ou Responsável;

Certidão de regularidade em relação aos tributos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, contribuições previdenciárias e de terceiros;

Certidão de Regularidade quanto ao ISS ou cópia de Termo de Cooperação Técnica com o TJPE.

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotar, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

Passar a adotar os seguintes procedimentos de segurança (Provimento CNJ nº 74/2018 e alterações posteriores):

- Segunda cópia do arquivo redundante (backup) que deverá ser gravada, de modo remoto, fora da sede da serventia, com armazenamento em nuvem (cloud computing), em Data Center localizado no País ou no exterior, que cumpra os requisitos básicos de segurança, disponibilidade e conectividade? (Art. 106, §3º, CN), devendo informar à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial, o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP), e suas eventuais alterações (Art. 106, §5º, CN).

- Terceira cópia de segurança que deverá ser gravada, também diariamente, em Hard Disk (HD) externo, pen-drive, ou outra mídia de segurança, e ficará armazenada em local seguro, fora da sede do cartório, observada a segurança física e lógica necessária (Art. 106, §4º, CN).

Criar a Homepage do serviço registral, em conformidade com as diretrizes previstas no Art. 111, CN”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado juntou resposta e documentos de comprovação (**Id's nº 5972449, nº 5972450, nº 5972502 e nº 5972503**).

Através de Parecer (**Id nº 5991755**), o servidor integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta e os documentos remetidos pela serventia inspecionada, concluiu que ainda restavam pendentes: **i)** a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil em nome da responsável; **ii)** a Certidão de Regularidade do FGTS em nome da responsável; **iii)** a Certidão de Regularidade em relação aos tributos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, contribuições previdenciárias e de terceiros; **iv)** a segunda cópia do arquivo redundante (backup), devendo informar à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial, o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP) e suas eventuais alterações (Art. 106, §5º, CN); e **v)** a terceira cópia de segurança que deverá ser gravada, também diariamente, em Hard Disk (HD) externo, pen-drive, ou outra mídia de segurança, e ficará armazenada em local seguro, fora da sede do cartório, observada a segurança física e lógica necessária (Art. 106, §4º, CN).

Ainda, com relação ao Alvará do Corpo de Bombeiros consignou que “a Serventia está aguardando a documentação dos Bombeiros” (**Id nº 5972449**).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Não obstante a ausência de envio à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial: (**i**) do Alvará do Corpo de Bombeiros, (**ii**) da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil em nome da responsável, (**iii**) da Certidão de Regularidade do FGTS em nome da responsável, (**iv**) da Certidão de Regularidade em relação aos tributos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, contribuições previdenciárias e de terceiros, (**v**) da comprovação quanto à segunda cópia do arquivo redundante (backup) e do nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP) e suas eventuais alterações; e ainda (**vi**) da comprovação quanto à terceira cópia de segurança, esclareço que tais achados, na hipótese sob análise, consubstanciam meras irregularidades de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§2º e 3º, do Provimento nº 11/2023 – CGJ:

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correições ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, as inconsistências apontadas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configuram, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31 da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da sua natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identificam-se, no presente caso, apenas vícios formais, o que não recomendam, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir os problemas verificados pelo setor de Auditoria, **os quais serão objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 - CGJ).** Reitera-se que, no caso de as irregularidades apontadas não serem sanadas até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que a irregularidades operacionais mencionadas acima serão objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste expediente.**

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil de Pessoas Naturais - Sede - Jurema (CNS nº 07.523-4), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções. Após, **arquive-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 11/06/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000183-95.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - 9º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 11º) - Recife (74799)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 5421233 – pág. 08)** :

"Concluído o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

6 - Certidão de Regularidade em relação aos tributos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, Contribuições Previdenciárias e de Terceiros ."

É, no essencial, o relatório. Decido.

Não obstante a ausência de envio à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial da Certidão de Regularidade em relação aos tributos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, Contribuições Previdenciárias e de Terceiros, esclareço que se trata de mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas, *in verbis* :

"Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias.

(...)

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correção anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, a inconsistência apontada pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configura, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas um vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir o problema verificado pelo setor de Auditoria, **o qual será objeto de reavaliação na próxima inspeção, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 - CGJ).** Reitera-se que, no caso de a irregularidade apontada não ser sanada até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que a irregularidade operacional mencionada acima será objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO** o arquivamento deste expediente.

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao 9º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 11º) - Recife (74799), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções. Após, **arquite-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 11/06/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000191-72.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPESIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Pombos (160184)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 5423125 – pág. 08)** :

"Concluiu o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Certidão de regularidade quanto ao ISS ou cópia do Termo de Cooperação Técnica com o TJPE.

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

A terceira cópia de segurança deverá ser gravada, também diariamente, em Hard Disk (HD) externo, pen-drive, ou outra mídia de segurança, e ficará armazenada em local seguro, fora da sede do cartório, observada a segurança física e lógica necessária (Art. 106, §4º, CN); Dentre as informações inseridas na homepage da Serventia deve conter informações relacionadas a: horário de funcionamento, endereço e telefones; qualificação do titular e escreventes; tabela de emolumentos; legislação aplicável aos serviços; serviço de busca de firmas; emissão e envio de certidões via Internet; transferência eletrônica de arquivos; endereço eletrônico (e-mail) e WhatsApp; além de informações para críticas, elogios ou reclamações (Art. 111, §2º, CN)."

É, no essencial, o relatório. Decido.

Não obstante a ausência de envio à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial da Certidão de regularidade quanto ao ISS ou cópia do Termo de Cooperação Técnica com o TJPE e de comprovação da utilização de terceira cópia de segurança, bem como a ausência de informações na homepage da Serventia, esclareço que se trata de mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas, *in verbis* :

"Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias.

(...)

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correção anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas".

Assim, as inconsistências apontadas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configuram, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas vícios formais, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir os problemas verificados pelo setor de Auditoria, **os quais serão objeto de reavaliação na próxima inspeção, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de as irregularidades apontadas não serem sanadas até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que as irregularidades operacionais mencionadas acima serão objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO** o arquivamento deste expediente.

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão à Serventia Registral e Notarial - Pombos (160184), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções. Após, **arquite-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 11/06/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI nº 00046144-31.2023.8.17.8017

Interessado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DESPACHO / NOTIFICAÇÃO

Considerando o lapso temporal transcorrido desde a instauração do presente requerimento, **notifique-se** o interessado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se ainda persiste o interesse em seu prosseguimento. Na oportunidade, cumpre ressaltar o disposto no art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000, segundo o qual:

“ **Art. 40** . Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo. ”

Dessa forma, realizada a notificação e transcorrido o prazo com ou sem a apresentação da manifestação ora facultada, voltem-se os autos conclusos para apreciação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA** , Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial** , em 10/06/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3192535** e o código CRC **17BF1199** .

00046144-31.2023.8.17.8017

3192535v2

Processo nº 0000253-15.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - 4º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 6º) - Recife (74997)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024** – **CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5433987 – pág. 08**) :

"Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Alvará Prefeitura

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

A serventia não cadastrou o acervo na Central de Informações do Registro Civil (CRC), conforme Provimento nº 46 de 16/06/2015)."

É, no essencial, o relatório. Decido.

De proêmio, apesar da conclusão do setor de Auditoria quanto à ausência, nos autos, do Alvará da Prefeitura, esclareço que o referido achado, na hipótese analisada, não merece prosperar. Isso porque tal exigência não é mais prevista no Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ).

Lado outro, não obstante a ausência de envio à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial da comprovação do cadastro do acervo na Central de Informações do Registro Civil (CRC), esclareço que se trata de mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas, *in verbis* :

"Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias.

(...)

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas".

Assim, a inconsistência apontada pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configura, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas um vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir o problema verificado pelo setor de Auditoria, **o qual será objeto de reavaliação na próxima inspeção, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de a irregularidade apontada não ser sanada até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que a irregularidade operacional mencionada acima será objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste expediente** .

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao 4º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 6º) - Recife (74997), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções. Após, **arquive-se** .

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000291-27.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - São José do Egito (74534)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024** – **CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5443884 – pág. 08**) :

"Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação anexada, encaminhar:

A Serventia deverá encaminhar a esta Corregedoria do Extrajudicial, apólice do **Seguro de Responsabilidade Civil**, retificada, ou seja, em nome do registrador Maria Elisabete Siqueira Leite Wanderley (Interina)."

É, no essencial, o relatório. Decido.

Não obstante a ausência de envio à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil em nome da titular da outorga, esclareço que se trata de mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas, *in verbis* :

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias.

(...)

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correção anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, a inconsistência apontada pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configura, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas um vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir o problema verificado pelo setor de Auditoria, **o qual será objeto de reavaliação na próxima inspeção, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de a irregularidade apontada não ser sanada até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que a irregularidade operacional mencionada acima será objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO - o arquivamento deste expediente** .

Publique-se , dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - São José do Egito (74534), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções. Após, **arquite-se** .

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000981-56.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

REQUERIDO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Bom Conselho (76729)

DESPACHO

Considerando os esclarecimentos e os documentos (**Id's nº 6063481, nº 6063482 e nº 6063483**) apresentados pela Sra. Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, interventora do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Bom Conselho, acerca das alegações (**Id nº 5957763**) feitas pela Sra. Maria Laís de Lima Rodrigues, titular da serventia requerida, proceda-se com o **encaminhamento da presente demanda para a Auditoria da CGJ-PE, a fim de que tal setor se manifeste nos autos.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000271-36.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPEÇÃO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Cumaru (77438)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5436630 – Págs. 08 e 09**) :

“Concluiu o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada e/ou tiveram pendências, encaminhar:

Apólice de seguro contra incêndio do exercício de 2024;

Apólice de responsabilidade civil em nome da titular do exercício de 2024; e

O Certificado de Regularidade do FGTS – CRF no nome da Serventia e/ou CPF/CNPJ do titular

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

Atentar para o Art. 171 do CN no tocante as obrigações acessórias, principalmente se tiver funcionários na Serventia;

Realizar a autorização e incluir o preposto nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos das serventias, em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; e

Justificar a ausência da homepage (site) e se necessário providenciar o desenvolvimento”.

Notificada, a interina responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Cumaru juntou resposta e documento de comprovação (Id's nº 5940486 e nº 5940560) .

Através de Parecer (Id nº 5977272), o servidor integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta e o documento remetido pela serventia inspecionada, concluiu que a mesma “ *atendeu parcialmente às solicitações desta Auditoria de Inspeção da CGJ* ” .

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Não obstante a ausência de comprovação à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial da implantação de homepage na serventia inspecionada, esclareço que se trata de mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas.

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correições ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, a inconsistência apontada pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configura, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas como vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada ser **notificada** para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, revisar e corrigir o problema verificado pelo setor de Auditoria, **o qual será objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de a irregularidade apontada não ser sanada até a data inicial da inspeção do ano subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que a irregularidade operacional mencionada acima será objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO** o arquivamento deste expediente.

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Cumaru (CNS nº 07.743-8), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções.

Após, **arquive-se** .

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000419-47.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Upatininga - Aliança (74567)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5467591 – Pág. 08**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia que no que se refere à designação ou contratação do Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, que se observe o Art. 115 caput, incisos e parágrafos do Código de Normas.

Recomenda-se também que se leve em consideração as diretrizes insertas no Art. 111, § 2º, incisos I ao IX do CN, em relação às páginas da Internet (homepage) veiculadas na rede world wide web (www)”.

Ato contínuo, o cartório inspecionado foi notificado para manifestar-se acerca do pontuado pela equipe de inspeção, mas ficou-se inerte, nos termos da Certidão de **Id nº 6059283**.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Não obstante a ausência de envio à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial da comprovação **i)** da formalização da nomeação do Encarregado pela Proteção de Dados, mediante contrato escrito, em documento físico ou digital, e ainda **ii)** da inserção na Homepage da serventia das informações constantes no art. 111, § 2º, incisos I ao IX, do CN, esclareço que se tratam de meras irregularidades de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ).

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, as inconsistências apontadas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configuram, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas um vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada ser **notificada** para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, revisar e corrigir os problemas verificados pelo setor de Auditoria, **os quais serão objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de as irregularidades apontadas não serem sanadas até a data inicial da inspeção do ano subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que as irregularidades operacionais mencionadas acima serão objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO** **o arquivamento deste expediente**.

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Upatininga - Aliança (CNS nº 07.456-7), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções.

Após, **arquite-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000166-59.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Rio Formoso (76711)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024** – **CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5413173 – pág. 08**) :

"Com a conclusão dos trabalhos de inspeção virtual, a equipe de Auditoria constatou que há indício de irregularidade.

Quanto à Documentação não anexada, encaminhar:

A Serventia de Registro Civil de Rio Formoso **deverá informar à Corregedoria do Extrajudicial** sobre a **criação da Home Page** para seu uso"

É, no essencial, o relatório. Decido.

Não obstante a ausência de comprovação da criação da homepage da serventia inspecionada, esclareço que se trata de mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas, *in verbis* :

"Art. 185. Sendo verificadas, nas correições ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias.

(...)

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas".

Assim, a inconsistência apontada pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configura, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas um vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir o problema verificado pelo setor de Auditoria, **o qual será objeto de reavaliação na próxima inspeção, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de a irregularidade apontada não ser sanada até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que a irregularidade operacional mencionada acima será objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO** **o arquivamento deste expediente**.

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Rio Formoso (76711), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções. Após, **arquite-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00009266-90.2025.8.17.8017

Interessado: Hugo Sarmiento Gadelha - Interino da Serventia Notarial - Arcoverde (CNS nº 07.367-6)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Sr. Hugo Sarmiento Gadelha - Interino da Serventia Notarial - Arcoverde, informando que, na data de 13/03/2025, efetuou "o pagamento da Guia SICASE nº. 0022010047, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), (cópia anexa), referente a aquisição de selos por esta Serventia, e tendo em vista que até a presente data tais selos não foram liberados para utilização, sirvo-me do presente para solicitar de V. Exa as providências necessárias para a devida liberação dos mencionados selos". (**Id nº 3053274**).

Juntou documento de comprovação (**Id nº 3053275**).

Enviado os autos para a Assessoria Técnica de Informações desta CGJ-PE, a servidora responsável, no dia 25/03/2025, após análise no sistema SICASE constatou-se que "a guia não consta como paga no SICASE" (**Id nº 3065880**).

Notificado para se manifestar sobre a resposta oferecida pela Assessoria Técnica de Informações, o interessado alegou "que esta Serventia em data de 13/03/2025 efetuou o pagamento da Guia SICASE nº. 0022010047, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), referente a aquisição de selos por esta Serventia, cujo valor foi debitado da conta nº. 45.260-2 - Agência 0068-X do Banco do Brasil, de acordo com o comprovante de pagamento e extrato bancário anexos, no entanto, em consulta ao SICASE verifica-se que a GUIA se encontra "em aberto" (**Id nº 3076203**)".

Em resposta, a servidora da Assessoria Técnica de Informações informou "que a guia não consta como paga no SICASE porque como informa o Sr. Hugo Sarmiento Gadelha, no ID 3076203, o código de barra foi digitado errado. O sistema bancário por segurança, nestes casos, retém

o valor, a regularização da guia deve ser requerido à Diretoria de Arrecadação do TJPE, o delegatário deve acessar o link abaixo para mais orientações sobre Restituição de valores, de Taxas Extrajudiciais e/ou Regularização de guias pagas e em aberto (que é este caso específico que estamos tratando)" (Id nº 3078874).

Devidamente notificado para se manifestar sobre o apontado acima, o interessado manteve-se inerte (cf. certidão de Id nº 3184031).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Preceitua o art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, o interessado quando instado a se manifestar, simplesmente quedou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia do interessado, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00003763-35.2024.8.17.8017

Interessada: Sra. Clemanzi Clara Medeiros de Oliveira Magalhães – titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Poção (CNS nº 13.048-4)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Sra. Clemanzi Clara Medeiros de Oliveira Magalhães – titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Poção, informando *"tentamos realizar o cadastro de nossa substituta no Justiça Aberta e não conseguimos, pois pede para entrarmos em contato com a Corregedoria"*. (Id nº 2446772).

Enviado os autos para a Assessoria Técnica de Informações desta CGJ-PE, a servidora responsável informou *"que para o cadastro de usuário(a) no Sistema Justiça Aberta é necessário nome, CPF, Email, Telefone"* (Id nº 3158072).

Notificada para se manifestar sobre a resposta oferecida pela Assessoria Técnica de Informações, a interessada manteve-se inerte (cf. certidão de Id nº 3189332).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Preceitua o art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, a interessada quando instado a se manifestar, simplesmente quedou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia da interessada, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00017604-96.2025.8.17.8017

Requerente : Ouvidoria ON-RCPN

Interessada: Gleice Almeida

Requerido : Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Carimirim - Moreilândia (CNS nº 07.740-4)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

REITERE-SE a NOTIFICAÇÃO, via *Malote Digital*, *do Sr. André de Magalhães, interino do Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Carimirim - Moreilândia*, para que, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, preste as informações preliminares acerca dos fatos apontados, **sob pena de restar configurada infração disciplinar, nos termos do arts. 30 e 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94**.

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art.192 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, "***É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes – Malote Digital***", sendo que "***O descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis***".

Caso ainda seja constatada a inércia da serventia no prazo acima destacado, certifique-se e volte-me concluso este SEI para deliberação.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00002920-06.2025.8.17.8017

Reclamante: Allysson Miguel

Reclamada: Serventia Registral e Notarial – Toritama (162057)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Sr. Allysson Miguel, em face da Serventia Registral e Notarial – Toritama, informando que "***Além de passarem informações sem embasamento (impedindo o cidadão comum de pedir uma certidão de imóvel com matrícula mãe) não atendem o telefone nem respondem o e-mail que se encontra cadastrado***". (Id nº 2982383).

Notificada, a Sra. Danielle Lócio Rosado - titular da Serventia Registral e Notarial – Toritama, informou, em síntese, que o reclamante não comprovou as alegações, contudo, "***Já foi devidamente emitida a certidão pretendida***". (Id nº 3006602).

Juntou documentos de comprovação (Id nº 3006602 – Pág. 09).

Notificado para se manifestar sobre as informações prestadas pela serventia, o reclamante manteve-se inerte (cf. certidão de Id nº 3190996).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Preceituam os arts. 40 e 52, *caput*, da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

"Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, o reclamante quando instado a se manifestar, simplesmente ficou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia do reclamante, bem como o teor da manifestação da serventia quanto à emissão da certidão solicitada, entendo que a finalidade deste processo restou exaurida, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste SEI.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, arquite-se.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00036209-60.2024.8.17.8017

Reclamante: Majurie Botini

Reclamados : 1. Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - São Lourenço da Mata (CNS nº 07.411-2)

Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede – Paudalho (CNS nº 07.472-4)

DECISÃO

Trata-se de reclamação encaminhada pela Sra. Majurie Botini em desfavor das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais, dos municípios de São Lourenço da Mata (CNS nº 07.411-2) e Paudalho (CNS nº 07.472-4). Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 2806265**), a reclamante relata dificuldade em conseguir contato com as serventias reclamadas.

Ato contínuo, notificadas para prestarem esclarecimentos, as referidas serventias informaram seus telefones para contato (**Docs. de Id nº 2862511 e 2883503**). A presente situação foi resolvida perante o Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Paudalho (**Doc. de Id nº 2882647**), contudo, quanto ao Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - São Lourenço da Mata, este informou, *in verbis* (**Id nº 3118788**):

(...) *"que fora solicitado via o e-mail: majuriewewassessoria@gmail.com, que a reclamante indicasse mais elementos para que se proceda com as buscas requisitadas, tendo inicialmente a reclamante, informado apenas filiação e data de nascimento, o que por si só, em casos específicos é insuficiente para buscas com maior segurança.*

Informamos que em data de 02/12/2024, reconhece a reclamante que a serventia respondeu ao seu pleito inicial, porém, não recebeu os elementos requisitados para efetivação das buscas.

Outrossim, esclareço que o contato telefônico da serventia sempre esteve ativo e a reclamante não forneceu seu contato telefônico para viabilizar comunicação, apenas seu e-mail que não foi suficiente.

Consoante o exposto, pugna esta oficiala interina que se digne a reclamante em fornecer os elementos precisos para realização de buscas mais aprofundadas, colocando-se esta serventia à disposição".

Notificada para se manifestar sobre a resposta do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Paudalho, a reclamante manteve-se inerte (**cf. certidão de Id nº 3198526**).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Preceitua o art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, a reclamante quando instado a se manifestar, simplesmente ficou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia da reclamante, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00006162-74.2024.8.17.8017

Reclamante: Alpha Administradora Consórcios

Reclamado : 1ª Serventia Registral - Caruaru (CNS nº 07.355-1)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Alpha Administradora Consórcios, em face da 1ª Serventia Registral - Caruaru, informando que solicitou certidão do " *registro/averbação de Instrumento Particular com Força de Escritura Pública* ", contudo, desde o dia 15/02/2025 a serventia ainda não concluiu a referida solicitação (**Id nº 2469384**).

Em resposta à notificação, o oficial substituto da serventia reclamada, o Sr. André Luiz de Siqueira Vidal, juntou aos autos a certidão solicitada (**Id nº 3142941 – Págs. 03/05**).

Notificada para se manifestar sobre a resposta da serventia, a reclamante manteve-se inerte (**cf. certidão de Id nº 3191167**).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Preceitua o art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, o reclamante quando instado a se manifestar, simplesmente ficou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia do reclamante, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 2075/2025

SEI Nº 00008778-46.2025.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes no SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria das Varas Criminas da Capital e RMR, a partir de 11/06/2025, seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1823086	CLAUDIA WANDERLEY ALVES LEITE

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 2076/2025

SEI Nº 00046602-39.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR , pelo período de 09/06 a 09/10/2025, o Grupo Especial de Trabalho em atuação no Núcleo de Apoio as Políticas Socioeducativas, composto pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1838326	AMILTON JOSE DA SILVA
1857150	DANIELA DE MELO NEVES

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 2077/2025

SEI Nº 00002744-44.2023.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI Nº 00021961-92.2024.8.17.8017;

RESOLVE :

Art.1º. DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho, em atuação na Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior, a partir de 01/07/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1874713	GABRIELA COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS

Recife, 13 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2128/25 - SGP – dispensar MARIANA SILVA MARTINS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1902326, da função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1º/FGGUJ-1, da IGARASSU/2ª V CIV.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2129/25 - SGP – designar MARIA MIRELLE DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1878387, para perceber a Representação de Gabinete/RG, do Gabinete do Desembargador Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Nº 2130/25 - SGP – dispensar BRENNO AMAZONAS GALVAO, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1857517, da percepção da Representação de Gabinete/RG, do Gabinete do Desembargador Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00046694-95.2024.8.17.8017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-NLCD

PE INTEGRADO Nº 3946.2025.NLCD.PE.0018.TJPE.FERM-PJ

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicidade em Jornal diário de grande circulação para veiculação dos procedimentos licitatórios deste Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, instaurado para contratação de empresa para a prestação de serviço de publicidade em Jornal diário de grande circulação para veiculação dos procedimentos licitatórios deste Tribunal de Justiça de Pernambuco, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Marcela Guerra de Melo Militão, acostado ao SEI (Id 3189516), e Parecer, exarado pela Consultoria Jurídica (Id 3192162), a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, CNPJ nº 18.876.112/0001-76, pelo Valor Global do contrato para 12 meses de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Publique-se. Empenhe-se.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Recife, 12 de junho de 2025.

Marcel Lima

Diretor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA**PODER JUDICIÁRIO****CONSELHO DA MAGISTRATURA**

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 13 DE JUNHO DE 2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No _____ Encaminhamento _____ - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA GERAL-1950000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000, de 12 de junho de 2024, do Ilmº Sr. **Wagner Barboza de Lucena**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **REF.: Requerimento de Progressão Funcional Retroativa por Servidor em Cessão, em Período Anterior à Lei nº 18.507/2024**. **“R. HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR”.**

No _____ Encaminhamento _____ - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA GERAL-1950000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000, de 12 de junho de 2024, do Ilmº Sr. **Wagner Barboza de Lucena**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Ref.: Requerimento de Progressão Funcional Retroativa por Servidor em Cessão, em Período Anterior à Lei nº 18.507/2024**. **“R. HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR”.**

Recife, 13 de junho de 2025

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá alteração a pedido, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme mensagem de e-mail da Diretoria do Foro/Sede do Plantão Judiciário do Cabo de Santo Agostinho, recebida em 12/06/2025, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

CABO DE SANTO AGOSTINHO		
Área de Abrangência: Escada, Ipojuca, Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré		
DATAS	SEDE	MAGISTRADO(A)
28/06/2025	Cabo de Santo Agostinho	Exma. Dra. Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura 3ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho <e-mail: vcrim03.cabo@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 13 de junho de 2025.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá permuta a pedido com anuência dos permutantes, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme e-mail recebido em 12/06/2025, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

OURICURI		
Área de Abrangência: Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Serrita, Terra Nova e Trindade.		
DATAS	SEDE	MAGISTRADO(A)
20/06/2025	Ouricuri	Exma. Dra. Lucas Rodrigues de Souza 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina <e-mail: vara01.araripina@tjpe.jus.br>
26/06/2025	Ouricuri	Exma. Dra. Marcelo Thiago Guzovsky Vara Única da Comarca de Ipubi <e-mail: vunica.ipubi@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 13 de junho de 2025.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá permuta a pedido, com anuência dos permutantes, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme expediente SEI nº 00021313-13.2025.8.17.8017, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

GARANHUNS		
Área de Abrangência: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paratama, Salóá, São Bento do Una, São João e Terezinha.		
DATAS	SEDE	MAGISTRADOS(AS)

12/07/2025	Garanhuns	Exmo. Dr. Enéas Oliveira da Rocha 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns <e-mail: vciv01.garanhuns@tjpe.jus.br >
13/07/2025	Garanhuns	Exmo. Dr. Andrian de Lucena Galindo 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns <e-mail: vciv03.garanhuns@tjpe.jus.br >

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 13 de junho de 2025.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** da ocorrência de **alteração no Plantão** Judiciário do 1º Grau – Interior, com anuência entre os permutantes, conforme expediente **SEI nº 00019625-23.2025.8.17.87017**, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

PETROLINA		
Área de Abrangência: Afrânio, Cabrobó, Cedro, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó e Santa Maria da Boa Vista.		
DATA	SEDE	MAGISTRADO(A)(S)
20/06/2025	Petrolina	Exmo. Dr. Tomás Cavalcanti Nunes Amorim Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista <e-mail: vunica.smboavista@tjpe.jus.br >

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 13 de junho de 2025

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 13/06/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00008755-32.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Andréa Rose Borges Cartaxo** – ref. férias: “Arquive-se, a pedido, com as cautelas de estilo. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00020461-30.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Luciana Maranhão de Araújo** – ref. licença médica: “Anote-se a licença médica concedida, nos termos do atestado apresentado.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00012211-86.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Cecília Toscano Vieira Pinto** – ref. licença médica: “Anote-se a prorrogação da licença médica, no período de 03/06 a 01/08/2025, nos termos do Laudo da Junta Médica oficial. Ao NCFM.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00021068-41.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Fabiana Moraes Silva** – ref. licença médica: “Anote-se a licença médica requerida, por 10 dias, a contar de 11/06/2025, nos termos do atestado anexo. Ao NCFM.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00020468-68.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Caio Souza Pitta Lima** – ref. licença médica: “Anote-se a licença médica requerida, no período de 12/06 a 11/07/2025, nos termos do atestado anexo (id 3197933). Ao NCFM.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00020066-89.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Severiano de Lemos Antunes Junior** – ref. licença médica: “Anote-se a licença gala, pelo prazo legal, a contar de 11/06/2025, nos termos da Certidão de Casamento anexa. Ao NCFM.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00019803-47.2025.8.17.8017) – **Sra. Cecy Soares Freire, viúva, pensionista do Magistrado falecido, Exmo. Dr. Aurelio Muiniz Freire, representada pelo advogado Clóvis Mendes (OAB/PE 49.241-D)** – ref. ATS: “À Diretoria Geral, com a juntada da Ficha Funcional do Magistrado falecido pela Chefia do Núcleo Func. de Magistrados.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00019758-66.2025.8.17.8017) – **Sr. Edson de Oliveira Lima e Sr. Eliton de Oliveira Lima, filhos e herdeiros do Magistrado falecido, Exmo. Dr. Jose de Oliveira Lima Filho, representados pelo advogado Clóvis Mendes (OAB/PE 49.241-D)** – ref. ATS: “À DG com a informação/juntada da Ficha Funcional, pelo Núcleo de Controle de Magistrados, referente ao juiz falecido indicado.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00019379-04.2025.8.17.8017) – **Sra. Nelma Ferraz de Carvalho da Silva, viúva, pensionista do Magistrado falecido, Exmo. Dr. Antônio Oliveira da Silva, representada pelo advogado Clóvis Mendes (OAB/PE 49.241-D)** - ref. ATS: “À Diretoria Geral com a juntada da Ficha Funcional/informação realizada pelo Núcleo de Controle Funcional de Magistrados.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00019078-19.2025.8.17.8017) – **Sra. Dalva Barbosa de Araujo, viúva, pensionista do Magistrado falecido, Exmo. Dr. Manoel Mendes de Almeida, representada pelo advogado Clóvis Mendes (OAB/PE 49.241-D)** – ref. ATS: “À Diretoria Geral com a resposta da diligência formulada no id 3176274, pela Assessora Técnica desse operoso órgão.”

Recife, 13 de junho de 2025.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 635/25 – lotar JOSE CARLOS EDUARDO BARBOSA, Oficial de Justiça – OPJ, matrícula 1816950, no Núcleo de Distribuição de Mandados no CICA - Centro Integrado da Criança e do Adolescente.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 636/25 – lotar ANA CECILIA CANDIDO PIMENTEL, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1888846, na Vara Criminal da Comarca de Igarassu.

Nº 637/25 – lotar JANIO ANDRADE DO NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1823019, na 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu.

Nº 638/25 – lotar MARIANA SILVA MARTINS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1902326, na Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 639/25 – lotar MARIA MIRELLE DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1878387, no Gabinete do Desembargador Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20451/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): ARTHUR WALMSLEY PAIVA, matrícula 1891596, prazo até 08/07/2025, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 20759/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): LUCAS ALMEIDA DE ABRANTES, matrícula 1895214, prazo até 11/07/2025, para a realização da avaliação da 2ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 20597/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): GABRIELA CRISTINA GOMES PESSOA, matrícula 1890107, prazo até 11/07/2025, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À

Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo

Recife, 12 junho de 2025.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A PRESIDENTE DA PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo ATO nº 4406/2023-SGP, de 14/11/2023 (DJe nº 205/2023-SGP de 16/11/2023), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 16976/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): REGINA MARIA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1900978, lotado no(a) 2º JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 13 dia(s) referente(s) ao período de 12/05/2025 a 24/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17265/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):SAMUEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 1373714, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 73 dia(s) referente(s) ao período de 27/05/2025 a 07/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17322/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ELIZANGELA MARIA CORREA DE O ANDRADE, matrícula 1844415, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 06/05/2025 a 09/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17941/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): KARLLA DARLLEANE SANTOS MARQUES, matrícula 1857304, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 20/05/2025 a 21/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18091/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):ARTHUR OLIVEIRA GAMBOA DA SILVA, matrícula 1849085, lotado no(a) NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 10/05/2025 a 12/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18305/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LACERDA, matrícula 1854836, lotado no(a) GARANHUNS/V FAZ PUB, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 16/05/2025 a 14/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18366/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): DANIELLE RIBEIRO BARBOSA, matrícula 1862855, lotado no(a) DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIAL, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 24/05/2025 a 30/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18644/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS, matrícula 1864904, lotado no(a) LIMOEIRO/CEMANDO, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 26/05/2025 a 02/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 19487/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS, matrícula 1864904, lotado no(a) LIMOEIRO/CEMANDO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/06/2025 a 02/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18717/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): JULIANA LIRA DE MACEDO, matrícula 1867741, lotado no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 26/05/2025 a 27/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18720/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): JACKELYNE MORGANA SOARES DE M E SILVA, matrícula 1835157, lotado no(a) 21º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 26/05/2025 a 27/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18731/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE ANTONIO CAVALCANTI ARAUJO, matrícula 1761960, lotado no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, resultando em 07 dia(s) referente(s) ao período de 17/05/2025 a 23/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18746/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIANO JOSE OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula 1875078, lotado no(a) DIRETORIA V CRIM E REG METROPO, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 23/05/2025 a 23/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18755/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CLAUDIA ANDRADE NUNES DA COSTA, matrícula 1816390, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 23/05/2025 a 29/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18801/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ROSELI TENORIO DA SILVA, matrícula 1817299, lotado no(a) DIRETORIA V CIV REG MET E INTE, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/05/2025 a 25/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18802/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): DAVID ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula 1839683, lotado no(a) UNIDADE ALMOXARIFADO E INSUMOS, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 04/05/2025 a 06/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18803/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MAGDA CHRISTINA CAVALCANTI LEAL, matrícula 1538381, lotado no(a) UNIDADE BUSCA DESARQ ACERV CAP, resultando em 17 dia(s) referente(s) ao período de 26/05/2025 a 11/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18863/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): VANESSA HISSA COELHO, matrícula 1854879, lotado no(a) 7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 19/05/2025 a 23/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18916/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CAMILA MARIA GONCALVES DE SOUZA, matrícula 1881493, lotado no(a) UNIDADE CLASSIFICACAO DESPESA, resultando em 12 dia(s) referente(s) ao período de 28/05/2025 a 08/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18953/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): DRYELLY ANNE LEONIL GALINDO, matrícula 1889362, lotado no(a) NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/05/2025 a 25/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 20080/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): KARLLA DARLLEANE SANTOS MARQUES, matrícula 1857304, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/06/2025 a 16/06/2025.

Matrícula: 189.302-5

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

PROCESSO: 00014378-85.2025.8.17.8017**REQUERENTE: JESSICA SANTOS MESQUITA****ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO****DECISÃO**

Conforme o parecer Id. 3200944, a Assessoria Técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas manifestou-se favoravelmente à averbação de 13 anos, 08 meses e 24 dias de contribuição da servidora Jéssica Santos Mesquita, matrícula 190.384-5, com base em certidão da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, nos termos da legislação aplicável.

É o relatório. Decido.

Aprovo o parecer da Assessoria Técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e acolho a proposição nele contida para deferir o pedido para os fins e limites do aludido opinativo.

Publique-se.

Cumpra-se

Recife, 13 de junho de 2025.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

ESCOLA JUDICIAL

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados(as) Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 34/2025

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o “Curso Prático de Inteligência Artificial para Juizes e Assessores: Como Sanear o Gabinete com o Uso Responsável e Eficiente de Agentes Jurídicos de IAGen.”, em processo de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, a ser ministrado na modalidade presencial, para fins de promoção por merecimento.

1. Da Ação Educacional:

1.1 Nome: Curso Prático de Inteligência Artificial para Juizes e Assessores: como sanear o gabinete com o uso responsável e eficiente de Agentes Jurídicos de IAGen.

1.2 Docentes: Diógenes Lemos Calheiros e Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira

1.3 Modalidade : Presencial

1.4 Carga horária: 16h/a

1.5 Número de vagas: 48 alunos, sendo 12 vagas para magistrados(as) das varas cíveis; 12 vagas para assessores(as) das varas cíveis; 12 vagas para magistrados(as) das varas criminais e 12 vagas para assessores(as) das varas criminais.

1.6 Público-alvo : Magistrados(as) e Assessores(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, lotados na Capital e Região Metropolitana.

1.6.1 Indicação de assessor(a): O(a) magistrado(a) poderá indicar 01 assessor(a) para participar do curso, através do e-mail: ej.unidade.magistrado@tje.jus.br, conforme prazo previsto no item 2.1 deste edital.

1.7 Período de realização: 14 e 15 de julho de 2025

1.8 Cronograma das atividades (datas, horários e locais das atividades):

14 e 15 de julho 2025- 08h às 12h e 14h às 18h – ESMAPE – Sala Araripina.

1.9 Requisitos:

1.9.1. É obrigatório a utilização de computador para realização do curso.

1.9.2. O (a) participante deverá trazer notebook, token e modem no dia da aula.

1.9.3. O (a) participante deverá realizar prévio cadastro no Google AI Studio ([https://aistudio/google.com](https://aistudio.google.com)) e com memória disponível no respectivo endereço do gmail, bem como no Claude (<https://claude.ai>), versão paga ou gratuita;

1.9.4. O (a) participante deverá ter acesso ao TEAMS no curso para compartilhamento dos prompts.

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

2.1 As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), **as inscrições bem como a indicação do(a) assessor(a)**, deverão ser realizadas até o dia **10 de julho de 2025** pelo site <https://www.tje.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.2 A confirmação da inscrição e indicação serão enviadas por e-mail funcional.

2.3 Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.

2.4 As desistências devem ser feitas até o dia **09 de julho de 2025**, exclusivamente, pelo site <https://www.tje.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.5 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.6 Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.7 Os(as) Magistrados(as), bem como os(as) assessores(as) indicados(s) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) através do e-mail institucional.

2.8 De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação

das penalidades previstas nos itens **2.5 e 2.6**, poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

3. Do conteúdo programático:

Ambientação com dinâmica de apresentação. Contrato pedagógico com filtros essencialistas. Regulamentação do uso da IAGen no Poder Judiciário: aspectos práticos relevantes da Resolução nº 615/2025 do CNJ. Limites éticos fundamentais: vedações ao uso de IA (art. 10), proteção aos direitos fundamentais, prevenção de vieses discriminatórios e responsabilidade humana na tomada de decisões.

Regulamentação do uso da IAGen no Poder Judiciário: principais aspectos práticos relevantes da Resolução nº 615/2025 do CNJ.

Introdução à Inteligência Artificial Generativa: breve explanação de conceitos relevantes para uso das ferramentas de IAGen: tokens, janela de contexto, input/output, temperatura, OCR. Breve apresentação dos seguintes Modelos de Linguagem de Grande Escala (LLM): Gemini (via Google AI Studio), Claude e Perplexity.

Engenharia de Prompt: construindo as camadas de um prompt com boas práticas e técnicas de engenharia de prompt - COT/TOT, one/few shot, uso de markdown e placeholders: criando os assistentes e agentes jurídicos de IA no Google AI Studio e Claude

Demonstração passo a passo do método (framework) "RAM" (resumir/analisar/minutar): minutando uma sentença cível e uma criminal com um Agente Jurídico de IA. A relevância e primazia da etapa de resumo/extração.

Configurando e Executando os Agentes; Simulados individuais e em equipe: exercícios para os alunos com processos cíveis das unidades judiciais.

4. Dos Docente s

Diógenes Lemos Calheiros

Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Garanhuns/PE, especialista em Direito do Consumidor e MBA em Direito Tributário pela FGV.

Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira

Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2006). Especialista em Direito do Estado pelo Instituto de Educação Superior Unyahna (2007). Foi servidor público do Tribunal de Justiça Eleitoral da Bahia (2004-2014). Ingressou em 2014 no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco como juiz de direito, tendo atuado nas comarcas de Serrita, Salgueiro e Afrânio, sendo titular da 1ª Vara Cível de Petrolina desde 2017. Juiz Formador da ESMAPE tendo concluído o Curso Formação de Formadores (FoFo) credenciado pela ENFAM em junho/2025.

5. Da avaliação do cursista

5.1 Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas presenciais. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.

5.2 A avaliação do cursista incluirá a participação nas aulas presenciais e a realização das atividades propostas pelo(s) docente(s) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).

5.3 Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

5.4 Serão considerados aptos os (as) cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular.

6. BIBLIOGRAFIA:

O uso da inteligência artificial generativa no Poder Judiciário brasileiro: relatório de pesquisa / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2024.

Inteligência artificial / Stuart Russell, Peter Norvig; tradução Regina Célia Simille. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Introdução à Inteligência Artificial: uma abordagem não técnica. Tom Taulli, São Paulo, Novatec, 2020.

GOOGLE. [Guia de engenharia de prompt para Gemini](https://ai.google.dev/docs/prompting). Disponível em: <https://ai.google.dev/docs/prompting>. Acesso em: 23 abr. 2025.

GOOGLE. [Google AI Studio](https://aistudio.google.com/app/prompts). Disponível em: <https://aistudio.google.com/app/prompts>. Acesso em: 23 abr. 2025.

ANTHROPIC. [Prompt Engineering Guide](https://docs.anthropic.com/claude/docs/prompt-engineering). Disponível em: <https://docs.anthropic.com/claude/docs/prompt-engineering>. Acesso em: 23 abr. 2025.

ANTHROPIC. [Claude 3 Model Card](https://docs.anthropic.com/claude/docs/model-cards-overview). Disponível em: <https://docs.anthropic.com/claude/docs/model-cards-overview>. Acesso em: 23 abr. 2025.

7. Das disposições gerais:

7.1 Não haverá concessão de diárias para esse curso

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de junho de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

DIRETORIA CÍVEL**1ª Câmara Cível**

PAUTA DE JULGAMENTO - DIRETORIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICA DO DIA 07/07/2025 a 11/07/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL PJE - 1ª CÂMARA CÍVEL

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da sessão Plenário Virtual (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), da 1ª Câmara Cível, a ser iniciada no dia 07/07/2025, às 07:00h e encerrada no dia 11/07/2025, às 19:00h, com a seguinte composição:

Presidente - Des. Frederico Neves, e os demais Desembargadores: Fábio Eugênio e Marcelo Russell, sem prejuízo a presença de outros Desembargadores vinculados ou convocados em substituição aos membros da câmara. Procuradora: Dra. Luciana Marinho.

AVISOS:

1. Ex vi do art. 210, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, alterada pela EMENDA REGIMENTAL N. 026 (ORIG. COJURI), DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024: “§ 5º Em até dois dias úteis antes do início da sessão virtual, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta.

§ 5º-A. A oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que não caiba sustentação oral deve ser motivada.”. O requerimento deve ser por petição inserida nos autos, com posterior ciência à secretaria das sessões pelo e-mail: renata.lira@tjpe.jus.br.

2. Em razão dos art. 1º e 2º, do Ato Conjunto nº 6/2020 c/c art. 1º, do Aviso Conjunto nº 2/2020, o atendimento relativo ao funcionamento da sessão virtual da 1ª Câmara Cível ocorrerá exclusivamente pelo e-mail da Secretária de Sessões: renata.lira@tjpe.jus.br. Eventuais entregas de memoriais devem ser enviados para os endereços eletrônicos dos gabinetes, conforme disposto na IN 04/2020, TJPE

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 001

Número: 0000366-82.2017.8.17.2980 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/12/2023

Polo Ativo: SI MATERIAL DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDMILSON BARBOSA DA SILVA FILHO(PE19551-A)

Polo Passivo: WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA / PAREXGROUP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA / EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(PE453-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 002

Número: 0026156-43.2001.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/04/2022

Polo Ativo: RADIO CAPIBARIBE DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO

JUNIOR(PE10692-A)

Polo Passivo: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO JOSE UCHOA CAVALCANTI

FILHO(PE20088-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA

Situação: Pautado

Sobra(s): (03/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-03(id:12082)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 003
Número: 0087240-53.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 07/04/2025
Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Ativo: HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(PE20366-A) / PATRICIA DIAS CORREIA(PE21581-A) / MARITZZA FABIANE LIMA MARTINEZ DE SOUZA(PE711-A) / BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)
Polo Passivo: EDJANE MARIA SANTOS DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: MATHEUS JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS(PE56359-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA
Situação: Pautado
Sobra(s): (03/06/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-06-03(id:12082)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 004
Número: 0023743-37.2013.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 03/06/2014
Polo Ativo: JOSE HERINALDO DA SILVA
Advogado(s) do Polo Ativo: PETRUS FERREIRA QUINTELLA FARAH(PE29586-A)
Polo Passivo: REFRESCOS GUARARAPES LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO(PE19595-A) / JOAO LOYO DE MEIRA LINS(PE21415-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (03/02/2025) / (03/06/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-06-03(id:12082)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 005
Número: 0003238-69.2013.8.17.0730 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 21/12/2018
Polo Ativo: JARAGUA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNNA DE ARRUDA QUINTEIRO(PE27263-A) / JOAO LOYO DE MEIRA LINS(PE21415-A)
Polo Passivo: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: RINALDO FERREIRA DA SILVA(PE28983-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (03/06/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-06-03(id:12082)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 006
Número: 0001543-35.2024.8.17.2140 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 17/02/2025
Polo Ativo: BENEDITA MARIA NUNES CARNEIRO
Advogado(s) do Polo Ativo: TEOGENES CARNEIRO COIMBRA(PE22727-A)
Polo Passivo: NEOENERGIA S.A
Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (03/06/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-06-03(id:12082)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 007
Número: 0001227-06.2023.8.17.3450 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 30/04/2025
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A) / FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)
Polo Passivo: LUCIANO DE ARRUDA CABRAL
Advogado(s) do Polo Passivo: ADELSON JOSÉ DA SILVA(PE25645-A) / VANESSA ANDRADE DA SILVA(PE33821-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (03/06/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-06-03(id:12082)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 008
Número: 0050743-92.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)
Data de Autuação: 07/10/2024
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)
Polo Passivo: JOSELIA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s) do Polo Passivo: RENATA CAMARAL DE OLIVEIRA(PE57215-A)
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (03/06/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-06-03(id:12082)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 009
Número: 0021529-19.2015.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 22/04/2019
Polo Ativo: CONSORCIO MJTESA-SERVIX / MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A / SERVIX ENGENHARIA S A
Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(MG76696-A) / MARIA CELESTE MORAIS GUIMARAES(MG0037745-A) / SHIRLENE DA SILVA TAVARES(MG125126-A) / IGOR PEREIRA ARANTES(MG139321-A)
Polo Passivo: POLIMIX CONCRETO LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS(PE23145-A) / ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO(PE15657-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 010

Número: 0006208-05.2008.8.17.1090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/12/2020

Polo Ativo: INDUSTRIA NACIONAL DE EMBALAGENS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE HENRIQUE COELHO DE MELO(PE20582-A)

Polo Passivo: MULTIVERDE PAPEIS ESPECIAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado(s) do Polo Passivo: CARMEM REGINA PONTES PIEDADE(PE15013-A) / MANOEL DO ROSARIO PIEDADE(PE6197-A) / RICARDO AUGUSTO PONTES PIEDADE(PE19087-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 011

Número: 0028508-13.1997.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/05/2009

Polo Ativo: Inepar S/A Indústria e Construções

Advogado(s) do Polo Ativo: ROGERIO ANÉFALOS PEREIRA(PE1200-S) / PEDRO SOTERO BACELAR(PE24634-A)

Polo Passivo: IRL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA(PE22222-A) / FELIPE DE BRITO ALVES BELO(PE33725-A) / JOSE ALHEIRO DA COSTA SOBRINHO(PE11201-A) / ADRIANA GUERRA MORA(PE24805-A) / GABRIELA GULDE PACHECO(PE36039-A) / RODOLFO DIOGENES BARBOSA DE MEDEIROS(PE39464-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRAID FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 012

Número: 0034717-46.2007.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/09/2009

Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(PE1190-S) / REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(SP257220-A)

Polo Passivo: SERGIO ALVES DE NOVAES CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo: WALESKA VIRGINIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA(PE23358)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRAID FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 013

Número: 0039429-35.2014.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/11/2016

Polo Ativo: BANCO SANTANDER S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS
BARBOSA(MS6835-A)

Polo Passivo: ONKOS-CLINICA DE ONCOLOGIA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCO ANTÔNIO FERNANDES DE BARROS
LIMA(PE19328-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 014

Número: 0001911-54.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/06/2020

Polo Ativo: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Advogado(s) do Polo Ativo: JOÃO EDUARDO SOARES DONATO(PE29291-A) /
MARCUS AURELIO DE ALMEIDA BARROS(SE97-A)

Polo Passivo: LUSINETE DE OLIVEIRA COELHO / MARIA JOSE GRACA ROLIM DE
MOURA

Advogado(s) do Polo Passivo: ALINE CRISTINA MACIEL VIEIRA DE
VASCONCELOS(PE21838-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 015

Número: 0001353-89.2016.8.17.2710 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/04/2023

Polo Ativo: MARIELZE CRISTINA CESAR DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO SOARES DE SIQUEIRA NETO(PE28074-A) /
SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Polo Passivo: SITIO VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO WANDERLEY BEZERRA E
SILVA(PE30282-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 016

Número: 0000603-37.2015.8.17.1380 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/01/2018

Polo Ativo: CREDIMOVEIS NOVOLAR LTDA / WHIRLPOOL S.A

Advogado(s) do Polo Ativo: CATARINA BEZERRA ALVES(PE29373-A) / LUCIANA
MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES(PE26571-A) / KLAYSON MONTEIRO DE
ARAÚJO(PE17585-A)

Polo Passivo: MARIA MARTINS DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO PEREIRA FILHO(PE33842-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 017

Número: 0019535-15.2010.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/02/2025

Polo Ativo: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A / EXPRESSO VERA CRUZ LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA(PE23748-A) / GUSTAVO VIEIRA DE MELO MONTEIRO(PE16799-A) / AMANDA ARRAES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO(PE52312-A) / SOPHIA DOMINGOS ZIRPOLI(PE28486-A) / MARIA LUIZA PINTO RIBEIRO CRUZ BARBOSA(PE35764-A) / MARCELO PUPE BRAGA(PE23921-A) / RODRIGO DOMINGOS ZIRPOLI(PE25052-A)

Polo Passivo: MARLINE ELZA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: LORENA SAMPAIO DA SILVA(PE42960-A) / BRUNNA MARQUES PERAZZO SEIXAS(PE27708-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 018

Número: 0000973-80.2010.8.17.1480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Polo Passivo: JOSE SERGIO EPAMINONDAS NETO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 019

Número: 0012292-86.2014.8.17.1130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/05/2025

Polo Ativo: POSTO PETROLINA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: VIANEI BEZERRA SIQUEIRA(PE27094-A)

Polo Passivo: JURANDIR GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 020

Número: 0014841-57.2024.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/05/2025

Polo Ativo: UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: JOANA GONCALVES VARGAS(RS75798-A) / DANIEL GERBER(RS39879-A) / JOSE BENITO LEAL SOARES NETO(SE6215-A)

Polo Passivo: ETIENE HONORIO DE LIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDER MARTINS VENANCIO(MG223683-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 021

Número: 0138736-58.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/05/2025

Polo Ativo: UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: JOANA GONCALVES VARGAS(RS75798-A)

Polo Passivo: SUZANA MARIA DE CARVALHO MOTA

Advogado(s) do Polo Passivo: KARLA CHRYSTIANE DE CARVALHO(PE21640-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 022

Número: 0022080-70.2023.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 21/10/2023

Polo Ativo: MARCELO SOARES DE ARAUJO PINHEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: INACIO ALMEIDA GALINDO FILHO(PE54777-A)

Polo Passivo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR(BA12746-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 023

Número: 0015851-08.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/06/2025

Polo Ativo: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO DOS EDIFICIOS MARIA REBECCA E MARIA RAQUEL

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAELLA SANTANA BELEM(PE44516-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 024

Número: 0009877-21.2024.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/06/2025

Polo Ativo: CARLOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIELA PEQUENO ALVES DE OLIVEIRA E SILVA(PR112456)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA / LECCA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. / BANCO MASTER S/A / BRADESCO FINANCIAMENTO / BANCO PANAMERICANO SA / BANCO BMG

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) / FABIO RIVELLI(SP297608-A) / GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA(BA42468-A) / ANDRE NIETO MOYA(SP235738-A) / ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A) / LEONARDO FIALHO PINTO(MG108654-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 025

Número: 0077953-37.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/04/2024

Polo Ativo: NEZ BISTRO COMERCIO DE BEBIDAS E RESTAURANTE LTDA - ME / TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: SAMY CHARIFKER(PE30514-A) / FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA(RS80851-A)

Polo Passivo: NEZ BISTRO COMERCIO DE BEBIDAS E RESTAURANTE LTDA - ME / TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA(RS80851-A) / SAMY CHARIFKER(PE30514-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 026

Número: 0118050-16.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/11/2022

Polo Ativo: BANCO BRADESCO SA / ODONTOPREV S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D) / WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO(BA11552-A)

Polo Passivo: MARLY DE AQUINO

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO EULALIO RODRIGUES JUNIOR(PE50346-A) / FABIO BORBA DE SOUZA LIMA(PE51788-A) / ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA CAVALCANTI PADILHA(PE23232-A) / RANIERY CAVALCANTI DOS SANTOS(PE45671-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-07(id:11628)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 027

Número: 0019870-17.2021.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 17/11/2021

Polo Ativo: CLAUDIMERY DE SA MENEZES / CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA VERONICA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ FABIO GONÇALVES DA SILVA(PE28362-A)

Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAELA VIANA DE SOUZA BARBOSA(PE23343-A) / VANESSA MEDEIROS CLIMACO(PB19454-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 028

Número: 0019260-02.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/08/2020

Polo Ativo: ARMAZEM CORAL LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL ALEXANDRE MAIA FERNANDES(PE27740-A)

Polo Passivo: COBREMACK INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA / BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO GONCALVES RIBEIRO(SP263339-A) / ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-07(id:11628)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 029

Número: 0088980-17.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/10/2024

Polo Ativo: ASHOPE - ASSOCIACAO DE SERVICOS HOSPITALARES

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO MARQUES DA CUNHA(PE24460-A)

Polo Passivo: EPI CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE IGOR LACERDA MOTA(PR68155-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 030
Número: 0020861-09.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 13/12/2024
Polo Ativo: JAPHELANDIA POSTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA /
CONVENIENCIAS DA MATTA LTDA / REVENDA DE PETROLEO A. PEREIRA LTDA /
VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE
Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTIANA DA MATTA ALBUQUERQUE
FREIRE(PE24724-A) / SERGIO LUIZ TAVARES PAES BARRETO(PE27447-A)
Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s) do Polo Passivo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 031
Número: 0011215-17.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 22/04/2025
Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)
Polo Passivo: MANFREDO AUGUSTO DE BARROS
Advogado(s) do Polo Passivo: MURILO JOSE CAVALCANTI GONCALVES(PE14243-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 032
Número: 0048535-38.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 18/09/2024
Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO(PE17266-A)
Polo Passivo: MAYRA FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 033

Número: 0025495-43.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/09/2024

Polo Ativo: SAULO AUGUSTO DE MELO HATEM / SIMONE MARIA DE MELO HATEM / EXCLUSIVE FACTORING & FOMENTO COMERCIAL LTDA / BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO WANDERLEY BEZERRA E SILVA(PE30282-A) / GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA / SAULO AUGUSTO DE MELO HATEM / SIMONE MARIA DE MELO HATEM / EXCLUSIVE FACTORING & FOMENTO COMERCIAL LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A) / EDUARDO WANDERLEY BEZERRA E SILVA(PE30282-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11843)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 034

Número: 0000775-79.2003.8.17.1030 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/08/2005

Polo Ativo: FABIAN HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA(PE12091-A)

Polo Passivo: Magaly Simone Quixabeira Alves / HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RENATO HENRIQUE CASE(PE18017-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRAID FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 035

Número: 0069978-37.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/05/2019

Polo Ativo: PARE FACIL SERVICO DE ESTACIONAMENTO LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA(PE17598-A) / JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES(PE19186-A)

Polo Passivo: ROGERIO OTAVIANO DE SOUZA / MARIO ALBERTO FERREIRA DE SENA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 036
Número: 0010359-05.2016.8.17.0000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)
Data de Autuação: 23/08/2016
Polo Ativo: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL - SEÇÃO B
Advogado(s) do Polo Ativo:
Polo Passivo: JUÍZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 037
Número: 0035617-79.2023.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 11/07/2024
Polo Ativo: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: ROSANGELA DA ROSA CORREA(PE1476-S)
Polo Passivo: MATHEUS CAVALCANTE QUIRINO DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRAID FILHO
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2024-09-16(id:10782)Unanimemente, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 038
Número: 0036935-34.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 06/11/2023
Polo Ativo: BANCO VOLKSWAGEN S.A / BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO NEVES COSTA(SP153447-A)
Polo Passivo: JOSE ANTONIO DE ANDRADE
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRAID FILHO
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2024-09-16(id:10782)Unanimemente, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 039
Número: 0116307-63.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 11/06/2025
Polo Ativo: VALDIR DAMIAO DE SOUZA
Advogado(s) do Polo Ativo: VALDIR DAMIAO DE SOUZA JUNIOR(PE40388-A) / LARYSSA CAVALCANTI LOPES(PE40218-A)
Polo Passivo: ASPECIR PREVIDENCIA / BANCO BRADESCO
Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELO NORONHA PEIXOTO(RS95975-A) / CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 040
Número: 0038269-89.2024.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)
Data de Autuação: 19/07/2024
Polo Ativo: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Olinda
Advogado(s) do Polo Ativo:
Polo Passivo: Juízo da Seção B da 24ª Vara Cível da Capital
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 041
Número: 0001087-83.2021.8.17.3080 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 03/06/2025
Polo Ativo: RANIERI GOMES DE FARIAS / ADALBERTO AMERICO DA SILVA
Advogado(s) do Polo Ativo: DARLA MICAELLE DA SILVA(PE29142-A)
Polo Passivo: HELIO JORGE DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ROMARIZ RODRIGUES GOMES JUNIOR(PE962-A) / PAULO ROBERTO DE ANDRADE CARNEIRO(PE14175-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 042
Número: 0009397-54.2023.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 03/06/2025
Polo Ativo: GOL LINHAS AEREAS S.A.
Advogado(s) do Polo Ativo: CATARINA BEZERRA ALVES(PE29373-A) / GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO(PE48694-A)
Polo Passivo: AMERICAN AIRLINES INC / JEFFERSON MAGOMANTE CORREIA / UBIRACIRA MARIA ROSA RIBEIRO CORREIA / PABLO HENRIQUE RIBEIRO CORREIA / PEDRO JEFFERSON RIBEIRO CORREIA
Advogado(s) do Polo Passivo: ALFREDO ZUCCA NETO(SP154694-A) / JESSICA XAVIER DA SILVA SANTOS(RN11345-A) / TALIANY DA SILVA ROCHA SANTOS(RN9560)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 043
Número: 0004309-03.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 19/02/2020
Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Advogado(s) do Polo Ativo: ARMANDO RIBEIRO GONCALVES NETO(PE32250-A)
Polo Passivo: OGEL - OBRAS GERAIS EIRELI - EPP
Advogado(s) do Polo Passivo: FELLIPE SÁVIO ARAÚJO DE MAGALHÃES(PE21382-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 044

Número: 0000156-07.2020.8.17.2760 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/11/2023

Polo Ativo: EVELYN VERISSIMO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA GUERRA(PE30882-A)

Polo Passivo: GLINAURIA WANDERLEY DE OLIVEIRA - CONSTRUCAO EM GERAL

Advogado(s) do Polo Passivo: ADRIANO JOSE GOMES DA SILVA(PE16944-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 045

Número: 0050460-83.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/06/2025

Polo Ativo: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

Advogado(s) do Polo Ativo: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES(SP128341-S)

Polo Passivo: ANDERSON DOS SANTOS LOPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 046

Número: 0002468-26.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/06/2025

Polo Ativo: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO COOPANEST PE

Advogado(s) do Polo Ativo: ERNANI SEVE NETO(PE21710-A)

Polo Passivo: FELIPE SALGADO FISCHER

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO LUIZ DE MELO BANDEIRA(PE55464-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 047

Número: 0008455-77.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/06/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Polo Passivo: SILVINO BRANDAO DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 048

Número: 0049121-96.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/12/2020

Polo Ativo: LIVIA SALES CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo: MALBA REJANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA(PE48858-A)

Polo Passivo: VALDIVINO RODRIGUES NETO - CONSTRUÇOES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 049

Número: 0016767-47.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/11/2022

Polo Ativo: CRISTIANE ANDRELINA DA SILVA / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO AUGUSTO DANTAS MEDEIROS DE BRITO(PE51242-A) / FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) / HIGINIO LUIS ARAÚJO MARINSALTA(PE25616-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / CRISTIANE ANDRELINA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) / PEDRO AUGUSTO DANTAS MEDEIROS DE BRITO(PE51242-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 050

Número: 0014517-81.2021.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/06/2025

Polo Ativo: SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO ROBERTO ROMAO(SP209551-A)

Polo Passivo: EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 051
Número: 0000969-46.2019.8.17.3220 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 01/09/2021
Polo Ativo: SANDRA DE LIMA LEITE SILVA / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA
ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Ativo: UIRES MATIAS DE ARAUJO(PE43266-A) / FELICIANO
LYRA MOURA(PE21714-A)
Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE
PERNAMBUCO / SANDRA DE LIMA LEITE SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) / UIRES
MATIAS DE ARAUJO(PE43266-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 052
Número: 0000025-54.2019.8.17.2570 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 03/06/2025
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO /
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA PIMENTEL
Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A) /
CAIO MARCOS DE MELO CAVALCANTI E SILVA(PE36577-A)
Polo Passivo: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA PIMENTEL
Advogado(s) do Polo Passivo: CAIO MARCOS DE MELO CAVALCANTI E
SILVA(PE36577-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 053
Número: 0002514-27.2017.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 19/05/2025
Polo Ativo: PERICLES FERREIRA SOUZA SANTOS LEAL
Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO SOARES DE SIQUEIRA NETO(PE28074-A) /
SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)
Polo Passivo: CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELO ROBERTO RIBEIRO DE
CARVALHO(RN6889-A) / EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO
CAVALCANTI(PE23546-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 054
Número: 0051810-74.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 09/10/2024
Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Advogado(s) do Polo Ativo: ARMANDO RIBEIRO GONCALVES NETO(PE32250-A) /
HERBERT MORAIS JUCA(PE28817-A)
Polo Passivo: CONDOMINIO EDIFICIO VIA TRENTO
Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO SOTERO BACELAR(PE24634-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 055
Número: 0001033-84.2019.8.17.2370 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 08/06/2021
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) /
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)
Polo Passivo: CERAMICA PORTO RICO LTDA / CLEOMATSON ARCOVERDE CRUZ
Advogado(s) do Polo Passivo: ADIEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR(PE46456-A) /
GUILHERME SILVEIRA DE BARROS(PE30316-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 056
Número: 0039463-77.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 22/11/2021
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)
Polo Passivo: PAULA ANDREA ESCOCIA MONTEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(s) do Polo Passivo: GILVAN OLIVEIRA SILVA JUNIOR(PE47994-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 057
Número: 0032964-38.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 27/05/2025
Polo Ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO NEVES COSTA(SP153447-A)
Polo Passivo: JOAO VITOR DE FREITAS HERCULANO
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 058
Número: 0057034-11.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 11/12/2024
Polo Ativo: BANCO RCI BRASIL S.A
Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO FRASATO CAIRES(SP124809-A)
Polo Passivo: JOSE ORLANDO VITORINO BARRETO
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 059
Número: 0000158-38.2020.8.17.2190 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 27/05/2025
Polo Ativo: MARIA JOSE SEVERINA DE JESUS
Advogado(s) do Polo Ativo: DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA(PE33578-A) / ANTONIO BARBOSA SOARES NETO(PE43367-A)
Polo Passivo: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL NOSSA SENHORA DO CARMO
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s): PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / MUNICIPIO DE AMARAJI / ADVOCACIA GERAL DA UNIAO / ADVOCACIA GERAL DA UNIAO
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 07/07/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 060
Número: 0101684-28.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 27/05/2025
Polo Ativo: MONTERREY DO BRASIL COMERCIO DE SORVETES EIRELI
Advogado(s) do Polo Ativo: NICOLAI TRINDADE FERNANDES MASCARENHAS(BA22386-A)
Polo Passivo: IMOBILIARIA CM LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL NEJAIM LEMOS(PE28754-A) / HELDER BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO(PE29445-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 061

Número: 0053449-12.2019.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/01/2022

Polo Ativo: LUCIANA ALMEIDA DO REGO BARROS / MATHEUS CAVALCANTI DONATO / BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: AMANDA MELO BELFORT(PE30201-A) / CARLOS

MAGALHÃES BELFORT NETO(PE26140-A) / ANA SOFIA CAVALCANTE

PINHEIRO(CE23462-A) / DIEGO MEDEIROS PAPARIELLO(PE29143-A) /

ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO(PE18217-A) / TATIANA NUNES DE

OLIVEIRA(PE21490-A)

Polo Passivo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A / LUCIANA ALMEIDA DO REGO BARROS / MATHEUS CAVALCANTI DONATO

Advogado(s) do Polo Passivo: DIEGO MEDEIROS PAPARIELLO(PE29143-A) /

ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO(PE18217-A) / ANA SOFIA CAVALCANTE

PINHEIRO(CE23462-A) / TATIANA NUNES DE OLIVEIRA(PE21490-A) / AMANDA

MELO BELFORT(PE30201-A) / CARLOS MAGALHÃES BELFORT NETO(PE26140-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 062

Número: 0010334-40.2025.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 09/04/2025

Polo Ativo: TEREZA CRISTINA DE ALBERGARIA

Advogado(s) do Polo Ativo: PALOMA FIAMA DOS SANTOS SILVA(PE43497-A)

Polo Passivo: SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM

LIQUIDACAO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO OTAVIO MARTINS PIMENTEL(PE35724-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis /

Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 063

Número: 0001270-88.2020.8.17.2110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/07/2024

Polo Ativo: ALBERTINO BEZERRA LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA(PE22465-A) /

JULIANA LIMA DE OLIVEIRA(PE49595) / VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A)

Polo Passivo: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: CINARA CARLOS AMORIM(PE32271-A) / ALISSON

EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA(PE37719-A) / WALBER DE MOURA

AGRA(PE757-A) / ANA CAROLINE ALVES LEITAO(PE49456-A) / EMILIANE

PRISCILLA ALENCASTRO NETO(PE40723)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 064

Número: 0001560-55.2017.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/07/2020

Polo Ativo: ANTONIO MARTINS FELIX

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL DA NOBREGA BESARRIA(PE36315-A)

Polo Passivo: SOCICAM ADMINISTRACAO PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA

CASTRO(RJ106094-A) / JANNAINA FERREIRA DE LIMA(PE28835-A) / FERNANDO

JOSE GARCIA(SP134719-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 065

Número: 0012697-97.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: JESSYCA BARBOSA RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: JESSYCA BARBOSA RIBEIRO(PE38683-A) / GELVA

LUCIA BARBOSA DE ARAUJO(PE21301-A)

Polo Passivo: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE - AECISA

Advogado(s) do Polo Passivo: ARTHUR REYNALDO MAIA ALVES NETO(PE714-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 066

Número: 0036751-11.2020.8.17.2370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/02/2021

Polo Ativo: MARIA JUCIARA DE SOUZA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO SOARES PEREIRA(PE44795-E)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 067

Número: 0002549-66.2021.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 22/02/2021

Polo Ativo: ENIEDJA PATRICIO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARINEIDE SOUSA DE CARVALHO(PE34695-A) /

JANIO VIANA GOMES(PE26262-A)

Polo Passivo: RECIFE JN ALIMENTOS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 068

Número: 0016876-61.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/03/2025

Polo Ativo: FREDERICO BENEVIDES ROSENDO

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A) / HEITOR

GONCALVES GUERRA MEDEIROS(PE25764-A) / JOAO LUIZ DE MELO

BANDEIRA(PE55464-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 069

Número: 0000348-82.2006.8.17.1190 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/05/2023

Polo Ativo: LUCICLEIDE DE MORAES

Advogado(s) do Polo Ativo: AUBENICE MARIA DOS SANTOS(PE9601-A)

Polo Passivo: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL

Advogado(s) do Polo Passivo: JURANDY SOARES DE MORAES NETO(PE27851-

A) / CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(PE19357-A) / EDUARDO JOSE DE SOUZA

LIMA FORNELLOS(PE28240-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 070

Número: 0062841-04.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/11/2020

Polo Ativo: LINDENAY DA SILVA MOURA

Advogado(s) do Polo Ativo: THAISE PAIVA COELHO CASTRO(PE41563-A)

Polo Passivo: PHILIP GULDE BRANDAO / LUCIANA SANTOS SILVA BRANDAO /

GULDE MOBILIARIO LTDA - ME / MOVEIS SANDRIN LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDREA DE MOURA E SILVA(PE36546-A) /

ALESSANDRO MAMBRINI(RS43037-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 071

Número: 0024540-41.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/03/2025

Polo Ativo: NIEDJA KARLA COELHO DE MENEZES

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL MATOS GOBIRA(PE55090-A)

Polo Passivo: BANCO C6 S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE

CARVALHO(PE32766-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 072

Número: 0001233-91.2020.8.17.2100 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/09/2021

Polo Ativo: BANCO PANAMERICANO SA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS(CE30348-A)

Polo Passivo: DAVID MARQUES DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: TATIANA PEREIRADE SIQUEIRA CAMPOS(PE46092-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11843)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 073

Número: 0037738-24.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/01/2025

Polo Ativo: PONTO FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA LUIZA PINTO RIBEIRO CRUZ

BARBOSA(PE35764-A) / SOPHIA DOMINGOS ZIRPOLI(PE28486-A) /

GUSTAVO VIEIRA DE MELO MONTEIRO(PE16799-A) / RODRIGO DOMINGOS

ZIRPOLI(PE25052-A) / MARCELO PUPE BRAGA(PE23921-A) / AMANDA ARRAES

DE ALBUQUERQUE MARANHÃO(PE52312-A)

Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO / PONTO FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELO GRASSI DE GOUVEIA FILHO(PE41324-

A) / HERBERT MORAIS JUCA(PE28817-A) / MARIA LUIZA PINTO RIBEIRO

CRUZ BARBOSA(PE35764-A) / SOPHIA DOMINGOS ZIRPOLI(PE28486-A) /

GUSTAVO VIEIRA DE MELO MONTEIRO(PE16799-A) / RODRIGO DOMINGOS

ZIRPOLI(PE25052-A) / MARCELO PUPE BRAGA(PE23921-A) / AMANDA ARRAES

DE ALBUQUERQUE MARANHÃO(PE52312-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 07/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 074

Número: 0001100-87.2025.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/06/2025

Polo Ativo: BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: SERGIO SCHULZE(SC7629-A)

Polo Passivo: ESPEDITO ALVES DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Recife, 13.06.2025

Paulo José Pereira

Secretário de Sessões

DIRETORIA CÍVEL- PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA (PRESENCIAL) convocada para o dia 08 de julho de 2025, às 14:00 horas, na Sala das Sessões do Primeiro andar do TJPE

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária ELETRÔNICA - PJE (PRESENCIAL) da 1ª Câmara Cível convocada para o dia 08 de julho de 2025, às 14:00 horas, na Sala das Sessões do Primeiro Andar do TJPE.

Segundo o disposto nos arts. 1º, 3º e 5º da portaria nº61/2020 do CNJ; Art. 6º, §2º da Resolução nº314/2020 do CNJ; e Art. 1º §§1 e 4º, Art. 3º, I,II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº4/2020 do TJPE, a Sessão da 1ª Câmara Cível ocorrerá, neste caso, presencialmente com a seguinte composição: Desembargadores Frederico Neves (Presidente), Fábio Eugênio e Marcelo Russell Wanderley, sem prejuízo a presença de outros Desembargadores vinculados à feitos da pauta ou que foram oficialmente convocados.

Os advogados interessados em estarem presentes na sessão, bem como sustentar oralmente seus pleitos, deverão cumprir os requisitos dispostos nos atos normativos supramencionados; se inscrever em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por petição inserida nos autos, nos termos da Emenda Regimental Nº 19 de 13.02.2023.

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.frederico.neves@tjpe.jus.br

gabdes.fabio.eugenio@tjpe.jus.br

gabdes.russell.wanderley@tjpe.jus.br

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 08/07/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0038627-07.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/07/2024

Polo Ativo: DIMELO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO EIRELI

Advogado(s) do Polo Ativo: TIAGO MAGGI DE SOUSA(PE23180-A)

Polo Passivo: AMARO GERALDO PEREIRA JAQUES / EURIS ALVES DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 08/07/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 002

Número: 0031427-06.2021.8.17.2370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/07/2024

Polo Ativo: SGM LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ERICK CASTELO BRANCO(PE24511-A) /

ALEXANDRA DE SANTANA CARNEIRO VILELA(PE24067-A)

Polo Passivo: FACCHINI S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO RAMPIM CASSIMIRO(SP218164-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 08/07/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 003

Número: 0000687-31.2022.8.17.3340 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/08/2024

Polo Ativo: ADALBERTO GONCALVES DE BRITO JUNIOR / HERICA DE

KASSIA NUNES DE BRITO

Advogado(s) do Polo Ativo: HERICA DE KASSIA NUNES DE

BRITO(PE23577-A)

Polo Passivo: JOSE RANIERI DE FARIAS FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIO JOSE SOARES COSTA

CAVALCANTI(PE14848-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 004
Número: 0017147-25.2021.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 27/09/2021
Polo Ativo: ANNA SANDRELLI NEBL LISBOA
Advogado(s) do Polo Ativo: MARINA CAROLINA MACIEL
SILVA(PE43548-A) / FRANCISCO MARCELO CARVALHO CORREIA
LIMA(PE52509-A) / MARIA BEATRIZ BRITO DOS SANTOS(PE63961)
Polo Passivo: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE QUAGLIOTTI
SALAMONE(SP103587-A) / DAIANA DO REGO FERREIRA(SP357903) /
LAURA JULIANA FERREIRA(SP261360)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (14/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 005
Número: 0000808-54.2012.8.17.1030 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 22/07/2019
Polo Ativo: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s) do Polo Ativo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A) /
ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A)
Polo Passivo: GENILDA SANTANA DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: ELI ALVES BEZERRA(PE15605-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (14/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 006
Número: 0003615-55.2016.8.17.1370 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 29/07/2024
Polo Ativo: ERASMO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s) do Polo Ativo: IVAN RUFINO ALVES(PE1533-S)
Polo Passivo: ERASMO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (14/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 007
Número: 0055082-94.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 22/11/2024
Polo Ativo: EUFRASIO ELEUTERIO DE LOREDO JUNIOR
Advogado(s) do Polo Ativo: ROMULO DE ALBUQUERQUE MIRANDA
FILHO(PE33069-A) / PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO
ALVES(PE13576-A) / PATRICIA SANTA CRUZ DE OLIVEIRA(PE18167-
A)
Polo Passivo: VIPAR PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: VANESA ALVES DA SILVA(MG156024)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (14/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 008
Número: 0037974-52.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 18/07/2024
Polo Ativo: COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: MANOEL FLAVIO VELOSO DE AQUINO(PE23332-A)
Polo Passivo: PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A
Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO LUIZ ARAUJO BRAZ(MG130528) / GIOVANNA MARINHO DE ABREU FRANCO(MG196594) / LUCAS TAVARES PEREIRA PEGAS(MG211829)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (14/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 009
Número: 0063274-61.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 13/02/2025
Polo Ativo: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(PE1472-S)
Polo Passivo: ROSINALDO LAURENTINO DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: ELIZEU JOSE COELHO SILVA(PE55374-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (14/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 010
Número: 0000055-08.2024.8.17.9007 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 19/08/2024
Polo Ativo: FABIANA ALVES DA SILVA FONTES / NELSON RODRIGUES FONTES
Advogado(s) do Polo Ativo: FABIANA ALVES DA SILVA FONTES(PE46819-A)
Polo Passivo: RESIDENCIAL MASSANGANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (14/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 011
Número: 0000360-85.2024.8.17.3350 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 13/12/2024
Polo Ativo: ELIANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA TERESA MAGALHAES MONTEIRO(PE55606)
Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (14/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-14(id:11642)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 08/07/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 012

Número: 0009831-63.2018.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 20/08/2018

Polo Ativo: BRUNO PIRES MALAQUIAS / BRUNO BUARQUE DE GUSMAO

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO BUARQUE DE GUSMAO(PE24456-A)

Polo Passivo: SOLER EDICOES PEDAGOGIGAS LTDA / SANDRO ROBERTO DE SOUZA COUTINHO / THAYSA AZEVEDO NOGUEIRA COUTINHO / JULIANA KARINE LEITE COUTINHO

Advogado(s) do Polo Passivo: EDSON CESARIO CANDIDO

JUNIOR(PE33368-A) / CELIO FRANKLIN BRITO DE

MENEZES(PE16129-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (07/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-07(id:11628)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 08/07/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 013

Número: 0045228-97.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/11/2021

Polo Ativo: SERGIO PABLO DE MELO VIANA / MARIANA DIAS DE SOUZA / NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA - SCP / NACIONAL RESERVA CANDEIAS SPE S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: AMINE D ANDRADA TENORIO ALMEIDA SILVA(PE1426-A) / CRISTIANA LIRA COIMBRA(PE24849-A) / ELIZA MEDEIROS SOUTO MAIOR(PE32300-A)

Polo Passivo: NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA - SCP / NACIONAL RESERVA CANDEIAS SPE S/A / SERGIO PABLO DE MELO VIANA / MARIANA DIAS DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: ELIZA MEDEIROS SOUTO MAIOR(PE32300-A) / AMINE D ANDRADA TENORIO ALMEIDA SILVA(PE1426-A) / CRISTIANA LIRA COIMBRA(PE24849-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (07/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-07(id:11628)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 08/07/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 014

Número: 0001711-60.2020.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 10/02/2020

Polo Ativo: ASFORA & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO SALMAN ASFORA(PE23698-A)

Polo Passivo: HP TERCEIRIZACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS E MAO DE OBRA EIRELI - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE GUSTAVO DE CAMPOS WANDERLEY(PE10743-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (07/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-07(id:11628)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 015
Número: 0001585-39.2019.8.17.3020 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 16/05/2023
Polo Ativo: GESSO SANTA TEREZINHA LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: THAYNNA FERRER SARAIVA RODRIGUES CAMPOS(PE47369-A) / ANA BEATRIZ VASCONCELOS AMARAL CHABLOZ FARIAS(PE35932-A)
Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (07/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-07(id:11628)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 016
Número: 0002122-35.2022.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)
Data de Autuação: 09/02/2022
Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s) do Polo Ativo: ROSA DANIELLA ARRAES SAMPAIO(PE18568-A) / AILMA DIAS DE HOLANDA(PE14585-A)
Polo Passivo: IZACIO PEREIRA DA SILVA / JOSE IRINEU SABOIA DA SILVA / MOISES TRAJANO DA SILVA / SEVERINO LEONARDO DOS SANTOS / FRANCISCO BALDOINO DE BRITO / ASSOCIACAO DE PESCADORES E TRAB EM AT. AFINS DE P PEDRA
Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA(PB9647) / MARIA FERREIRA DA SILVA(PE8908-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (07/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-07(id:11628)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 017
Número: 0081506-92.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 09/07/2024
Polo Ativo: BANCO BRADESCO
Advogado(s) do Polo Ativo: LARISSA SENTO SE ROSSI(BA16330-A) / ROBERTO DOREA PESSOA(BA12407-S)
Polo Passivo: JOAO VICENTE DA SILVA FILHO
Advogado(s) do Polo Passivo: IVAN MARCIO MOREIRA ALVES(PB23489-A) / GABRIEL DE BARROS CORREIA GALINDO(PE32116-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (07/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-07(id:11628)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 018
Número: 0074675-04.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 18/08/2020
Polo Ativo: AC CONSULT GESTAO EM CONTABILIDADE LTDA - ME
Advogado(s) do Polo Ativo: MARCO ANTÔNIO FERNANDES DE BARROS LIMA(PE19328-A) / MARCEL BURKHARDT COSTI(PE27375-A)
Polo Passivo: SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE LUIZ PEREZ CORREIA DOURADO(PE35895-A) / MICHEL ERICK CAMPELO PEREIRA(PE38303-A) / JAMESON ALVES DE SANT ANA JUNIOR(PE36069-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (07/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-07(id:11628)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 019
Número: 0021586-37.2015.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 20/02/2018
Polo Ativo: ANA CLAUDIA DOURADO CAVALCANTI / PAULO HENRIQUE PESSOA CAVALCANTI / PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANO EDSON MAGALHÃES SIMÕES JÚNIOR(PE30397-A) / ALBINO PEDROSA GONCALVES NETO(PE46461-A)
Polo Passivo: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA / ANA CLAUDIA DOURADO CAVALCANTI / PAULO HENRIQUE PESSOA CAVALCANTI
Advogado(s) do Polo Passivo: FELLIPE SÁVIO ARAÚJO DE MAGALHÃES(PE21382-A) / LUCIANO EDSON MAGALHÃES SIMÕES JÚNIOR(PE30397-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (07/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-07(id:11628)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 020
Número: 0001606-80.2017.8.17.2730 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 04/08/2020
Polo Ativo: QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.
Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO(PE17593-A) / ANDRÉ LUIZ GALINDO DE CARVALHO(PE30965-A)
Polo Passivo: MARILIA DA CONCEICAO CARVALHO CAVALCANTI
Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO FARIA DE FREITAS NETO(PE19242-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (07/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-04-07(id:11628)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 021
Número: 0009771-08.2019.8.17.2420 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 24/02/2025
Polo Ativo: MOBIBRASIL EXPRESSO S.A.
Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO HENRIQUE MAGALHAES
BARROS(PE15131-A)
Polo Passivo: JOYCE PAULINO DA SILVA / MARIA LUISA BELARMINO
DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: ANDREA CRISTINA SILVA DE ARAUJO
PEREIRA(PE43688-E)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA
Situação: Pautado
Sobra(s): (28/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-07-01(id:12032)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 022
Número: 0002552-51.2020.8.17.2470 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 18/08/2023
Polo Ativo: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA / ANALICE
NUNES DE AMORIM / PETRIBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA / NORPLAN - LOTEAMENTO NOVA CARPINA SPE LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE FRANCISCO ARRUDA
ALVES DE VASCONCELOS(PE23242-A) / FRANCISCO ALVES
DE VASCONCELOS(PE12441-A) / LUIS FELIPE DE SOUZA
REBÊLO(PE17593-A) / FELIX FAUSTO FURTADO DE MENDONCA
NETO(PE24885-A) / ELIZA MEDEIROS SOUTO MAIOR(PE32300-A)
Polo Passivo: NORPLAN - LOTEAMENTO NOVA CARPINA SPE LTDA /
PETRIBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / MARCOS
ANTONIO DOS SANTOS SILVA / ANALICE NUNES DE AMORIM
Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS FELIPE DE SOUZA
REBÊLO(PE17593-A) / RHANA MARCELA DE OLIVEIRA(SP469150) /
FELIX FAUSTO FURTADO DE MENDONCA NETO(PE24885-A) /
JOSE FRANCISCO ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS(PE23242-
A) / FRANCISCO ALVES DE VASCONCELOS(PE12441-A) / JOSE
FRANCISCO ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS(PE23242-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA
Situação: Pautado
Sobra(s): (28/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-07-01(id:12032)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 023
Número: 0020596-20.2023.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 03/10/2023
Polo Ativo: USINA PUMATY S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(s) do Polo Ativo: EMILIA MOREIRA BELO(PE23548-A)
Polo Passivo: DESCONHECIDO/INCERTO CPF
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s): Nego (AGRAVADO(A)) / Chico Valetreiro
(AGRAVADO(A)) / Pedro (AGRAVADO(A))
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA
Situação: Pautado
Sobra(s): (28/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-07-01(id:12032)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 08/07/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 024

Número: 0020936-77.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/04/2025

Polo Ativo: ITAU SEGUROS S/A / ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)

Polo Passivo: BEVENUTO GOMES DA ROCHA FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIA CRISTINA SILVA BORBA CARVALHO(PE30411-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA

Situação: Pautado

Sobra(s): (28/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-01(id:12032)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 08/07/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 025

Número: 0041452-95.2007.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/02/2018

Polo Ativo: SOCIEDADE EDUCACIONAL COLEGIO CARNEIRO LEAO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO HUMBERTO DE FARIAS

MARTORELLI(PE7489-A) / CLARISSA VASCONCELOS

FERNANDES(PE36597-A)

Polo Passivo: INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E

ADMINISTRACAO - ISEAD LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE GRANJA FERREIRA(PE15660-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA

Situação: Pautado

Sobra(s): (28/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-01(id:12032)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 08/07/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 026

Número: 0014317-29.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/11/2024

Polo Ativo: TORQUE CONSTRUCOES LTDA / TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO PORTO CARREIRO

COELHO CAVALCANTI(PE23546-A) / RICARDO DE CASTRO E

SILVA DALLE(PE23679-A) / FELIPE ESBROGLIO DE BARROS

LIMA(RS80851-A)

Polo Passivo: TORQUE CONSTRUCOES LTDA / TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS

LIMA(RS80851-A) / EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO

CAVALCANTI(PE23546-A) / RICARDO DE CASTRO E SILVA

DALLE(PE23679-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA

Situação: Pautado

Sobra(s): (28/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-01(id:12032)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 027
Número: 0019104-32.2019.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 18/12/2019
Polo Ativo: USINA PUMATY S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS(PE17380-A)
Polo Passivo: BUNGE FERTILIZANTES S/A
Advogado(s) do Polo Passivo: MAISA CARDOSO DE ANDRADE(SP471634) / FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA(SP206727) / LISA BORGES ALVES(SP290474)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA
Situação: Pautado
Sobra(s): (05/05/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-07-01(id:12032)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 028
Número: 0019404-18.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 07/05/2024
Polo Ativo: RAPHAEL CONOLLY GOMES
Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO DUQUE AMERICO DE MIRANDA(PE18702-A) / CARLOS EDUARDO TAVARES DE MELO(PE17379-A)
Polo Passivo: ADILSON MARTINS RIBEIRO JUNIOR / RICARDO NUNES TAVARES DA SILVA / THIAGO MARTINS RIBEIRO / USINA DE OBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES(PE13576-A) / PATRICIA SANTA CRUZ DE OLIVEIRA(PE18167-A) / RODRIGO RIBAS VALENCA(PE26533-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA
Situação: Pautado
Sobra(s): (05/05/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-07-01(id:12032)
Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 08/07/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 029
Número: 0039021-83.2010.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 17/11/2020
Polo Ativo: Laércio Accioly Lins
Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA(PE22797-A)
Polo Passivo: GLAUCIA PIMENTEL MENDONCA
Advogado(s) do Polo Passivo: CLAUDIO GIL RODRIGUES FILHO(PE24069-A) / LYGIA MARIA WANDERLEY DE SIQUEIRA GIL RODRIGUES(PE17603-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA
Situação: Pautado
Sobra(s): (28/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-07-01(id:12032)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 08/07/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 030

Número: 0000926-93.2023.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 23/01/2023

Polo Ativo: ARTHUR ALVES DA COSTA NETO / HELADE JOSE SPINELLI COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: VALKIRIA BIZERRA DE FRANÇA SILVA(PE30539-A) / JULIO CESAR MELO MONTEIRO DA ROCHA(PE25804-A)

Polo Passivo: AMMC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. EM LIQUIDACAO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO(PE17593-A) / ANDRE TAVARES DE BARROS PAIVA(PE21664-A) / DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE FILHO(PA12320-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA

Recife, 13.06.2025

Paulo José Pereira

Secretário de Sessões

3ª Câmara Cível**DIRETORIA CÍVEL**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA TELEPRESENCIAL (POR VIDEOCONFERÊNCIA) DA 3ª CÂMARA CÍVEL CONVOCADA PARA O DIA 03 DE JULHO DE 2025, ÀS 14:00, NA PLATAFORMA TEAMS MICROSOFT.

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogado>.

Segundo do disposto nos art. 1º; 3º e 5º da Portaria nº 61/2020 do CNJ; art. 6º, § 2º Resolução nº 314/2020 do CNJ; e art. 1º e §§ 1º e 4º, art. 3º, I, II e § 1º e art. 8º da Instrução Normativa nº 4/2020 do TJPE, publicado no DJE de 20 de abril de 2020, a sessão da 3ª Câmara Cível ocorrerá por videoconferência. Os processos não julgados nesta sessão, ficam expressamente adiados para sessão seguinte, nos termos do art. 935 do CPC/2015.

Os advogados interessados em estar presentes na sessão, bem como SUSTENTAR ORALMENTE seu pleito, deverá cumprir os requisitos dispostos no art. 177-A do RITJPE (com as alterações da Emenda Regimental Nº 19, publicada no DJE de 24/02/2023); inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão; e entrar em contato com a secretária da 3ª Câmara Cível através do e-mail: wilma.lima@tjpe.jus.br

AVISOS:

1. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”. Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

COMPOSIÇÃO:

Desa. Presidente em exercício Valéria Bezerra Pereira Wanderley (gabdes.valeria.wanderley@tjpe.jus.br)

Desa. Ângela Cristina de Norões Lins (gabdesa.Ângela_cavalcanti@tjpe.jus.br)

Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito (gabdes.andrea.brito@tjpe.jus.br)

OBS : Desa. Substituta Nalva Cristina Barbosa Campello Santos (nalva.cristina@tjpe.jus.br), convocada em razão de vinculação.

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 03/07/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0042612-57.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/08/2019

Polo Ativo: **NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO**

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)

Polo Passivo: GRUPO EDUCACIONAL DO RECIFE LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE FELIPE MALVAR LOPES(PE33984-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/05/2025) / (05/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-05(id:12106)

Ordem: 002

Número: 0039691-57.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/11/2019

Polo Ativo: SYM INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A)

Polo Passivo: LUCY CORDEIRO VANCE

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ FLÁVIO RODRIGUES DIAS(PE18492-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s): (29/05/2025) / (05/06/2025) / (15/05/2025) / (22/04/2025)

Ordem: 003

Número: 0019154-71.2018.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/03/2021

Polo Ativo: CASTRO ALVARES ANTONIO BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADOLFO SANDRO LINS DE ALMEIDA(PE44889-A) / FRED ALEXANDRE

DA SILVA(PE43768-A)

Polo Passivo: **NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO**

Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s): (29/05/2025) / (05/06/2025) / (15/05/2025) / (22/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-05(id:12106)

Ordem: 004

Número: 0051611-70.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 15/10/2024

Polo Ativo: **NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO**

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO SALVADOR / PIERRE DE LUCENA QUEIROZ

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIULA CRISTIANE GOIANA FREIRE(PE42304-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s): (29/05/2025) / (05/06/2025) / (15/05/2025) / (22/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-05(id:12106)

Ordem: 005

Número: 0037781-19.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/09/2024

Polo Ativo: **NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO**

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)

Polo Passivo: NILTON FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: HYANNE NABUCO DE SOUZA(PE58419-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: **NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS**

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/06/2025) / (15/05/2025) / (22/04/2025) / (29/05/2025)

Procurador:

Ordem: 006

Número: 0053117-98.2013.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/08/2021

Polo Ativo: JOSEFA EUFRAZIO DOS SANTOS / GERALDO SIMAO DE OLIVEIRA / CLEUNIO

BEZERRA DE FRANCA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO CESAR RAMOS SANTOS DA SILVA(PE29818-A)

Polo Passivo: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL(MG64029-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: **NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS**

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/04/2025) / (29/05/2025) / (05/06/2025) / (15/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-05(id:12106)

Ordem: 007

Número: 0001612-47.2015.8.17.1020 (Ação Civil Pública)

Data de Autuação: 14/10/2019

Polo Ativo: RITA DA SILVA PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S)

Polo Passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A / CAIXA

ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s) do Polo Passivo: ROSTAND INACIO DOS SANTOS(PE22718-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: **NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS**

Situação: Pautado

Sobra(s): (29/05/2025) / (05/05/2025) / (05/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-01(id:12223)

Ordem: 008

Número: 0000707-58.2016.8.17.3590 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/03/2022

Polo Ativo: MARIA DE FATIMA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA(PE28867-A) / THULIO OLIVEIRA SOUSA CAVALCANTE(PE33523-A)

Polo Passivo: LOJAS AMERICANAS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO MAHFUZ VEZZI(PE1828-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (29/05/2025) / (05/06/2025) / (12/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-05(id:12106)

Ordem: 009

Número: 0071140-23.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/04/2025

Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO PEREZ DE REZENDE(PE1063-A)

Polo Passivo: MC LOCACAO AUTOMOTIVA E SERVICOS LTDA / WALDECY LAURENTINO DA SILVA JUNIOR / CATARINA PINHEIRO MENDES CAHU

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/04/2025) / (15/05/2025) / (29/05/2025) / (05/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-05(id:12106)

Ordem: 010

Número: 0028370-86.2019.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/04/2021

Polo Ativo: MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANA LIMA FERREIRA(PE47173-A)

Polo Passivo: **NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO**

Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-02(id:12080)

Ordem: 011

Número: 0107975-15.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2022

Polo Ativo: **NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO** / EMLURB-AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA / EMPRESA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO DO EDIFICIO QUAZAR

Advogado(s) do Polo Passivo: HELDER BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO(PE29445-A) / JOAO DIAS SPINELLI NETO(PE38684-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-02(id:12080)

Ordem: 012

Número: 0000370-04.2020.8.17.3340 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/06/2022

Polo Ativo: **NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO**

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A) / FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: FABIO BARBOSA DA MATTA

Advogado(s) do Polo Passivo: KLARISSA LUZIELLE SIQUEIRA BATISTA(PE25048-A) / GUSTAVO GOMES MARTINS(PE25059-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-02(id:12080)

Ordem: 013

Número: 0092933-52.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/05/2024

Polo Ativo: THIAGO HENRIQUE NASCIMENTO DE AGUIAR / TIM S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES(SP131600-A) / THIAGO

HENRIQUE NASCIMENTO DE AGUIAR(PE50154) / CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA

CASTRO(RJ106094-A)

Polo Passivo: TIM S.A. / THIAGO HENRIQUE NASCIMENTO DE AGUIAR

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(RJ106094-A) / THIAGO

HENRIQUE NASCIMENTO DE AGUIAR(PE50154)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Ordem: 014

Número: 0009262-86.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 02/05/2023

Polo Ativo: GABRIELA BARRETO ALMEIDA VASCONCELOS

Advogado(s) do Polo Ativo: AMANDA RUANA LIMA BOTELHO(PE37497-A) / DAVID ANGELO

BARROS FIGUEIROA(PE50538-A)

Polo Passivo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) Polo Passivo: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO(RJ60359-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Ordem: 015

Número: 0034325-66.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/09/2024

Polo Ativo: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(s) do Polo Ativo: CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO(PE33667-A)

Polo Passivo: FABIANO SILVA DE LIMA / LENY RIBEIRO DA SILVA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: OSIAS FERREIRA DE LIMA JUNIOR(PE15817-A)

Terceiro(s) Interessado(s): EZEQUIEL TAVARES DAS CHAGAS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO:

Ordem: 016

Número: 0108755-52.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/02/2025

Polo Ativo: **NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO**

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)

Polo Passivo: FERNANDO BREDERODES MUNIZ JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: CIRLEIDE MONTARROYOS DE OLIVEIRA(PE14374-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-02(id:12080)IMPEDIMENTO DESA.ANGELA.

Ordem: 017

Número: 0014810-40.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: BRUNO CESAR DE SA VALENCA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANA DE ALBUQUERQUE PONTES(PE36760-A)

Polo Passivo: HOSPITAL VETERINARIO HARMONIA LTDA / HOSPITAL VETERINARIO VETMAIS

LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Passivo: JORGE LUIZ DA SILVA ROCHA JÚNIOR(PE24018-A) / MARCELO

AUGUSTO LEAL DE FARIAS(PE22942-A) / ENANDES BASILIO SILVA DE OLIVEIRA(PE39221-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-02(id:12080)

Ordem: 018
Número: 0009593-97.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 04/04/2025
Polo Ativo: BANCO BRADESCO
Advogado(s) do Polo Ativo: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D)
Polo Passivo: ANA CLEIDE DE MOURA
Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO PEDREIRA DE LUNA(PE41501-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO
Situação: Pautado
Sobra(s): (02/06/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-06-02(id:12080)
Ordem: 019
Número: 0022145-79.2021.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 17/10/2022
Polo Ativo: MAVICLEIDISON DIAS NASCIMENTO
Advogado(s) do Polo Ativo: EMERSON DOS SANTOS LIMA(PE39218-A) / GLAUCO MATIAS DE SOUZA(AL15296-A)
Polo Passivo: CONSTRUTORA TENDA S/A
Advogado(s) do Polo Passivo: EMILIA MOREIRA BELO(PE23548-A)
Terceiro(s) Interessado(s): PEDRO EDGARDO TABLADA CORRALES
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (02/06/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-06-02(id:12080)
Ordem: 020
Número: 0035119-24.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 19/03/2020
Polo Ativo: JONATHA FEITOSA PEREIRA
Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ FABIO GONÇALVES DA SILVA(PE28362-A)
Polo Passivo: BANCO BRADESCO SA
Advogado(s) do Polo Passivo: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (02/06/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-06-02(id:12080)

Recife, 12 de junho de 2025

Wilma Barbosa de Lima
Secretária da 3ª Câmara Cível

2ª Câmara de Direito Público

PAUTA DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA TELEPRESENCIAL da 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO convocada para o dia 03 de julho de 2025, às 14:00 horas, através da plataforma Microsoft Teams.

O presente processo tramita de **forma eletrônica** por meio do **sistema PJE**, independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte **endereço eletrônico** : www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos . Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de **Certificação Digital**. As instruções para **cadastro** e **uso do sistema** podem ser obtidas através do seguinte **endereço na internet**: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados> .

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º, da Portaria nº 61/2020, do CNJ; Art. 6º, §2º, da Resolução nº 314/2020, do CNJ; e Art. 1º §§1º e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº 04/2020, do TJPE, o julgamento da **14ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara de Direito Público** ocorrerá por **videoconferência**, no dia **03 (três) de julho de 2025**, com a seguinte composição: Desembargador Presidente **José Ivo de Paula Guimarães**, e os demais Desembargadores **José André Machado Barbosa Pinto** (substituindo o Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto – Presidente do TJPE) e **Paulo Romero de Sá Araújo** (substituindo o Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello – Corregedor do TJPE)*composição sujeita à alteração em razão de férias ou outro tipo de afastamento/impedimento

A eventual **entrega de memoriais** deverá ser enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, §2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.jose.ivo@tjpe.jus.br;

gabdes.paulo.romero@tjpe.jus.br;

acervo.des.rpb.juzjoseandre@tjpe.jus.br ; (Des. José André Machado Barbosa Pinto)

O advogado interessado em **SUSTENTAR ORALMENTE** seu pleito, deve cumprir os requisitos dispostos no ART. 177-A do RITJPE (com as alterações da emenda Regimental nº 19, publicada no DJE de 24.02.2023 e Recomendação Conjunta nº 001/2023) ; inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE DIAS ÚTEIS** antes do início da sessão, **POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS**, contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato, endereço eletrônico para o envio do link de acesso à sessão de julgamento, bem como a parte que representa no processo), bem como a identificação do processo.

PROCESSOS

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Direito Público - Recife

Data da Sessão: 03/07/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0021006-78.2023.8.17.9000 (Agravado Interno na Reclamação)

Data de Autuação: 09/10/2023

Polo Ativo: MARIA VALDEREZ DA SILVA OLIVEIRA / ODAIR GOMES DE OLIVEIRA / HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR(PE11520) / EDILAMAR SILVA SANTIAGO MORAIS(PE11240-D)

Polo Passivo: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS THULIO DA SILVA ALBUQUERQUE(PE41336-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CASA DE SAUDE SANTA EFIGENIA LTDA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 002

Número: 0179879-96.2012.8.17.0001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 20/03/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CREUZO VIDAL DE SOUZA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: HELIO ROBERTO SOUTO MOREIRA(PE29932-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 003

Número: 0005310-31.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 26/02/2025

Polo Ativo: MARIA ELIZABETE FERRAZ DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO FILIPE ARAUJO DE ALBUQUERQUE(PB30558-A) / LETICIA DO NASCIMENTO SILVA TENORIO ALBUQUERQUE(PE49401-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Ordem: 004

Número: 0005467-14.2019.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 18/04/2019

Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIANA PEREIRA DE BELLI(PE18909-A) / GABRIELLA POSSIDIO MARQUES RAMOS(PE36040-A) / JOAO VIANEY VERAS FILHO(PE30346-A) / MARCUS HERONYDES BATISTA MELLO(PE14647-A) / EDNALDO SILVA FERREIRA JUNIOR(PE43466-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO / 2º Promotor de Justiça de Belém do São Francisco / 2º Promotor de Justiça de Belém do São Francisco

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 005

Número: 0001658-11.2012.8.17.1030 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/08/2024

Polo Ativo: MARCELO CAVALCANTI DE AMORIM

Advogado(s) do Polo Ativo: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA(PB10384-A) / DANILO NUNES MELO(PE43384-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): 1º Promotor de Justiça Cível de Palmares / EDUARDO HENRIQUE ALBUQUERQUE ALVES BATALHA / MARIA DA CONCEICAO ALVES COSTA / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 006

Número: 0011524-93.2019.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 21/02/2025

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: SILVANA RENATA DE ANDRADE LIMA PERES

Advogado(s) do Polo Passivo: ALUISIO FREITAS DE ALMEIDA JUNIOR(PE17475-A) / HELENA DE MELO DUARTE(PE46596)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 007

Número: 0000444-77.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 14/01/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ANA IONARA OLIVEIRA RAMOS DE BRITO

Advogado(s) do Polo Passivo: THIARA DE OLIVEIRA GOMES(PE31009-A) / OLGA PEREIRA HOLANDA(PE63996) / LILIANE DE OLIVEIRA COSTA(PE634-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 008

Número: 0003335-71.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: AILTON FRANCISCO RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Passivo: THIARA DE OLIVEIRA GOMES(PE31009-A) / OLGA PEREIRA HOLANDA(PE63996) / LILIANE DE OLIVEIRA COSTA(PE634-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 009

Número: 0001212-48.2024.8.17.2950 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/12/2024

Polo Ativo: MARIA ROZARIA DE FATIMA E SA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A) / JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE MIRANDIBA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO PEDRO LOPES DE OLIVEIRA(PE42939-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Observação: na sessão telepresencial do dia 20.02.2025, foi prolatada a seguinte proclamação: " Após a sustentação oral do advogado da parte apelante, com o lançamento do voto feito pelo Relator, negando provimento e com as discussões ocorridas, na forma regimentar, o Relator pediu vista dos autos. Ficam mantidos os votos já lançados pelos vogais, os quais aguardam pelo voto vista. Determina ainda, o Desembargador Presidente, que sejam acostadas ao processo as notas taquigráficas digitalizadas." Sustentou oralmente o advogado Rafael Ramos, OAB/PE nº 35.827, representando a apelante Maria Rozaria de Fátima e Sá.

Ordem: 010

Número: 0003404-42.2012.8.17.0470 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 26/03/2024

Polo Ativo: SONIA MARIA REIS DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ERALDO BIONE DE ARAUJO FILHO(PE25283-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CARPINA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 011

Número: 0055601-56.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/05/2024

Polo Ativo: PEDRO MOREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTIANA DA MATTA ALBUQUERQUE FREIRE(PE24724-A) / GEORGE JOSE REIS FREIRE(PE16792-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-15(id:11803)Iniciado o julgamento, após o voto do Relator negando provimento ao apelo, no que foi acompanhado pelo Desembargador Paulo Romero de Sá, bem como depois da realização da sustentação oral feita pelo advogado George José Reis Freire, OAB/PE nº 16792-D, representando o apelante Pedro Moreira da Silva, pelo pediu vista o Desembargador Waldemir Tavares.

Ordem: 012

Número: 0000115-83.2006.8.17.1320 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/04/2023

Polo Ativo: J B ANDRADE INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A) / HEITOR GONCALVES GUERRA MEDEIROS(PE25764-A) / ANTONIO FRANCISCO DE MELO NETO(PE24822-A) / EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / MYRNA COUTO PEDROSA

Advogado(s) do Polo Passivo: DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE FILHO(PA12320-A) / MARIO SERGIO TORRES DE BARROS E SILVA(PE11761-A) / GILBERTO AVELINO DA MOTA(PE11685-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 013**Número: 0058947-15.2020.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 02/10/2024

Polo Ativo: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: SERGIO RICARDO NUTTI MARANGONI(SP117752-A) / LUIZ HENRIQUE VANO BAENA(SP206354-A) / EDUARDO PEREZ SALUSSE(SP117614-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 014**Número: 0053215-66.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 01/11/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ZUCA DOUGLAS SANTOS DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO(PB21661-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 015**Número: 0003385-26.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 13/01/2025

Polo Ativo: PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LINDALVA DA COSTA MOREIRA / DULCE ELIZABETE DA COSTA MOREIRA / REGINA COELI DA COSTA MOREIRA / DOMINGOS DA SILVA MOREIRA FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL ALEXANDRE MAIA FERNANDES(PE27740-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 016**Número: 0001090-87.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 22/01/2025

Polo Ativo: NETUNO INTERNACIONAL S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: ERICK MACEDO(PB10033-A) / LEONARDO AVELAR DA FONTE(PE21758-A) / RAFAELLA SANTOS COSTA(PE45789-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 017**Número: 0005664-85.2020.8.17.3130 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 01/04/2025

Polo Ativo: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO JORGE VELLOSO(SP163471-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 018**Número: 0081012-04.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 28/01/2025

Polo Ativo: CITYLOC CT - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE LUIZ DA SILVA(PE37889-A) / ANA VITORIA FERREIRA CAMPELLO(PE48719-A)

Polo Passivo: 10571982000125 / SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 019**Número: 0006698-56.2018.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 04/04/2025

Polo Ativo: ABPA MARKETING E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: NATALIA VARELA CAON(PE32468-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 020**Número: 0033296-55.2019.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 03/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 021

Número: 0132717-70.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/05/2025

Polo Ativo: JOCAR PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE GAIOFATO DE SOUZA(SP163549-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 022

Número: 0001820-98.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 30/01/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOEL JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ITALO WANDERLEY RODRIGUES MELO(PE56783-A) / JEFFERSON FRANCA DA SILVA(PE56795)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 023

Número: 0005801-38.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 10/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: AMANDA PADILHA CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo: AMANDA PADILHA CARVALHO(PE37862-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 024

Número: 0003217-90.2021.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/04/2025

Polo Ativo: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO JORGE VELLOSO(SP163471-A) / FABIO BRESEGHELLO FERNANDES(SP317821-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 025

Número: 0005465-34.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 27/02/2025

Polo Ativo: MARIA JOSE BARBOSA DE SOUSA RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO(PE60295)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CONDADO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 026

Número: 0005576-18.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 05/03/2025

Polo Ativo: LUIS ARTHUR LIMA MARQUES

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ARTHUR LIMA MARQUES(PE16620-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 027

Número: 0082090-67.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/03/2025

Polo Ativo: RAFAELA RODRIGUES DA SILVA / OTONIEL DIAS DA SILVA FILHO / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIUS VALOES CAVALCANTI(PE28795-A)

Polo Passivo: WILSON VICENTE DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE MAURO GUILHERME CORREIA(PE11075-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 028

Número: 0094370-02.2021.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 01/04/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE CIRILO DA SILVA FILHO / JOSE DIAS ALVES DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLICIO(PE17009-A) / LUIZ ANTONIO BARROS DA SILVA(PE25316-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 029

Número: 0007350-83.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 21/03/2025

Polo Ativo: COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL SAO JOAO

Advogado(s) do Polo Ativo: TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES(PE19130-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 030

Número: 0008540-70.2019.8.17.3090 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 27/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PAULISTA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ANA MARIA ALVES DE VASCONCELOS / FATIMA DE SOUZA PAULA / MARIA CELIA UCHOA DE GUSMAO / MARIA JOSE TAVARES DE CASTRO / ROSANGELA PONCE DE LEON BELO / MARILENE GONCALVES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO RAONI COELHO DOS SANTOS(PE26322-A) / TIAGO SAMPAIO DOURADO(PE25026-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 031

Número: 0002151-02.2024.8.17.2021 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/05/2025

Polo Ativo: RHAVI JOSE DA SILVA MENDES

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO JOSE CAVALCANTI PADILHA DE MELO(PE41100-A) / LEONARDO DE LEMOS RODRIGUES(PE20487-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 032

Número: 0002293-74.2024.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: FRANCISCA DE ASSIZ SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 033

Número: 0007213-69.2024.8.17.3590 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/02/2025

Polo Ativo: ANA BEATRIZ DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDER BRANDAO SILVA(PE32196-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Recife, 13 de junho de 2025.

Carina Santos d' Alencar Albuquerque

Secretária de Sessões da 2ª CDP

carina.santos@tjpe.jus.br

PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICA DO DIA 03/07 A 09/07/2025

19ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL PJE - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Observação : O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da **19ª SESSÃO VIRTUAL** (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), da **2ª Câmara de Direito Público**, a ser **iniciada** no dia **03/07/2025**, e **encerrada** no dia **09/07/2025**, com a seguinte composição: Des. (Presidente) **José Ivo de Paula Guimarães**, o Des. **José André Machado Barbosa Pinto** (substituindo o Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto) e o Des. **Paulo Romero de Sá Araújo** (substituindo o Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello). *composição sujeita à alteração em razão de férias ou outro tipo de afastamento

AVISOS:

1. *Ex vi* do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 5º, 5º- A: **EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL**, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual (**POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS**), circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. A oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que **NÃO** caiba sustentação oral **DEVE SER MOTIVADA**.

2. *Ex vi* do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 6º, 6º-A e 7º primeira parte: Iniciada a sessão virtual, qualquer desembargador poderá pedir destaque, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual como consequente encaminhamento para a sessão presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. O processo objeto de pedido de vista poderá ser devolvido, a critério do vistor, para o prosseguimento do julgamento em sessão virtual ou encaminhados para a sessão presencial ou telepresencial. Os desembargadores terão 05 (cinco) dias úteis a contar do início da sessão virtual para se manifestarem no ambiente eletrônico.

2. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 11º e 11º-A: Ocorrendo dissenso apto a atrair a técnica prevista no art. 942 do Código de Processo Civil, o julgamento será suspenso e o processo encaminhado a nova pauta virtual, com a intimação das partes e eventuais terceiros para manifestarem interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, no prazo máximo de 5 dias úteis. Havendo manifestação de interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, o julgamento prosseguirá, o julgamento prosseguirá na última sessão presencial do mês.

3. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 15º e 16º: A sessão virtual poderá ser encerrada antes do prazo limite desde que todos os integrantes do órgão julgador tenham votado. Quando permitido pelo sistema, a sustentação oral, na hipótese do seu cabimento, e os memoriais poderão ser apresentados por meio eletrônico após a publicação da pauta e ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES do início da sessão virtual.

PROCESSOS

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Direito Público - Recife

Data da Sessão: 03/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 001

Número: 0018282-67.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 29/04/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ETIENE SEVERINA GOMES

Advogado(s) do Polo Passivo: CLARISSA MARTINS FELIX(PE46531-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 002

Número: 0000334-80.2023.8.17.2620 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: ANA CRISTINA MENEZES NOVAES

Advogado(s) do Polo Ativo: ALCYDES CESAR GOMES DE SA FERRAZ(PE29113-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-27(id:11444)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 003

Número: 0001424-24.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 25/01/2025

Polo Ativo: LUIZ FELIPE GOUVEIA PASSOS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO / BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A / CLEIDE AMELIA GOUVEIA VANDERLEI / JOSE IGOR SOARES DA SILVA / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DANILO GONCALVES MOURA(PE23947-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 004

Número: 0014627-43.2024.8.17.3130 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 21/05/2025

Polo Ativo: DANIEL DO NASCIMENTO SANTO

Advogado(s) do Polo Ativo: AIRTON RAFAEL DA CRUZ COSTA(BA44241-A)

Polo Passivo: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA / INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIA HELENA BESERRA DE MORAES(CE13199-A) / BRUNO SENA E SILVA(CE30649-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 005

Número: 0001130-85.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/05/2025

Polo Ativo: LUIZ FELIX FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 006

Número: 0164808-19.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/05/2025

Polo Ativo: GILDO ROMULO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALANO JOSE CESAR DE ARAUJO(PE56292-A) / LAURINALDO FELIX NASCIMENTO(PE58727-A) / ANTONIO RAFAEL BARRETO LOUREIRO XAVIER(PE46141-A) / HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A) / SAULO SITONIO(PE57955-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 007

Número: 0003573-90.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 12/02/2025

Polo Ativo: MATHEUS FILGUEIRA PESSOA

Advogado(s) do Polo Ativo: VICTOR MOTA ALENCAR(PE46835-A)

Polo Passivo: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 008

Número: 0120330-86.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JADERSON BARBOSA DE OLIVEIRA / ANTONIO PEREIRA FILHO / SEVERINA CONCEICAO DA SILVA / FRED FERREIRA DE CARVALHO / MARIA CELMA VIEIRA SANTOS / MARIA MICHELINE NOBERTO FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A) / JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 009

Número: 0027334-36.2015.8.17.0001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/06/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ALEXANDRE JORGE DE ALBUQUERQUE BRASIL / JAIR VIEIRA DA SILVA / EVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO / RODRIGO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO PESSOA / SILVONILDO LINO DA COSTA

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO ESTEVAO DE OLIVEIRA(PE8991-A) / JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A) / LEONARDO PESSOA MELO(PE34649-A) / SÁVIO DELANO VASCONCELOS PEREIRA(PE24164-A) / ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO(PE32748-A) / RODRIGO DE SA LIBORIO(PE37578-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-22(id:11768)À unanimidade de votos, foram acolhidos os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 010

Número: 0000107-26.2022.8.17.3170 (Embargos de Declaração no Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 12/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE QUIPAPA

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A)

Polo Passivo: IGOR FELIPE VIEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA EUGENIA DE ANDRADE SILVA(PE44600-A) / JEFFERSON ARAUJO RIBAS(PE43407-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-24(id:11766)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 011

Número: 0030993-52.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/05/2025

Polo Ativo: JOSE EDSON CARNEIRO DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIEL DE BARROS CORREIA GALINDO(PE32116-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 012**Número: 0000445-89.2008.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL) – segredo de justiça**

Data de Autuação: 07/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: D. J. L. S.

Advogado(s) do Polo Passivo: ROMICEDES SILVESTRE TOME(PE35432-A) / ADRIANA PORTO ATAIDE(PE11997-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 013**Número: 0021070-05.2021.8.17.2810 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 31/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUCITANIA RIBEIRO DE ALMEIDA LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO VIANA DA COSTA(PE20864-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 014**Número: 0028368-84.2020.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 03/04/2025

Polo Ativo: FABIO DE ALCANTARA ROSENDO / FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO / FLAVIO GERMANO DO NASCIMENTO / FLAVIO LEANDRO DE LIMA / FLAVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO / FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BARBOSA / GEORGE VITORIANO DE ALMEIDA / GUILHERME HENRIQUE BATISTA WANDERLEY / GUILHERME JOSE DA COSTA / HERALDO PINTO DOS SANTOS JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO TORRES DE ASSUNCAO(PE23100-A) / RODRIGO CAHU BELTRAO(PE22913) / VICTOR SOUZA SOARES(PE46230-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 015

Número: 0007012-12.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 19/03/2025

Polo Ativo: CLAUDIO CESAR DE FRANCA PATRICIO

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR(PE27685-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 016

Número: 0000935-25.2023.8.17.3190 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/03/2025

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: SEVERINO JAIRO FRANCISCO(PE60822-A) / JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA(PE57612-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 017

Número: 0123096-49.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA(PE57612-A) / LUZILEIDE PEREIRA SAMPAIO(PE17849-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 018

Número: 0079812-88.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: IGOR CESAR RODRIGUES DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: RIVALDO PEDRO DA SILVA(PE55039-A) / WESLEY VINICIUS ALVES DE SANTANA(PE44586-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO
Situação: Pautado

Ordem: 019**Número: 0051516-61.2019.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 13/01/2025

Polo Ativo: LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ROSSANA CARVALHO PIMENTEL DOS SANTOS(PE32193-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): RODRIGO CEZAR DE SOUZA / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 020**Número: 0007904-18.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 26/03/2025

Polo Ativo: AUTAIR CLEMENTINO PESSOA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL BLANQUES WIANA(PE22123-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / INSTITUTO AOCP

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 021**Número: 0049076-53.2023.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 14/05/2025

Polo Ativo: DAYVISON KARLOS BARBOSA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 022**Número: 0104128-68.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: ADRIANO EVERADO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCO ANTONIO CAVALCANTI DE SA E BENEVIDES FILHO(PE30178-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 023

Número: 0169019-98.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ADEILTON PERES TEIXEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A) / SARA CRISTINA VELOSO MARTINS MENEZES(PE65582)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 024

Número: 0000966-53.2024.8.17.3370 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: MARIA DE LOURDES LIBERAL

Advogado(s) do Polo Ativo: MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 025

Número: 0015721-58.2024.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/05/2025

Polo Ativo: INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE RONALDO MELO DE MESQUITA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARINA MARIA DA SILVA FERREIRA(PE52681-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 026

Número: 0024916-71.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/01/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA CECILIA MARQUES CARTAXO(PE21121-A)

Polo Passivo: AILSON DANTAS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: FLAVIO DECARVALHO SOTERO(PE28794-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Ordem: 027

Número: 0090868-84.2023.8.17.2001 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: LR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANA MARTINS BARROS(ES9503-A) / CASSIO ALEXANDER SILVA REDIGHIERI(ES35602-A)

Polo Passivo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / ILMO. SR. DIRETOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 028

Número: 0002511-15.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 05/02/2025

Polo Ativo: SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE PERNAMBUCO - SINDETRAN-PE

Advogado(s) do Polo Ativo: IRLIN MONTEIRO ROSA DO MONTE(PE61871-A)

Polo Passivo: VLADIMIR LACERDA MELQUIADES / Presidente-Diretor do DETRAN/PE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 029

Número: 0166833-05.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 12/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ROBERVAL FAUSTO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ERIVAN JOSE DOS SANTOS(PE33375-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 030

Número: 0029788-61.2019.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 20/12/2024

Polo Ativo: ANTONIO ALVES DE ANDRADE / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / ANTONIO ALVES DE ANDRADE

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 031

Número: 0003906-58.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: JOSUE DE ASSIS MENEZES

Advogado(s) do Polo Ativo: ALANO JOSE CESAR DE ARAUJO(PE56292-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 032

Número: 0168905-62.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/05/2025

Polo Ativo: ROBERTO DA SILVA SOBRAL

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELLA DE ARAUJO BRAGA(PE47237-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 033

Número: 0000824-03.2025.8.17.9000 (Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE IPOJUCA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: CAMILA DA SILVA ARAUJO(PE47527-A) / EDSON SILVA DA COSTA(PE56626)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-24(id:11766)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 034

Número: 0056160-71.2024.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/02/2025

Polo Ativo: FLAVIO JOSE ALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO MARCELO PEREIRA CAVALCANTI NEVES(PE24554-A) / PEDRO HENRIQUE ANTONINO DE ASSIS(PE60113-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 035

Número: 0004379-28.2025.8.17.9000 (Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 19/02/2025

Polo Ativo: PERNAMBUCO QUIMICA S A

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO FAM GONDIM(PE17612-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-15(id:11845)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 036

Número: 0004921-70.2023.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/05/2025

Polo Ativo: ALICE ALVES DE JESUS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 037

Número: 0128794-02.2023.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 31/03/2025

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RONALDO MARCOLINO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: SEVERINO JAIRO FRANCISCO(PE60822-A) / JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA(PE57612-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-08(id:11767)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 038**Número: 0022493-39.2023.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 03/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA / MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ANA MARIA DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 039**Número: 0000445-33.2023.8.17.2210 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 04/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE ARARIPINA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ AUGUSTO BARROS JUNIOR(PE18993-A)

Polo Passivo: ALAIDE MORAES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 040**Número: 0168931-60.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ADILSON INACIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCO ANTONIO CAVALCANTI DE SA E BENEVIDES FILHO(PE30178-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 041**Número: 0000308-02.2018.8.17.2380 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Advogado(s) do Polo Ativo: SIMONE IMACULADA SOUZA DOS SANTOS(PE50453-A) / ALLAN MICHELL PEREIRA SA(PE28165-A) / EDSON CARLOS LOPES FERNANDES(PE34239-A) / GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ(PE910-A)

Polo Passivo: VILANEIDE CONCEICAO DE FRANCA

Advogado(s) do Polo Passivo: SERGIO QUEZADO GURGEL E SILVA(CE28561-A) / JOAO BOSCO FARIAS LUSTOSA NETO(CE28834-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 042**Número: 0059401-22.2022.8.17.2810 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 11/12/2024

Polo Ativo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS(SP242278-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-24(id:11700)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 043**Número: 0064585-29.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 22/04/2025

Polo Ativo: JOAO ARGEMIRO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO CESAR LIMA DE VASCONCELOS(PE33277-A) / PEDRO HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA(PE48264-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 044**Número: 0062909-18.2022.8.17.2990 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 27/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ROSILENE MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A) / MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 045**Número: 0001327-38.2021.8.17.2380 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 15/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CABROBO

Advogado(s) do Polo Ativo: ALLAN MICHELL PEREIRA SA(PE28165-A) / SIMONE IMACULADA SOUZA DOS SANTOS(PE50453-A) / EDSON CARLOS LOPES FERNANDES(PE34239-A) / GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ(PE910-A)

Polo Passivo: JOSENEIDE DOS SANTOS SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO BOSCO FARIAS LUSTOSA NETO(CE28834-A) / ANALICE FREIRE DE MENEZES FONSECA(PE42006-A) / SERGIO QUEZADO GURGEL E SILVA(CE28561-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES
Situação: Pautado

Ordem: 046**Número: 0002168-40.2020.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: VALMIR FERREIRA RODRIGUES(PE34823-A) / RAPHAEL REMIGIO ANDRADE RODRIGUES(PE39440-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo: ADRIANO MENDONCA VIEIRA(AL11936-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / INGRID KAMANSKY DANTAS MORAIS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 047**Número: 0057106-77.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 29/05/2025

Polo Ativo: ALMIR BATISTA DE MOURA

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO HENRIQUE ROMAO FELIX CELESTINO(PE49202-A) / TIAGO OLIVEIRA REIS(PE34925-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 048**Número: 0100877-08.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 28/05/2025

Polo Ativo: JOSEMAR RAIMUNDO BRANCO

Advogado(s) do Polo Ativo: ALANO JOSE CESAR DE ARAUJO(PE56292-A) / ANTONIO RAFAEL BARRETO LOUREIRO XAVIER(PE46141-A) / HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A) / SAULO SITONIO(PE57955-A) / LAURINALDO FELIX NASCIMENTO(PE58727-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 049**Número: 0008672-31.2024.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 29/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ANTONIO BRUNO RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 050

Número: 0007620-10.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 24/03/2025

Polo Ativo: POLLYANA MARIA DA SILVA / NOEMI JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO MESQUITA RODRIGUES(PE44736-A) / TIAGO OLIVEIRA REIS(PE34925-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 051

Número: 0091180-36.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/05/2025

Polo Ativo: MARIA DAS GRACAS LOURIVAL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 052

Número: 0006846-77.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 18/03/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARCOS BATISTA DA SILVA BARBOSA

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO FREDERICO RAMOS DE ARAUJO(PE51721-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 053

Número: 0003804-04.2022.8.17.3090 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/11/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: REGINA PINTO DE AZEVEDO VIEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A) / GABRIELA MARCIA FLORENCIO DE MELO(PE34326-A) / JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A) / MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-15(id:11803)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 054

Número: 0020820-72.2012.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DAVI AGOSTINHO DO NASCIMENTO / DJAIR ALEXANDRE DA SILVA / FERNANDO ANTONIO PEREIRA LOPES / VALDIR AGOSTINHO DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: ELIZANGELA ZANOTTO SFOGGIA(PE676-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 055

Número: 0000983-36.2021.8.17.3260 (Apelação)

Data de Autuação: 28/04/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ARLETE LEITE DO NASCIMENTO FREITAS

Advogado(s) do Polo Passivo: EVANDERSON LUIZ NUNES GOMES(PE46776-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 056

Número: 0002133-80.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/06/2025

Polo Ativo: Prefeitura do Recife

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE DE ALBURQUERQUE VILARINHO FILHO(PE25091-A)

Polo Passivo: MARIA GENILDA DE ARAUJO BARROS

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCUS ANTONIO PASCARETTA GALLO(PE31213-A) / DRIELLE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA(PE51759-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 057

Número: 0045223-68.2022.8.17.2810 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/02/2025

Polo Ativo: BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: JEFFERSON LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA(PR22718-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-24(id:11766)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 058

Número: 0126573-80.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 28/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDILSON SEVERINO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIANA CICERA FERREIRA WANDERLEY(PE33465-A) / MILENNA VELOSO DA SILVA(PE34344-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 059

Número: 0112144-74.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: MILTON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Recife, 13 de junho de 2025.

Carina Santos d'Alencar Albuquerque

Secretária de Sessões da 2ª CDP

carina.santos@tjpe.jus.br

Diretoria de Família do 1º Grau da Capital**DIRETORIA ESTADUAL DE FAMÍLIA, REGISTRO CIVIL E SUCESSÕES****MUTIRÃO DE PATERNIDADE A SER REALIZADO PELO “CEJUSC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES” EM 07/07/2025****1ª DE FAMÍLIA**

8H30- 0008814-88.2025.8.17.2810 Autor: A. M. X. DE R. C.

Réu:A.J.R.G.DE M.

9H00-0008661-55.2025.8.17.2810

Autor: L. S. C. representada por R.C. DE S. Réu: E. J. DA S. J.

9H30-0008135-88.2025.8.17.2810

Autor: M. L. DO N. representada por R. M. DO N. Réu: E. D. B. DA S.

10H00-0005319-36.2025.8.17.2810

Autor: M. H. DE V. representada por K. P. DE V. Réu: G. L. S.

10H30-0007148-52.2025.8.17.2810

Autor: Y. G. DE O. V. representada por A. G. DE O. V. Réu: E. B.

11H00-0005714-28.2025.8.17.2810

Autor: M. F. DE L. representado por C. DOS S. L. Réu: A. B. A. B.

11H30-0009146-55.2025.8.17.2810

Autor:M.R. G.

Réu:A.I.N. B.

12H00-0020438-16.2024.8.17.2990

Autor: B. DE B. S.representado por B. DE B. S. Réu: P. L. G. M.

12H30-0005298-60.2025.8.17.2810

Autor: L. L. P.representado por T. M. DE L. P. Réu: J.V. L.

2ª DE FAMÍLIA

8H30-0019673-47.2017.8.17.2810

Autor:R.G.DAS.representadoporR.M.DA S.

Réu:R.B.DA S.

9H00-0008154-94.2025.8.17.2810

Autor: T. DA S. A.representado por T. DA S. A. Réu: E. S. DA S.

9H30-0005088-09.2025.8.17.2810

Autor: L. L. DA S.representado por F. S. DE L. Réu: F. L. DA S.

10H00-0009639-32.2025.8.17.2810

Autor: D. M. DA S.representado por C. C. DA S. Réu: A. S. DE A.

3ª DE FAMÍLIA

8H30-0036478-65.2023.8.17.2810

Autor: A. B. B. DA S.representado por T. E. B. DA S. Réu: K. B. M.

9H00-0032132-08.2022.8.17.2810

Autor: J. G. A. G.representado por R. DE O. G. Réu: M. R. B, J. I. P. DE A. e C. A. G. B.

9H30- 0026392-69.2022.8.17.2810 Autor: M. DE A. B.

Réu:M.S. C.

10H00-0009691-28.2025.8.17.2810

Autor: A. G. DE L. representada por K. P. DE L. Réu: G. M. DA S.

4ª DE FAMÍLIA

8H30- 0007614-46.2025.8.17.2810 Autor: M. M. C. B.

Réu:M.C.C.C.representadoporE.B.C. L.

9H00-0004347-66.2025.8.17.2810

Autor: B. W. S. representado por M. B. DA S. S. Réu: A. A. DOS M.

9H30-0007879-48.2025.8.17.2810

Autor: V. G. DA S. representado por R. M. DA S. Réu: A. C. DE A.

CÂMARAS REGIONAIS**2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru****PAUTA DE JULGAMENTO****DIRETORIA DE CARUARU****PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 03/07/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL****SESSÃO ORDINÁRIA - 1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU - 2ª TURMA****COMPOSIÇÃO DO ORGÃO JULGADOR:****Desembargador Paulo Augusto De Freitas Oliveira – Presidente**

(gabdes.paulo.freitas@tjpe.jus.br)

Desembargador Evanildo Coelho de Araújo Filho (em substituição)

(Substituto do Titular - Exmo. Des. Évio Marques da Silva - temporariamente afastado) (gabdes.evio.marques@tjpe.jus.br)

Desembargador Paulo Victor Vasconcelos de Almeida

(gabdes.paulo.victor.vasconcelos@tjpe.jus.br)

Pauta de Julgamento dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJe) da 19ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma, a ser iniciada ao dia 03 de Julho de 2025, às 09:00 horas tendo seu término ao dia 09 de Julho de 2025, às 23:59:59.

AVISO: Ex vi do art. 210, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, “Em até dois dias úteis antes do início da sessão virtual, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. (Alterado pelo art. 1º da Emenda Regimental n. 026, de 26 de fevereiro de 2024.)”

Caso haja petição nos autos conforme art. 210, § 5º do RI, o processo será retirado da pauta virtual na data do início da sessão, sendo o mesmo encaminhado ao gabinete do relator ao seu término e, posteriormente, terá sua reinclusão em pauta presencial/telepresencial (geralmente última pauta do mês), com nova intimação das partes.

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJe, independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 03/07/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 001

Número: 0006286-21.2022.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: ORLANDO CAETANO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Caruaru, 13 de junho de 2025.

Simone Karina Bezerra Duarte

Secretária de Sessão – 2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru

DIRETORIA CRIMINAL**2ª Câmara Criminal****PAUTA DE JULGAMENTO****SESSÃO POR VÍDEOCONFERÊNCIA REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 04 DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL****DIRETORIA CRIMINAL** Emitido em 13.06.2025**PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 18/06/2025****SESSÃO TELEPRESENCIAL - PROCESSOS PJE****2ª CÂMARA CRIMINAL**

Pauta de Julgamento de processos PJE da sessão ordinária da 2ª Câmara Criminal do dia 18 de junho de 2025, às 14 horas, usando a plataforma MICROSOFT TEAMS

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º, da Portaria nº 61/2020, do CNJ; Art. 6º, §2º, da Resolução nº 314/2020, do CNJ; e Art. 1º §§1º e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº 04/2020, do TJPE, a sessão da Segunda Câmara Criminal ocorrerá por videoconferência com a seguinte composição: Presidente: Des. Mauro Alencar de Barros e demais componentes: Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Mello e Des. Isaías Andrade Lins Neto.

AVISO: ex vi do art. 3º, da instrução normativa nº 04, deste Egrégio Tribunal de Justiça, publicada no DJe nº 71/2020, publicada em 20 de abril de 2020, a sustentação oral poderá ser realizada por videoconferência, na forma do artigo 181 do RITJPE, através de inscrição, atendidas as condições estabelecidas naquele artigo, notadamente a que determina que a inscrição para tanto, mediante manifestação de interesse, deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão e será encaminhada para o e-mail do secretário de sessões da segunda Câmara Criminal juraci.menezes@tjpe.jus.br, na conformidade da Instrução normativa nº 04/2020.

OBS. PODENDO, NESSA MESMA SESSÃO OU SESSÕES SUBSEQUENTES, SER JULGADOS OS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS, BEM COMO, PROCESSOS APRESENTADOS EM MESA.

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.mauro.alencar@tjpe.jus.brgabdes.evandro.magalhaes@tjpe.jus.brgabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br

"Órgão Colegiado: 2ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 18/06/2025

Ordem: 001**Número: 0004633-48.2020.8.17.0990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 10/11/2023

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / JULIANA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 002**Número: 0059748-29.2011.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 11/04/2025

Polo Ativo: 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital / RICARDO GOMES ASFORA

Advogado(s) do Polo Ativo: JANICE DE SOUSA BASILIO(PE14917-A) / WANDERSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE(PE54086-A)

Polo Passivo: RICARDO GOMES ASFORA / 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: JANICE DE SOUSA BASILIO(PE14917-A) / WANDERSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE(PE54086-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE MELO

Ordem: 003

Número: 0000315-09.2019.8.17.0650 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 29/04/2025

Polo Ativo: EDVANIA DA CONCEICAO COSTA DE LIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: EUGENIO MACIEL CHACON NETO(PE27772-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Glória do Goitá

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): SUPERMERCADO ATACADÃO ALEGRIENSE / SUPERMERCADO CESTÃO DO POVO / SUPERMERCADO ATACAREJO TRADIÇÃO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 004

Número: 0014416-64.2023.8.17.3090 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 05/05/2025

Polo Ativo: RAYLSON ANDRADE SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JAILTON ANTONIO DE SOUZA AZEVEDO(PE60563)

Polo Passivo: ABREU E LIMA (TIMBÓ) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 27ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 27ª CIRC. / 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): SIDNEY JUSTO MARTINS DA SILVA / FELIPE DE SOUSA CAVALCANTI / ADAIR FERNANDO MARCELINO / ISABELLE JOICE MARCELINO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 005

Número: 0003597-62.2019.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: LUCAS JOSE DA SILVA FRANCISCO

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANA GAYAO DE MORAIS(PE0032377-A)

Polo Passivo: 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 006

Número: 0000146-77.2025.8.17.2730 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 08/05/2025

Polo Ativo: KAUJA CESAR DOS SANTOS SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS / ELANE JOSEFA DOS SANTOS / TANIA MARIA DAS VIRGENS SILVA / CENIP RECIFE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 007

Número: 0003391-12.2020.8.17.0810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 12/05/2025

Polo Ativo: MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO FRAGA DE ARAUJO(PE45216-A) / GILBERTO MENDONCA DA SILVA(PE56723-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 3º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 008

Número: 0002734-95.2023.8.17.4001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: ALEKXIA KAUANNY DA SILVA BATISTA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ELIZA NASCIMENTO DE ANDRADE / BEATRIZ ANDRADE DA COSTA LIMA / C. A. DA S. / P.C.D.S.F. / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 009**Número: 0004131-08.2025.8.17.2810 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 20/05/2025

Polo Ativo: Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDILSON SIMOES DA SILVA FILHO / CLEBSON JANAILTON DAS NEVES OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE LUIZ BRAGA FRANCO(PE50584-A)

Terceiro(s) Interessado(s): FABIANA MARIA DA SILVA ALVES / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 010**Número: 0002227-77.2021.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 25/09/2024

Polo Ativo: MAGNO MARTINS DA FONSECA / 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital / GERALDO JULIO DE MELO FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE DE SIQUEIRA SILVA JUNIOR(PE15501-A) / FERNANDA RANNA MELO RODRIGUES DE LIMA(PE35596-A) / ANTONIO TIDE TENORIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODOI(PE22749-A)

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital / GERALDO JULIO DE MELO FILHO / MAGNO MARTINS DA FONSECA

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA RANNA MELO RODRIGUES DE LIMA(PE35596-A) / ANTONIO TIDE TENORIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODOI(PE22749-A) / JOSE DE SIQUEIRA SILVA JUNIOR(PE15501-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 011**Número: 0030692-06.2024.8.17.2810 (Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 12/03/2025

Polo Ativo: Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: GABRIEL DIAS BARBOSA DE ANDRADE

Advogado(s) do Polo Passivo: RUBENS CAVALCANTE DE MOURA(PE54534-E)

Terceiro(s) Interessado(s): DAYVID OLIVEIRA DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-09(id:11719). À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso interposto pelo Órgão Ministerial para receber a denúncia oferecida em desfavor de Gabriel Dias Barbosa de Andrade, com o regular processamento do feito perante o Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 012**Número: 0001612-56.2018.8.17.0110 (Embargos de Declaração na Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 10/11/2022

Polo Ativo: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO VERAS DESSOLES MONTEIRO(PE1422-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-30(id:11893). À unanimidade de votos, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 013

Número: 0018090-61.2022.8.17.3130 (Embargos de Declaração na Apelação Criminal)

Data de Autuação: 05/07/2024

Polo Ativo: ANTONIO PEDRO DA SILVA FILHO / CARLOS LUIZ PEREIRA LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO FERNANDO BACELLAR BITTENCOURT(BA15859-A) / MARCILIO RUBENS GOMES BARBOZA(PE32422-A) / THIAGO ALVES DE ALBUQUERQUE(PE44156-A) / RENATO ALVES DE MELO(PE43501-A) / WANK REMY DE SENA MEDRADO(BA23766-A)

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / José Iram Silva de Caldas / JOSE EDINILZO ALVES DA SILVA / JOHANNE VIANA SANTANA / FRANCIVALDO FRANCISCO RODRIGUES / JOAO GOUVEIA FALCAO NETO / JOSE IVANILDO DE ALMEIDA SILVA / José Iram Silva de Caldas / ACACIO GOMES DE ALMEIDA / FRANCISCO ALVES DE SOUZA / ELIZAMA SILVA DOS SANTOS / LUCIVANIA SOUZA MORAES / DIOGO GONÇALVES VIANA / GENILSON ALVES DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-09(id:11719). À unanimidade de votos, deu-se PROVIMENTO ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público, a fim de anular o júri realizado e submeter os acusados Antônio Pedro da Silva Filho e Carlos Luiz Pereira de Lima a novo julgamento perante o Conselho de Sentença; em consequência, PREJUDICADO o exame do recurso do acusado Antônio Pedro da Silva Filho, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 014

Número: 0000427-69.2022.8.17.4110 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 11/11/2024

Polo Ativo: JONATAS MATEUS BEZERRA PEREIRA / MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): REGIONALDO FIRMINO DA SILVA / ANDRÉ BATISTA LIMA DO NASCIMENTO / ALYSSON ANDRÉ DOS SANTOS PESSOA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 015

Número: 0003701-13.2025.8.17.9000 (EMBARGOS DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 13/02/2025

Polo Ativo: EUDES FELIPE CAMARA FAGUNDES

Advogado(s) do Polo Ativo: WILKER MEIRA MATOSO FREIRE(RN5000)

Polo Passivo: 14 Vara Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-16(id:11832)À unanimidade de votos, denegou-se à ordem, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 016**Número: 0004478-28.2024.8.17.2470 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 17/02/2025

Polo Ativo: JESSE FRANCISCO DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO MAURICIO SANTANA DE MELLO(PE24344-A) / GABRIEL MOREIRA SANTANA DE MELLO(PE62405-A)

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Carpina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 017**Número: 0002490-11.2022.8.17.5810 (Embargos de Declaração na Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 17/02/2025

Polo Ativo: ALEX WELLINGTON FLORENCIO DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: MATHEUS BRANDAO DE AMORIM(PE56358-A) / LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA LEAL(PE58178-A)

Polo Passivo: RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. / 3º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Karla Luíza / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-16(id:11832). À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 018**Número: 0001477-08.2024.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 14/03/2025

Polo Ativo: RICARDO RODRIGUES DA SILVA FILHO / ALISSON DA SILVA MELO

Advogado(s) do Polo Ativo: CAMILA PAMELA RIBEIRO NUNES(PE52177-A) / ANTONIO LUIZ FERREIRA(PE14710-A) / JANINE MARIA CORDEIRO MATOS DE FIGUEIREDO(PE49567-A)

Polo Passivo: RECIFE (APIPUCOS) - 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 5ª DESEC / RECIFE (AFOGADOS) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 11ª CIRC. / 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 019

Número: 0053214-30.2015.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 19/03/2025

Polo Ativo: GABRIEL SANTANA RAMOS DE BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO HENRIQUE MELO SILVA SALES(PE16707-D)

Polo Passivo: 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Áriston Pereira da Silva / SILVANA HELENA DA SILVA / LAYSSA GABRIELA SANTOS DE SANTANA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 020

Número: 0004219-55.2017.8.17.0990 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 25/03/2025

Polo Ativo: JADSON LUCIMARIO DA SILVA BARBOSA / THIAGO MENDES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Igarassu

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / EDSON FELIX CARLOTA / JOAO LOPES DA SILVA JUNIOR

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 021

Número: 0000363-88.2024.8.17.4110 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 02/04/2025

Polo Ativo: LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Carnaíba / CARNAÍBA (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 180ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 180ª CIRC

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / FRANCINEIDE PIMENTEL DA SILVA MIGUEL

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 022

Número: 0003390-04.2024.8.17.2001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 15/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: FERNANDO RICARDO PEREIRA DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: SERGIO EUGENIO DOS SANTOS(PE41526-A)

Terceiro(s) Interessado(s): COMANDANTE DO 15ª BPM / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 023

Número: 0007539-83.2024.8.17.2990 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: JOSE MARCOS LIMA BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CLEANE SILVA BARBOSA / OLINDA (CASA CAIADA) - 15ª DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER - 15ª DEAM / 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 024

Número: 0000028-76.2025.8.17.5810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 05/05/2025

Polo Ativo: FELIPE MARIANO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANA DA SILVA MELO(PE51941-A)

Polo Passivo: 37ª Delegacia de Polícia - Camaragibe/PE / 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 025

Número: 0001205-36.2014.8.17.1130 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: JOSEANO NUNES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DELEGADO DA 213ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL DE PETROLINA / 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): IDELFONSO AMORIM SOBREIRA / MARIA AURICELIA DA SILVA SOUSA / FRANCISCO GERVAÑO NOGUEIRA DA SILVA NUNES / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 026

Número: 0000593-76.2024.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 07/05/2025

Polo Ativo: ANGELO EMAURO DE ALMEIDA LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 027

Número: 0022114-86.2017.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 08/05/2025

Polo Ativo: ALEXANDRE JORGE LEITE DE MELO ALCANTARA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCELIA VITAL E SILVA DE SOUZA(PE27541-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): FLAVIO JOSE PEREIRA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 028

Número: 0013311-49.2016.8.17.0810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: GILSON BALBINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 029

Número: 0000181-03.2019.8.17.0740 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 11/05/2025

Polo Ativo: JOÃO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCAS RODRIGUES DE PAULA(PE52108-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / LUCAS DE SOUZA SILVA / Promotor de Justiça de Ipubi

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 030

Número: 0000271-20.2024.8.17.5110 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 12/05/2025

Polo Ativo: SÃO JOSÉ DO EGITO (SÃO JOÃO) - DEPOL DA 168ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 168ª CIRC. / 1º Promotor de Justiça de São José do Egito

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUCAS FERREIRA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ANDRESA DE CASSIA NUNES LUCENA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 031

Número: 0008346-61.2024.8.17.2810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: REGINALDO JOSE SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO RODRIGUES DA SILVA(PE26446-A)

Polo Passivo: 9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ERIKA CIBELLE SILVA DOS SANTOS / NADJA PEREIRA DOS SANTOS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 032

Número: 0001243-31.2021.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: DIONATA CAMPI / DIEGO JACQUES DE MELLO

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO GODOI DOS SANTOS(DF50706)

Polo Passivo: DP 7ª CIRC./3ª DESEC/GCOM - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM / Central de Inquéritos da Capital / 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / OSVALDO MACENA DE BRITO NETO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 033

Número: 0013651-46.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 14/05/2025

Polo Ativo: MARIA DE FATIMA MOURATO DE SOUSA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE GAIA TORRES FERRAZ(PE59380-A)

Polo Passivo: 6 VARA CRIMINAL DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 034

Número: 0003074-80.2022.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 15/05/2025

Polo Ativo: WALAF CORREIA DE MELO / WILLIANE FERNANDA BARRETO DE SOUZA / Pessoa incerta e/ou desconhecida

Advogado(s) do Polo Ativo: VIVIAN MENDES DE SOUZA(PE37026-A) / JOSE FELIX DE LIMA SANTOS(PE16956-A) / RAYSSA RARINE BARBOSA DE OLIVEIRA(PE55707-A) / HEMMILY STEFANY BARBOSA BRAZ NASCIMENTO(PE56756-A) / CLETISON JOSE DE LIMA(PE44080-A)

Polo Passivo: 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 035

Número: 0014531-38.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 22/05/2025

Polo Ativo: MARCELO FERREIRA MARQUES

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDERSON DIEGO CANDIDO DA SILVA(PE37770-A)

Polo Passivo: 12 VARA CRIMINAL DA CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 036

Número: 0000332-81.2021.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 23/05/2025

Polo Ativo: CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JOSE NELSON DOS ANJOS SILVA / NELSON ALVES DOS SANTOS NETO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 037

Número: 0001264-68.2022.8.17.5810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 23/05/2025

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca / CABO DE SANTO AGOSTINHO (SANTO INÁCIO) - 1ª CHEFIA PLANTÃO - DEPOL DA 40ª CIRCUNSCRIÇÃO - 40ª CIRC.

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE ALBERICO DO NASCIMENTO CAVALCANTI / JOAO VITOR DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: JANECELI DA PAIXAO PLUTARCO(PE13554-A) / LUCIANO SOARES DIAS DE SOUZA(PE45199-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 038

Número: 0014747-96.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 23/05/2025

Polo Ativo: LUAN SOUZA ALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: GILKIANE QUEIROZ DE BARROS(PE62603)

Polo Passivo: 1ª VARA DA COMARCA DE PETROLÂNDIA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 039

Número: 0015159-27.2025.8.17.9000 (Conflito de Jurisdição)

Data de Autuação: 28/05/2025

Polo Ativo: Juízo da 16ª Vara Criminal da Capital/PE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Juízo de Direito do 3º Juizado Especial Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 040

Número: 0000129-62.2024.8.17.5030 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 02/06/2025

Polo Ativo: GABRIEL JOAO RAMOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: NADILSON BORBA DA SILVA(PE18240-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Maraiá

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): VALQUIRIA MARIA DA SILVA / MARIA JOSE DE SENA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 041

Número: 0004592-34.2025.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)

Data de Autuação: 21/02/2025

Polo Ativo: CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM, PRECATÓRIA E ROGATÓRIA DA CAPITAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 042

Número: 0005032-30.2025.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)

Data de Autuação: 25/02/2025

Polo Ativo: CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM, PRECATÓRIA E ROGATÓRIA DA CAPITAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 043

Número: 0000343-12.2022.8.17.5810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 04/12/2024

Polo Ativo: SOSTENES ANDERSON DA SILVA SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO DOMINGUES NETO GUIMARAES(PE46707-A)

Polo Passivo: 9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): TATIANE DA SILVA RODRIGUES / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): CARLOS GUILHERME GRANATA DE PAULA

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 044

Número: 0000032-43.2023.8.17.4110 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 17/02/2025

Polo Ativo: JOSE EDSON ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Carnaíba

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 045

Número: 0004776-94.2020.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 14/03/2025

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 62º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE AUGUSTO LUIZ DO NASCIMENTO / MACKDOWEL TELES DA SILVA / SILVIO TEOFILO DE VASCONCELOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ITALO GUILHERME BARBOSA / JENNYFER AMORIM BERNARDINO / MAGALY BERNARDINO DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 046

Número: 0001146-11.2024.8.17.3260 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 14/05/2025

Polo Ativo: SANTA MARIA DA BOA VISTA (CENTRO) - DEPOL DA 210ª CIRCUNSCRIÇÃO- DP 210ª CIRC

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LEONARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: ADRIANO JUNIOR ALVES MEDRADO(PE27088-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 047

Número: 0002024-92.2020.8.17.0990 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 28/05/2025

Polo Ativo: GABRIEL VINICIUS GOMES FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 048

Número: 0000102-66.2025.8.17.9000 (AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL)

Data de Autuação: 07/01/2025

Polo Ativo: MARCILIO RUSIVO FEITOSA TOME

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO PADILHA FERREIRA BARROS(PE38403-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 049

Número: 0002789-86.2023.8.17.4990 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 03/02/2025

Polo Ativo: ETEZIO CURSINO DA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Central de Inquéritos de Paulista / PAULISTA (CENTRO) - DEPOL DA 28ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 28ª CIRC. / 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / SUPERMERCADO ASSAÍ / ALEFE RAMOS DA SILVA / DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 050

Número: 0005546-80.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 03/03/2025

Polo Ativo: MICHEL ROBERT MOREIRA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: WILLIAM DOS SANTOS MELO(PE37398-A)

Polo Passivo: 01 VARA CRIMINAL DO PAULISTA/PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 051

Número: 0011688-03.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: JOSE DAELSON DE SIQUEIRA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE CESAR DE AZEVEDO E SILVA(PE46869-A)

Polo Passivo: MM. Juiz da Vara Única da Comarca de Quipapá - PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador:

Ordem: 052**Número: 0005156-20.2020.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 12/05/2025

Polo Ativo: VALDEIR PEIXOTO MARQUES / DOUGLAS VIEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA JULIA LEONEL BARBOSA(PE41815-A) / IVAN ALBUQUERQUE(PE33626-A)

Polo Passivo: 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 62º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PAMELA BEATRIZ DA SILVA SOUZA / CARLA BEATRIZ DOS SANTOS NASCIMENTO / ANA PAULA GONCALVES DA SILVA / FLAVIA SANTOS DA SILVA / PAULO JOSE MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR / LUCIANO PAULO DA SILVA / RODOLFO WAGNER FARIAS LIMA BUENOS AIRES / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUER CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 053**Número: 0006743-03.2023.8.17.4001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 26/05/2025

Polo Ativo: RENATO GRACIE

Advogado(s) do Polo Ativo: CAMILA ALMEIDA ANDRADE VELLOSO(PE62844-A) / FRANCISCO DE ASSIS LEITAO(PE18663-A) / MARIA CAROLINA DE MELO AMORIM(PE21120-A) / JORGE LUCAS BERNARDES NUNES(DF61232-A) / VINICIUS COSTA ROCHA(PE60124-A) / ADEMAR RIGUEIRA NETO(PE11308-A) / TALITA DE VASCONCELOS MONTEIRO(PE23792-A) / GISELLE HOOVER SILVEIRA(PE39265-A) / BRUNNO TENORIO LISBOA DOS SANTOS(PE24450-A) / FILIPE OLIVEIRA DE MELO(PE39245-A) / LEONARDO VINICIUS GALVAO SELVA(PE52917-A) / ALICE ARAGAO MAGALHÃES(PE61692-A)

Polo Passivo: ANA PATRICIA FERRAZ TEIXEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA LUIZA MARANHÃO DIAS CABRAL(PE48198-A) / IONE CAMPELO DA SILVA(PE59625) / LARA BEZERRA DE MENEZES LUCENA(PE52903)

Terceiro(s) Interessado(s): RECIFE (SANTO AMARO) - 1ª DEPOL ESPECIALIZADA DA MULHER - 1ª DEAM / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 054**Número: 0001174-20.2013.8.17.0170 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 27/05/2025

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Aliança

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: FAGNER JOSE DA SILVA / EWERTTON VINICIUS BATISTA PEREIRA / JOSE EDINALDO DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCILENE RIBEIRO DE SOUSA(PB14372-A) / ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA(PB11612-A)

Terceiro(s) Interessado(s): José Jorge da Silva Neto / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 055**Número: 0010343-89.2024.8.17.3130 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 14/05/2025

Polo Ativo: 9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: FERNANDO CESAR CAVALCANTI NOGUEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / SHEYLLA LAET NOGUEIRA / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 056**Número: 0000155-40.2007.8.17.1220 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 06/06/2025

Polo Ativo: SALGUEIRO (NOSSA SRA GRAÇAS) - DEPOL DA 193ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 193ª CIRC / 1º Promotor de Justiça de Salgueiro

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RILSON ALVES DA SILVA / EDIMARCIO ILDO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: TIBURTINO PRIMO DE CARVALHO NETO(PE42447-A) / AMANDA CLEA LIVINO SOBREIRA(PE54834)

Terceiro(s) Interessado(s): BENIZIO CONSERVA BARROS / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 057**Número: 0047619-20.2022.8.17.2001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 10/12/2024

Polo Ativo: HENRIQUE AMADEU DUARTE

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO VIEIRA NETO(PE21741-A) / MARIA EDUARDA SILVA DE SIQUEIRA CAMPOS(PE42319-A) / BIANCA LAURENTINO SERRANO BARBOSA(PE20251-A)

Polo Passivo: 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 058**Número: 0000054-72.2011.8.17.0990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 15/06/2023

Polo Ativo: MANOEL CARNEIRO DA CUNHA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: VANESSA VICTORIA DE LIMA FALCAO BEZERRA(PE53183-A) / WILKER GOMES TEIXEIRA(PE40409-A)

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 059

Número: 0114868-22.2021.8.17.2001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 04/09/2023

Polo Ativo: LUCIANO MATIAS SOARES

Advogado(s) do Polo Ativo: SERGIO RICARDO GONCALVES DA SILVA(PE43229-A)

Polo Passivo: 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ISABELA FREITAS VERAS / THAISI MOREIRA BAUER DO NASCIMENTO / HUGO AZEVEDO DE LIRA / ROBERTO HENRIQUE DE MELO SURUAGY MOTTA / MARIANA PIRES DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO / THUANY LACERDA MEDEIROS / MARIA DO CARMO BARBOSA MORAES / REGINA DE CASSIA GOMES RODRIGUES / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 060

Número: 0047394-30.2015.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 19/04/2022

Polo Ativo: VINICIUS DE SOUZA FERRAZ OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL JUREMA DE ASSIS CORREA(PE30482-A) / KLEBER PAES DE ARRUDA JUNIOR(PE60096)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: ÁUREA ROSA VIEIRA

Ordem: 061

Número: 0002857-39.2024.8.17.2100 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 05/09/2024

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Abreu e Lima

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JORGE LOPES DE FREITAS / GEORGE AMILTON PEREIRA LIMA / ROSTAND CAVALCANTI BELEM / ROSTAND CAVALCANTI BELEM JUNIOR / EDMILSON SILVA DE LIMA / PERICLES NUNES PEREIRA / APRIGIO JUVENAL DE ARRUDA NETO / ROBSON QUINTINO DOS SANTOS / PAULO DITACIO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: GERVASIO XAVIER DE LIMA LACERDA(PE21074-A) / THULIO MENDES DE SOUZA(PE37699-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 062

Número: 0009636-34.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 04/04/2025

Polo Ativo: FABRICIO SILVINO DIAS / PAULO JOSE DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: EVERTHON LUIZ LIMA DE ANDRADE(PE60498-A)

Polo Passivo: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMANDARÉ

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Recife, 13 de junho de 2025

Juraci Correia de Menezes

Secretário da segunda câmara criminal

Seção Criminal**PODER JUDICIARIO DE PERNAMBUCO****DIRETORIA CRIMINAL****SESSÃO PRESENCIAL DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - 2º GRAU**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA SEÇÃO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONVOCADA PARA DIA 19 DE JUNHO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO 2º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA.

A sessão ocorrerá com a seguinte composição: **Presidente: Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção e os demais componentes: Des. Mauro Alencar de Barros, Des. Claudio Jean Nogueira Virginio, Des. Evandro Sergio Netto de Magalhães Melo, Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Des. Eudes dos Prazeres França, Des. José Viana Ulisses Filho, Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho, Des. Honório Gomes do Rego Filho, Isaias Andrade Lins Neto e Des. Eduardo Guilliod Maranhão e Des. Marcos Antonio Matos de Carvalho.**

Para fins de **sustentação oral**, os advogados deverão comparecer à Sala de Sessões do segundo andar, com antecedência de 15 (quinze) minutos para registrar o pedido.

Para dirimir eventuais dúvidas sobre o funcionamento da sessão, enviar email à secretária: rita.maria@tjpe.jus.br.

Eventual entrega de memoriais deverá ser enviada aos endereços eletrônicos dos membros da sessão:

gabdes.fausto.campos@tjpe.jus.br ;
gabdes.alexandre.assuncao@tjpe.jus.br ;
gabdes.mauro.alencar@tjpe.jus.br ;
gabdes.claudio.jean@tjpe.jus.br ;
gabdes.evandro.magalhaes@tjpe.jus.br ;
gabdes.daisy.maria@tjpe.jus.br ;
gabdes.eudes.pfranca@tjpe.jus.br ;
gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br ;
gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br ;
gabdes.honorio.rego@tjpe.jus.br ;
gabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br ;
gabdes.eduardo.guilliod@tjpe.jus.br ;
gabdes.marcos.carvalho@tjpe.jus.br ;

"Órgão Colegiado: Seção Criminal

Data da Sessão: 19/06/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0003731-53.2022.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 04/03/2022

Polo Ativo: AURINO DIEGO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO HENRIQUE VALENCA BOUDOUX(PE28791-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO

Revisor: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Situação: Pautado

Procurador: CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS -

Ordem: 002

Número: 0000444-14.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 05/01/2024

Polo Ativo: OSNIR CANDIDO URBANO

Advogado(s) do Polo Ativo: ARTHUR HENRIQUE DA SILVA(PE44944-A)

Polo Passivo: 4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO

Revisor: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Situação: Pautado

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 003

Número: 0043724-35.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 05/08/2024

Polo Ativo: LUIS AUGUSTO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ARTHUR HENRIQUE DA SILVA(PE44944-A)

Polo Passivo: 02ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE RECIFE-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO

Revisor: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Situação: Pautado

Procurador: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

Ordem: 004

Número: 0052170-27.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 21/10/2024

Polo Ativo: ROBSON FRANCISCO DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: SARITA LEITE DE SOUSA(PE17315-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO

Revisor: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Situação: Pautado

Procurador: MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS

Ordem: 005**Número: 0002326-74.2025.8.17.9000 (Conflito de Jurisdição)**

Data de Autuação: 04/02/2025

Polo Ativo: Juízo da Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Juízo do Gabinete do Desembargador Alexandre Guedes Alcoforado

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / Subprocuradoria - Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Situação: Pautado

Procurador: NORMA MENONÇA GALVÃO DE CARVALHO

Ordem: 006**Número: 0009061-60.2024.8.17.9000 (Conflito de Jurisdição)**

Data de Autuação: 13/03/2024

Polo Ativo: Desembargador Eudes dos Prazeres França

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Desembargador Mauro Alencar de Barros

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Situação: Pautado

Procurador: NORMA MENONÇA GALVÃO DE CARVALHO

Ordem: 007**Número: 0031992-57.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 25/06/2024

Polo Ativo: OSEIAS PEDRO MOURA E SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDMAR RENATO KALNIN(SC41916) / LUIZ EDUARDO CLETO RIGHETTO(SC18453)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO**Revisor: HONORIO GOMES DO REGO FILHO**

Situação: Pautado

Procurador: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

Ordem: 008**Número: 0034049-48.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)**

Data de Autuação: 06/07/2024

Polo Ativo: DAMIAO LUIZ DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCAS SANTANA DOS SANTOS(SP483791)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Revisor: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Procurador: ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE

Ordem: 009

Número: 0005638-58.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 07/03/2025

Polo Ativo: RENATO PIRES RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIA CRISTINA ARAUJO SOUZA FERREIRA(PE44881-A)

Polo Passivo: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Revisor: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Procurador: CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO

Ordem: 010

Número: 0001707-47.2025.8.17.9000 (Embargos de Declaração na Revisão Criminal)

Data de Autuação: 29/01/2025

Polo Ativo: JOSE FERNANDES DE AMORIM

Advogado(s) do Polo Ativo: DOUGLAS TEODORO FONTES(SP222732)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAIAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS

Ordem: 011

Número: 0010464-30.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 10/04/2025

Polo Ativo: EVERTON GABRIEL JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Terceira Vara criminal da comarca de caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Revisor: ISAIAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: ADRIANA FONTES -

Ordem: 012

Número: 0010966-66.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 16/04/2025

Polo Ativo: **Paulo Gomes de Lima**

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUAS BELAS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Revisor: ISAIAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: AUREA ROSANE VIEIRA

Ordem: 013

Número: 0005549-35.2025.8.17.9000 (Agravo Interno na Revisão Criminal)

Data de Autuação: 03/03/2025

Polo Ativo: JOSE BENEDITO LEMES

Advogado(s) do Polo Ativo: SERGIO MURILO PEREIRA GONCALVES(PE48963-A)

Polo Passivo: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CUPIRA-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAIAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIRO

Ordem: 014

Número: 0006272-54.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 13/03/2025

Polo Ativo: RAPHAEL FERNANDO BARBOSA MEDEIROS

Advogado(s) do Polo Ativo: CAIO VINICIUS CABRAL GOMES(PE46518-A)

Polo Passivo: 2 VARA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 015

Número: 0001571-02.2016.8.17.0000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 28/01/2016

Polo Ativo: JOSE MACIEL DOS SANTOS / Cícero Sebastião dos Santos Silva

Advogado(s) do Polo Ativo: LIARA DA CRUZ SANTOS(PE1230-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: FAUSTO DE CASTRO CAMPOS

Revisor: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (12/12/2024) / (12/12/2024) / (20/03/2025) / (10/04/2025) / (24/04/2025) / (12/06/2025)

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-12(id:12127)APÓS O VOTO VISTA DO DES. HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO, ACOMPANHANDO EM PARTE, PERMANECE O FEITO ADIADO."

Ordem: 016

Número: 0025377-92.2018.8.17.0001 (Embargos Infringentes e de Nulidade)

Data de Autuação: 20/03/2023

Polo Ativo: PAUL STEVEN PERRON

Advogado(s) do Polo Ativo: ADEMAR RIGUEIRA NETO(PE11308-A) / GISELLE HOOVER SILVEIRA(PE39265-A) / VINICIUS COSTA ROCHA(PE60124-A)

Polo Passivo: Coordenação da Central de Recursos Criminais / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: FAUSTO DE CASTRO CAMPOS

Revisor: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (12/06/2025)

Procurador: RENATO DA SILVA FILHO

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-12(id:12127)"

Ordem: 017

Número: 0009677-69.2023.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 09/05/2023

Polo Ativo: JOAO PAULO MUNIZ DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO

Situação: Pautado

Sobra(s): (12/06/2025)

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-12(id:12127)"

Ordem: 018

Número: 0011141-31.2023.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 30/05/2023

Polo Ativo: ADRIANO JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIVANIA REGINA BESERRA DE SIQUEIRA(PE37804-A) / RUBENS PLACIDO DE ALMEIDA(PE9593-A)

Polo Passivo: Juiz de Direito da Vara Única de Riacho das Almas - PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO

Revisor: ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO

Situação: Pautado

Sobra(s): (12/06/2025)

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-12(id:12127)"

Ordem: 019

Número: 0000136-36.2017.8.17.1300 (Embargos Infringentes e de Nulidade)

Data de Autuação: 05/02/2019

Polo Ativo: JOSE CARLOS DE LIMA GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO

Revisor: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 020

Número: 0002940-17.2023.8.17.5810 (Embargos Infringentes e de Nulidade)

Data de Autuação: 24/04/2024

Polo Ativo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: CARLOS ALBERTO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO

Revisor: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 021

Número: 0010810-78.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 15/04/2025

Polo Ativo: GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE FRANCISCO MONTEIRO(PE59509-A)

Polo Passivo:

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Situação: Pautado

Procurador: JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO

Ordem: 022

Número: 0012803-59.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 07/05/2025

Polo Ativo: ALDEMIR MARQUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: BARBARA DOS SANTOS CABRAL(PE55165-A)

Polo Passivo: 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Revisor: ISAIAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO

Ordem: 023

Número: 0011848-28.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 27/04/2025

Polo Ativo: WALDIR PESSOA FIRMO JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Revisor: ISAIAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Ordem: 024

Número: 0003549-33.2023.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 17/02/2023

Polo Ativo: MADSON JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: GOLBERY LOPES LINS(PE20906-A)

Polo Passivo: VARA ÚNICA DE CUIPIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNCAO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/05/2025)(Pedido de Vista)

Procurador: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-22(id:11939)APÓS O VOTO DA TURMA NO SENTIDO DE INDEFERIR O PEDIDO REVISIONAL, MANTENDO-SE ÍNTEGRA A SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CUPIRA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. VIANA ULISSES."

Ordem: 025

Número: 0003367-47.2023.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 15/02/2023

Polo Ativo: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: RIVAN RIBEIRO DA SILVA(PE49225-A) / ALANNA MIKAELLY DOS SANTOS SILVA(PE47479)

Polo Passivo: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TORITAMA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Recife, 13 de Junho de 2025,

Rita Maria da Conceição Silva,

Secretária da Seção Criminal.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**ESCALA DE PLANTÃO DO TORCEDOR Nº 07/2025**

A Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o item 3 do Edital nº 01/2025, publicado no DJ-e de 14 de fevereiro de 2025:

CONSIDERANDO o direito de permuta entre os escalados, a mudança da tabela de jogos e a necessidade de publicação das alterações na escala do Plantão do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor,

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR a escala do Plantão do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, publicada no DJe de 15/04/2025, devido a permuta e a mudança/definição de data e horário dos jogos listados abaixo.

DATA	DIA	LOCAL	HORÁRIO	JOGOS	SERVIDOR (A)	MAGISTRADO (A)
15/06/2025	Domingo	Arruda	17:00	SANTA CRUZ X SOUSA - PB Campeonato Brasileiro - Série D	JOAO RODRIGO GURGEL DE ARAUJO / GRIMARIO IZIDIO DE MELO	JULIO OLNEY TENORIO DE GODOY
16/06/2025	Segunda-feira	Aflitos	19:30	NÁUTICO X MARINGÁ Campeonato Brasileiro - Série C	MARIA VANIA DA SILVA BRAZ / DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	LUIZ ARTUR GUEDES MARQUES
29/06/2025	Domingo	Arruda	17:00	SANTA CRUZ X CENTRAL - PE Campeonato Brasileiro - Série D	CAMILA MOUSINHO ARAUJO / DANIELA CORREA PESSOA	JULIO OLNEY TENORIO DE GODOY
05/07/2025	Sábado	Aflitos	17:00	NÁUTICO X FLORESTA Campeonato Brasileiro - Série C	CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO / JOSE MARIO DE SOUZA FILHO	EUGENIO CICERO MARQUES
26/07/2025 ou 27/07/2025	Sábado ou Domingo	Arruda	A confirmar	SANTA CRUZ X TREZE - PB Campeonato Brasileiro - Série D	MARCELA CARVALHO DE GUSMAO PEREIRA / MORGANA DE BARROS FARIAS	JULIO OLNEY TENORIO DE GODOY
02/08/2025 ou 03/08/2025 ou 04/08/2025	Sábado ou Domingo ou Segunda-feira	Ilha do Retiro	A confirmar	SPORT X BAHIA Campeonato Brasileiro - Série A	CAMILA MOUSINHO ARAUJO / GRIMARIO IZIDIO DE MELO	CARLA DE VASCONCELLOS RODRIGUES MENEZES DE AQUINO

Art. 2º. ESCLARECER que os demais jogos da escala permanecem conforme publicado na Escala do DJe de 15/04/2025.

Art. 3º. Este expediente entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de junho de 2025.

ROBERTO CARNEIRO PEDROSA

Juiz Coordenador Geral dos Juizados Especiais

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Diretoria do Foro da Capital****PORTARIA Nº 036/2025 – DFC**

O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Capital, Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, no uso de suas atribuições e dando cumprimento à Resolução nº 267/2009 (DOPJ de 20.08.2009), com as alterações da Resolução nº 529/2024 (DJe de 20.03.2024), à Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021 (DJe de 16.08.2021), à Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021 (DJe de 30.08.2021), à Resolução nº 489/2023 (DJe de 26.04.2023) e do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, INFORMA:

I – A partir de 27 de agosto de 2021, todos os processos, petições e expedientes dirigidos ao Plantão Judiciário Cível e Criminal do 1º Grau da Capital passaram a ser protocolados, exclusivamente, por meio do Sistema PJe (Art. 5º, da IN Conjunta nº 10/2021);

II – Saliente-se que, em caso de dúvidas sobre os novos procedimentos de utilização do Sistema PJe no Plantão Judiciário, consultar a página Wiki do PJe, no endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/wiki>, no item 'Orientações para o Plantão Judiciário' (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

III – Ficam as secretarias do Plantão Judiciário responsáveis por:

a) preencher as atas no Sistema de Plantões Judiciários, conforme preceitua o Art. 14 da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10, de 12 de agosto de 2021;

b) encaminhar cópia da ata do plantão e das decisões proferidas pelos Juízes plantonistas, via SEI, para a Diretoria do Foro da Capital;

IV – O plantão judiciário será realizado de forma remota (Art. 36, da Resolução nº 489/2023);

V – O Plantão Judiciário do 1º Grau, nos dias 20 a 30 de junho de 2025, será desempenhado pelos Excelentíssimos Juizes de Direito designados, a seguir:

20/06/2025	CÍVEL: Dr. Rafael José de Menezes CRIMINAL: Dr. Cícero Bittencourt de Magalhães SECRETARIAS: 8ª Vara Cível Capital - Seção B - vciv08b.recife@tjpe.jus.br e 2ª Vara Regional de Execução Penal - vepen02.pe@tjpe.jus.br
21/06/2025	CÍVEL: Dra. Ricarda Maria Guedes Alcoforado CRIMINAL: Dra. Adriana Karla Souza Mendonça SECRETARIAS: 35ª Vara Cível - Seção A - vciv35a.capital@tjpe.jus.br e 6ª Vara Criminal da Capital - criminal6.recife@tjpe.jus.br
22/06/2025	CÍVEL: Dr. Sebastião de Siqueira Souza CRIMINAL: Dr. José Carlos Vasconcelos Filho SECRETARIAS: 10ª Vara Cível Capital - Seção B - vciv10.capital@tjpe.jus.br e 9ª Vara Criminal da Capital - vcrim09.cap@tjpe.jus.br
23/06/2025	CÍVEL: Dra. Dilza Christine Lundgren de Barros CRIMINAL: Dr. Sérgio José Vieira Lopes SECRETARIAS: 8ª Vara Cível da Capital - Seção A - vciv08a.recife@tjpe.jus.br e 3ª Vara Criminal da Capital - criminal3.recife@tjpe.jus.br
24/06/2025	CÍVEL: Dra. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira CRIMINAL: Dr. Aldemir Alves de Lima SECRETARIAS: 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo - jecrc08.capital@tjpe.jus.br e 4º Juizado Especial Criminal da Capital - jecrim04.capital@tjpe.jus.br
25/06/2025	CÍVEL: Dr. Arnóbio Amorim Araújo Júnior CRIMINAL: Dra. Maria Betânia Martins da Hora Rocha SECRETARIAS: 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo - jecrc01.capital@tjpe.jus.br e 16ª Vara Criminal da Capital - vcrim16.capital@tjpe.jus.br

26/06/2025	CÍVEL: Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo CRIMINAL: Dr. José Claudionor da Silva Filho SECRETARIAS: 22ª Vara Cível da Capital - Seção A - vciv22.recife@tjpe.jus.br e 19ª Vara Criminal da Capital - vcrim19.capital@tjpe.jus.br
27/06/2025	CÍVEL: Dr. Damião Severiano de Sousa CRIMINAL: Dra. Catarina Vila-Nova Alves de Lima SECRETARIAS: 26ª Vara Cível da Capital - Seção A - civel26.recife@tjpe.jus.br e 1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital - ve.mulher01.recife@tjpe.jus.br
28/06/2025	CÍVEL: Dr. José Junior Florentino dos Santos Mendonça CRIMINAL: Dra. Maria Segunda Gomes de Lima SECRETARIAS: 32ª Vara Cível da Capital - Seção A - vciv32a.capital@tjpe.jus.br e 2ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital - at02.recife@tjpe.jus.br
29/06/2025	CÍVEL: Dra. Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira CRIMINAL: Dra. Maria da Conceição Siqueira e Silva SECRETARIAS: 23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo - jecrc23.capital@tjpe.jus.br e 2ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no Âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - vmp.mulher02.recife@tjpe.jus.br
30/06/2025	CÍVEL: Dr. Julio Cezar Santos da Silva CRIMINAL: Dra. Silvia Virgínia Figueiredo de Amorim Batista SECRETARIAS: 3ª Vara Cível da Capital - Seção B - vciv03b.capital@tjpe.jus.br e 4ª Vara da Infância e da Juventude da Capital - quartavij@tjpe.jus.br

Recife, 11 de junho de 2025.

Saulo Fabianne de Melo Ferreira
Juiz Diretor do Foro da Capital

INTERIOR

Jaboatão dos Guararapes - Central de Mandados

COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
CEMANDO

Portaria nº 07/2025

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2025.

O Exmo. Sr. Dr. FÁBIO MELLO DE ONOFRE ARAÚJO, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado.

RESOLVE:

Editar escala de Plantão dos Oficiais de Justiça para os dias úteis durante o mês de **JULHO/2025** , para o cumprimento das decisões que exijam imediata diligência, nos termos da Instrução de Serviço Conjunta nº 04, de 22/05/2023, da Presidência do TJPE e Corregedoria Geral da Justiça, conforme escala anexa.

OBS :

- * Os(as) Oficiais(las) de Justiça plantonistas cumprirão horário das 08:00h às 14:00h.
- * Um(a) Oficial(a) de Justiça plantonista atuará de forma presencial e os(as) demais remotamente, contudo, caso necessário, a CEMANDO poderá requisitar a presença de outro(a)(s) Oficial(la)(is)(s) de Justiça plantonista(s), que deverá(ão) atender à solicitação com a maior brevidade possível.
- * É admitida a permuta entre o(a)s escalado(a)s, desde que requerida por e-mail, com antecedência de pelo menos cinco (05) dias, exceto em situações excepcionais decididas pela chefia imediata, sendo necessária a anuência dos(as) Oficiais(las) de Justiça que estejam realizando a permuta.

Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

FÁBIO MELLO DE ONOFRE ARAÚJO
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO

Rodovia BR-101 Sul, Km 80, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE – CEP 54335-000

DATA	DIA	OFICIAIS DE JUSTIÇA
01/07/2025	ter	Rita Helena do N. Souza Sandra Alves da C. Miranda Társis Gomes da Silva Tatiana Dantas Françaoso
02/07/2025	qua	Ana Cristina A. dos Santos Antônio da Rocha F. Neto Daniel de Oliveira Araújo Davyson M. dos Santos Costa
03/07/2025	qui	Eda Nóbrega Ferreira Eduardo S. e Silva Oliveira Elisama Costa Silva Fernando A. Alves da Silva II
04/07/2025	sex	Fernando Valença de Queiroz Gabriel Henrique do Nascimento Giovanna Navarro D. Feliciano Igor Augusto de L. Neves
05/07/2025	sáb	
06/07/2025	dom	

07/07/2025	seg	Jeanne Jacqueline Frederico João Cabral Neto João Paulo de G. Valença Joely Cristine C. M. Barbosa
08/07/2025	ter	Jonas Marques F. Neto José Carlos L. dos Santos José Celso P. R. dos Santos José Marcondes de A. Bezerra
09/07/2025	qua	Laís Souza de M. Gonçalves Luís Galvão da Silva Marconi Jean O. de Souza Mariana Machado L. Lins
10/07/2025	qui	Marília Garcia C. de Albuquerque Marina Queiroz de A. C. Borba Mário Henrique M. de Queiroz Martha Hary Luzy M. Melo
11/07/2025	sex	Melanie Kelly C. do Rosário Mirian Tenório de O. Tavares Nilson Nery dos S. Filho Paula Karine B. de Moraes
12/07/2025	sáb	
13/07/2025	dom	
14/07/2025	seg	Pierre dos Santos Mesquita Rafaela Soares R. F. Amaral Rayane Diniz da Silva Rayra Almeida Reithler
15/07/2025	ter	Rita Helena do N. Souza Samuel Dantas de Oliveira Sandra Alves da C. Miranda Társis Gomes da Silva
16/07/2025	qua	Tatiana Dantas Françoso Adriana Fernandes da Silva Ana Cristina A. dos Santos Antônio da Rocha F. Neto
17/07/2025	qui	Daniel de Oliveira Araújo Daniel José da S. Neto Davyson M. dos Santos Costa Eda Nóbrega Ferreira
18/07/2025	sex	Eduardo S. e Silva de Oliveira Erika Izabel F. D. de Oliveira Fernando A. Alves da Silva II Gabriel Henrique do Nascimento
19/07/2025	sáb	
20/07/2025	dom	
21/07/2025	seg	Giovanna Navarro D. Feliciano Igor Augusto de L. Neves Jeanne Jacqueline Frederico João Cabral Neto

22/07/2025	ter	João Paulo de G. Valença Joely Cristine C. M. Barbosa José Carlos L. dos Santos José Celso P. R. dos Santos
23/07/2025	qua	José Marcondes de A. Bezerra Laís Souza de M. Gonçalves Luís Galvão da Silva Marconi Jean O. de Souza
24/07/2025	qui	Mariana Machado L. Lins Marília Garcia C. de Albuquerque Marina Queiroz de A. C. Borba Mário Henrique M. de Queiroz
25/07/2025	sex	Melanie Kelly C. do Rosário Mirian Tenório de O. Tavares Nathália Granja C. de Jesus Nilson Nery dos S. Filho
26/07/2025	sáb	
27/07/2025	dom	
28/07/2025	seg	Paula Karine B. de Moraes Pierre dos Santos Mesquita Rafaela Soares R. F. Amaral Rayane Diniz da Silva
29/07/2025	ter	Rayra Almeida Reithler Rebeca Barros de M. Feitosa Rita Helena do N. Souza Samuel Dantas de Oliveira
30/07/2025	qua	Sandra Alves da C. Miranda Társis Gomes da Silva Adriana Fernandes da Silva Aldo Alexandre da S. Júnior
31/07/2025	qui	Ana Cristina A. dos Santos Antônio da Rocha F. Neto Beatriz Rocha Pedrosa Daniel de Oliveira Araújo

Jaboatão dos Guararapes - Diretoria Cível do 1º Grau

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES,
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54345-160 - F:(81) 34615600

Processo nº **0023402-72.2014.8.17.0810**

EXEQUENTE: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

Advogado(a): CE13463 – JULIANA DE ABREU TEIXEIRA

EXECUTADO(A): PLANETA RECICLAGEM LTDA - ME

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no Provimento do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco nº 08/2009, publicado no DOPJ de 09/06/2009, e nos termos do art. 203, § 4º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, intem-se as partes, por seus advogados, ou, quando não houver, pessoalmente, e, ainda pessoalmente, o Ministério Público e/ou a Defensoria Pública, quando for o caso, dando-lhe(s) ciência de que o processo prosseguirá em meio eletrônico, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestarem-se quanto a eventual inexatidão relativa à cópia digital dos autos físicos ou ao próprio procedimento de importação.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 13 de junho de 2025

ELISANA FERREIRA DA SILVA
Analista Judiciária

Jaboatão dos Guararapes - 1ª Vara Cível

Primeira Vara Cível da Comarca de Jaboaão dos Guararapes

Juiz de Direito: Fábio Mello de Onofre Araújo (Titular)

Chefe de Secretaria: Sidcley Freitas de Andrade

Data: 13/06/2025

Pauta de Despachos Nº 00002/2025

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0016045-46.2011.8.17.0810

Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial

Autor: BANCO DO NORDESTE DE BRASIL S/A

Advogado: PE019478 - RENATA DOS SANTOS FERNANDES

Réu: ERIVALDO CAVALCANTI BASTOS

Advogado: PE009528 - Hélio Alencar de Souza Monteiro Filho

Despacho:

Autos: 001645-46.2011.8.17.0810 Vistos etc. Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por, com base em uma Cédula de Crédito Rural com vencimento final em 27 de abril de 2010. Devidamente citado, o executado não efetuou o pagamento do débito. O exequente promoveu diligências na tentativa de localizar bens passíveis de penhora, as quais restaram infrutíferas. Diante da não localização de bens penhoráveis e a pedido do exequente (ou por determinação judicial), foi determinada a suspensão do processo e seu arquivamento provisório em 21 de março de 2014, com fundamento no art. 791, inciso III, do Código de Processo Civil de 1973, então vigente. Intimado para se manifestar sobre a possível ocorrência da prescrição intercorrente, em observância ao princípio do contraditório e da não surpresa (art. 10 do CPC/2015), o exequente permaneceu inerte ou não apresentou causa impeditiva ou suspensiva do prazo prescricional. Vieram-me os autos conclusos para sentença. É o relatório. DECIDO. O cerne da questão consiste em verificar a ocorrência da prescrição intercorrente, causa de extinção da execução, nos termos do artigo 924, V, do Código de Processo Civil de 2015. A prescrição intercorrente visa a sancionar a inércia do credor em promover os atos que lhe competem para o efetivo andamento do processo executivo, resguardando a segurança jurídica e evitando a perpetuação das lides judiciais. O título que fundamenta a presente execução é uma Cédula de Crédito Rural. O prazo prescricional para a sua execução é de 3 (três) anos, conforme dispõe o art. 60 do Decreto-Lei nº 167/67, combinado com o art. 70 da Lei Uniforme de Genebra (Decreto nº 57.663/66). Conforme a Súmula 150 do Supremo Tribunal Federal, "prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação". No caso em tela, o processo foi suspenso e arquivado em 21/03/2014 pela ausência de bens penhoráveis, na vigência do CPC/73. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp nº 1.340.553/RS (Tema Repetitivo 566), firmou a seguinte tese sobre o tema: "O prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, da Lei n. 6.830/80 - aplicável subsidiariamente às execuções de direito privado, nos termos da jurisprudência firmada no REsp 1.340.553/RS - tem início automaticamente na data da ciência da parte exequente a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, independentemente de despacho do juiz." Dessa forma, a contagem do prazo da prescrição intercorrente segue a seguinte sistemática: Termo inicial da suspensão: A partir da ciência do exequente sobre a inexistência de bens penhoráveis, o que, no presente caso, culminou com o despacho de arquivamento em 21/03/2014. Inicia-se, a partir daí, o prazo de suspensão de 1 (um) ano. Fim do prazo de suspensão: O prazo de suspensão de 1 ano findou-se em 21/03/2015. Termo inicial da prescrição intercorrente: Automaticamente, no dia seguinte ao término do prazo de suspensão (22/03/2015), começou a fluir o prazo prescricional de 3 (três) anos. Termo final da prescrição intercorrente: O prazo prescricional de 3 anos, iniciado em 22/03/2015, consumou-se em 22/03/2018. Desde o arquivamento dos autos até a presente data, transcorreu lapso temporal muito superior à soma do prazo de suspensão (1 ano) e do prazo prescricional (3 anos), sem que o exequente tenha promovido qualquer diligência útil e eficaz para a satisfação de seu crédito, como a indicação de bens concretos do devedor. A simples reiteração de pedidos de consulta a sistemas eletrônicos (BacenJud, Renajud, etc.) que já se mostraram infrutíferos não tem o condão de interromper o fluxo do prazo prescricional. A inércia do credor por período superior ao da prescrição do próprio título executivo configura a prescrição intercorrente, que pode e deve ser reconhecida de ofício pelo juiz, conforme autoriza o art. 921, §5º, do CPC. Portanto, constatada a paralisação do feito por desídia da parte exequente por tempo superior ao exigido por lei, a extinção da execução é medida que se impõe. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO, de ofício, a ocorrência da PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente Ação de Execução, com fundamento nos artigos 921, § 5º, e 924, V, ambos do Código de Processo Civil. Condeno a parte exequente ao pagamento das custas processuais remanescentes, em razão do princípio da causalidade. Deixo de fixar honorários advocatícios, ante a ausência de advogado constituído pela parte executada ou por não ter havido efetiva litigiosidade após a citação. Após o trânsito em julgado, procedam-se às anotações e baixas de estilo e, em seguida, arquivem-se os autos definitivamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Jaboaão dos Guararapes, 11 de junho de 2025 Fábio Mello de Onofre Araújo Juiz de Direito

Jaboatão dos Guararapes - 3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Terceira Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

PROCESSO Nº: 0007511-60.2004.8.17.0810 (Nº antigo: 222.2004.007511-5)

Ação de Indenização

Autor: JOSÉ WASHINGTON TEOTÔNIO

Advogado: PE 008819 Soraya da Rocha Ribeiro Varejão

Réu: BOMPREGO S A SUPERMERCADOS DO NORDESTE

Advogado: PE 015131 Paulo Henrique Magalhães Barros

Advogado: PE 022280 Manuela Carvalho Leite

Advogado: PE 024731 Lívio Souza Leão De Castro

Advogado: PE 013181 Luís Rodrigues de Almeida

Advogado: PE 007489 João Humberto de Farias Martorelli

Advogado: RS 65680 Cristiano Laitano Lionello

Réu: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA

Advogado: PE 001063A Márcio Perez de Resende

Advogado: PE 001062A Fabíola Beyrodt de Toledo Machado

Advogado: PE 027543 Marcelo Flávio Trigre Barreto

Advogado: PE 029320 Ana Coeli Leite Stival

Pelo presente, ficam as partes e seus respectivos advogados intimados do despacho proferido nos autos do processo nº: 0007511-60.2004.8.17.0810 (Nº antigo: 222.2004.007511-5).

DESPACHO

Intime-se a parte requerida para que se manifeste, no prazo de 10 dias, quanto ao certificado em fl. 347v.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de junho de 2025.

Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira

Juíza de Direito

Taquaritinga do Norte - Vara Única**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Dr ANDRÉ SIMÕES NUNES, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, conhecimento ou notícia dele tiverem, e a quem interessar possa, especialmente os Senhores Jurados e Suplentes, abaixo relacionados, que por Instrução de Serviço nº 001/2025, deste Juízo foram convocados para o Tribunal do Júri desta Comarca, 1ª Reunião Periódica, que terá início no dia 12 (doze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a partir das 09h00 (nove horas), seguindo em 02 de setembro de 2025 e as demais sessões serão designadas para os meses subsequentes, que tiverem expedientes normal, para julgamento de processos crimes em pauta, que realizar-se-ão no prédio deste Fórum de Taquaritinga do Norte, sito a Avenida Sargento Otacílio Coêlho da Mata, nº 690, centro, nesta cidade. E por este edital com prazo de 20 (vinte) dias, ficam os Senhores Jurados: **JURADOS** : 01- IRAKTAN CÍCERO GOMES DA SILVA - professor; 02 – THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA - enfermeiro; 03 – BÁRBARA WALESKA DA SILVA – funcionária pública; 04 – CLARICE DOS SANTOS BEZERRA - funcionária pública; 05- LIVIA TEREZA ARAÚJO DA SILVA - funcionária pública; 06 – FRANKLEILA DAMIRES BARBOSA XAVIER - universitária; 07 – GILMARA ÂNGELA DAS NEVES SANTOS - funcionária pública; 8 – WELLISON RANIELLE FERNANDES DE ARAÚJO - professor; 09 – MARLIETE MARIA DA SILVA SOUZA – técnica em enfermagem; 10 – FELIPE MENDES BEZERRA - fisioterapeuta; 11 – MILENA FARIAS DE LIMA OLIVEIRA - universitária ; 12 – RONALDO IZIDORO DE MELO - universitário; 13 – BÁRBARA DE CARVALHO HIGINO - contadora; 14 – JACKELLYNE DE FÁTIMA TAVARES BEZERRA - professora; 15- HEITOR GUILHERME CELESTINO DE ARRUDA BORGES - universitário; 16 - SILAS MENDES SOARES JÚNIOR - funcionário público; 17 – JOCELITO ALEXANDRE DE MOURA - funcionário público; 18 — EMANOEL MENEZES DE LUCENA - professor ; 19 – LUCAS GABRIEL DA SILVA SANTOS - universitário; 20 — GUILHERME DAVI ASSIS OLIVEIRA - universitário; 21 – ANA BEATRIZ FRANÇA DE FARIAS - autônoma; 22 – DANIELLE NATHÁLIA CASÉ DE FRANÇA - universitária, 23 – ERIBERTO MARCULINO - professor; 24 — ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA - autônoma; 25- REBEKA TAYNA GENUÍNO DA SILVA GUERRA – universitária. **SUPLENTE** : 01 – DEISE BARBOSA DA SILVA - funcionária pública; 02 – FÁBIA MARQUES BARBOSA - professora; 03 – MARCOS ANTÔNIO DA SILVA - funcionário público; 04 – JUSSIARA MARIA DA SILVA TORRES - professora; 05 – JOSÉ BERALDO DE ARÚJO - funcionário público; 06 – JANDIRA FRANÇA DA COSTA FARIAS - autônoma; 07 – JOSÉ AUGUSTO MENEZES AMÂNCIO - autônomo; 08 – ALINE BEZERRA DE MOURA MELO - universitária; 09 – WLADERSON LEONARDO FERNANDES DE ARAÚJO - universitário e 10 – DANIELLY NATÁLIA BARBOSA FARIAS - autônoma. Todos residentes e domiciliados nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi publicado o presente Edital. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (03.06.2025). Eu, Cláudia Maria de Pontes Figueirôa, Gerente de Unidade Judiciária, digitei e conferi.

Dr. André Simões Nunes

Juiz de Direito – Presidente do Tribunal do Júri